ANNO LIX NUMERO 245

QUARTA FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso.	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 23 de outubro, ás 10 horas e 30 minutos da manhã. Recebido ás 11 horas e 30 minutos, pela linha terrestre).

Confirmam-se:

A nomeação do bacharel João Coelho Bastos para desembargador da Relação de Belém do Pará; e

A remoção do desembargador João Rodrigues Chaves d'aquella Relação para a da Bahia.

— Foram reconduzidos:

No cargo de juiz substituto da capital do Maranhão, Augusto de Mello Rocha; e

No cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Pão d'Alho, em Pernambuco, o bacharel Elysio da Cunha Moraes Pinheiro, sendo julgada de nenhum effeito a nomeação do bacharel Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha para esse cargo.

— Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Do termo do Brejo, na provincia do Maranhão, o bacharel Antonio de Siqueira Cavalcante;

Do termo de Pacatuba, na provincia do Ceará, o bacharel Dario Fortuna Pessoa;

Do termo do Teixeira, na provincia da Parahyba, o bacharel Apolonio Zenaides Peregrino de Albuquerque.

— Foram exonerados da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco:

Do cargo de 2º escripturario, Silverio Fernandes de Araujo Jorge;

Do cargo de 3º escripturario, Manoel Zeferino dos Santos.

— Foi nomeado engenheiro fiscal da ferro-via do Natal á Nova Cruz, no Rio Grande do Norte, o engenheiro Araujo Freitas, sendo removido o engenheiro José de Cupertino Coelho Cintra d'aquelle cargo para identico na ferro-via da Parahyba.

— Foi nomeado monsenhor o Revd. padre Telles.

— Seguio para o norte no ultimo paquete o Dr. Teixeira de Souza.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O MAR

(*Transcripção*)

PARTE I

O MAR E A NATUREZA

IV

Outros phenomenos physicos do mar.—Tempestades.—Phosphorescencia.—Miragem.—A Gruta Azul

..................as perigosas
Cousas do mar que os homens não entendem,
Subitas trovoadas, temerosas,
Relampagos que o ar em fogo accendem,
Negros chuveiros, noites tenebrosas,
Bramidos de trovões............

(CAMÕES, *Luziadas*—V, 16).

(*Continuação*)

Para terminarmos este capitulo mencionaremos ainda um phenomeno luminoso notabilissimo, que se observa na chamada *Gruta Azul* da ilha de Capri (a antiga *Caprea*) no golfo napolitano e aproveitaremos a descripção que d'ella apresenta a *Europa Picturesca* no capitulo *Em derredor de Napoles*.

« A maior curiosidade........ da ilha de Capri é incontestavelmente a decantada « Gruta azul » ou « Gruta das Nymphas. »

« O descobrimento da « Gruta azul » (*Grotta azzurra*) constitue um facto deveras singularissimo. No estio de 1832 andavam dous inglezes nadando junto ás costas de Capri; de repente um d'elles dá com os olhos n'uma excavação da rocha que circumscreve o littoral, e tracta de ir esquadrinhar os pormenores do seu achado.

« A excavação era nem mais, nem menos, do que a entrada para um lago sereno e limpido, circumscripto pelas paredes da rocha, no meio do qual apresentava tudo a singularidade phenomenal de afigurar se com cores azues. Agua, rochedos, areia, qualquer corpo emfim fluctuando no lago,—tudo, tudo se nos antolha de um azul pronunciadissimo,—facto assombroso e enigmatico para o *profanum vulgus*, mas que os physicos sabem perfeitamente explicar pelos phenomenos de refracção e decomposição a que os raios luminosos obedecem quando penetram no interior da gruta!

« Depois da « Gruta azul » merece tambem ser visitada a « Gruta verde, » onde phenomenos analogos se repetem, com a differença de parecer verde na cor tudo quanto ahi se observa.

« Finalmente uma terceira gruta, a « Gruta branca »—descoberta ha poucos annos por um pescador—deve sua denominação á cor das caprichosas stalactites que phantasticamente lhe pendem do tecto e se lhe debruçam pelas paredes. »

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do administrador dos correios em officio de hontem, sob n. 762, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar José Ceciliano Bessone de Almeida, do cargo de agente do correio da villa de Panellas, e nomear Joaquim Walfrido Ferreira para substituil-o. — Communicou se ao administrador dos correios.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu a professora Camilla do Carmo Torres, resolve removel-a da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Palmares para a de Páo d'Alho.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Senhorinha Maria de Oliveira Mello, professora de ensino primario da cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho. resolve, em vista do disposto no § 3º do art. 176 do regulamento de 7 de abril de 1879 e de conformidade com a informação do inspector geral da Instrucção Publica n. 31, de hontem datada, dar accesso á peticionaria á cadeira do sexo feminino do povoado da Torre.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Antonia de Souza Prata Bueno, alumna mestra titulada pela Escola Normal e tendo em vista a informação n. 268 de 8 de agosto findo do inspector geral da Instrucção Publica resolve nomeal-a professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Palmares.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Henrique Rodrigues Coelho para o posto de tenente da 3ª companhia do 19º batalhão do serviço activo da parochia de S. Sebastião das comarcas de Ouricury e Boa Vista em substituição de José Guilherme de Souza Brasileiro, que não solicitou a respectiva patente no praso legal.—Communicou se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio desta data resolve nomear o cidadão Romão Populo de Andrade Lima, para o lugar vago, de subdelegado do 1º districto da parochia da Escada.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,113 de hontem datado resolve exonerar Christovão de Hollanda Cavalcante do lugar de 2º supplente da delegacia do termo de Cimbres; e nomear, para substituil-o, o cidadão Joaquim Cavalcante de Albuquerque.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia para execução da lei n. 2 395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para a 6ª secção da reserva da Guarda Nacional da parochia de Santo Amaro das comarcas de Taquaretinga e annexas, creada pelo decreto n. 7,586, de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes, visto não terem aceitado os postos, os que foram nomeados em 28 de maio ultimo.

1ª. companhia

Alferes, Manoel Francisco de Moura Borba.

3.ª companhia

Tenente Manoel Francisco de Andrade Lima.

4.ª companhia

Tenente, José Adrião Gomes da Silva.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Declaro a V. Exc. para fazer constar ao 2º cirurgião do exercito Dr. Idelfonso Martins que, por acto do Ministerio da Guerra, de 10 deste mez, foi permittido ao mesmo cirurgião demorar-se vinte dias na Bahia, o que me foi communicado por telegramma.

— Ao mesmo.—Nos termos da informação de V. Exc. annexa a petição do cabo de esquadra do 14º batalhão de infantaria Antonio Correia Dias, autoriso o a dar lhe baixa do serviço militar em substituição conforme me foi requerida se reunir as condições legaes o substituto por elle apresentado.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro a V. Exc. que nesta data autorisei por despacho ao engenheiro das obras publicas geraes, a confeccionar o orçamento relativo aos reparos de que carece a enfermaria desse arsenal, nos termos de seu officio n. 727, de hoje datado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes as inclusas primeiras vias das folhas de pagamento dos vencimentos dos pharoleiros do pharol das Roccas, relativos ao mez de junho ultimo, as quaes foram enviadas a esta Presidencia pelo gerente da Companhia Pernambucana, no officio de 19 do corrente, junto por copia.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que em 10 do corrente, o bacharel Vicente Pereira do Rego, assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Bezerros, para a qual foi removido da de Buique por portaria de 21 de agosto findo.

—Ao director da Colonia Isabel.—Tendo providenciado para que fossem extrahidas e remettidas a V. Rvdm. uma copia authentica de todas as contas que existirem archivadas na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, apresentadas pela casa Parente Vianna & C., declarou-me o respectivo provedor não existir nenhuma que se refira aquella firma. O que communico a V. Rvdm. para seu conhecimento.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Nos termos do aviso do Ministerio da Guerra de 11 de março de 1858, faça Vmc. recolher a esse Arsenal os objectos á cargo da Fortaleza do Brum dados em consumo por inserviveis, a que se refere o incluso termo de exame que veio annexo ao officio do brigadeiro Commandante das Armas n. 501 de hoje datado.—Communicou-se ao Commandante das Armas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Nos termos da sua informação de 15 do corrente, n. 160, mande Vmc. pagar a José Antonio de Lima a importancia de 415$000 proveniente dos moveis de que tracta a inclusa conta, fornecidos a 1ª cadeira do sexo masculino da Victoria em vista de autorisação anterior a ordem de 21 de novembro do anno passado, que suspendeu o fornecimento de moveis as escolas primarias.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de Vmc. de 18 do corrente, sob n. 165 autoriso-o a mandar pagar os alugueis da casa da irmandade de Nossa Senhora da Boa Viagem a qual na alludida localidade servio de quartel desde setembro de 1874 a 30 de agosto de 1881, na importancia de 420$000. Remetto-lhe os documentos exhibidos.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—N'esta data autoriso a mesa regedora da irmandade de Santo Antonio de Beberibe de que tracta esse Thesouro em officio de 12 do corrente, sob n. 157, a continuar com as obras da respectiva igreja; correndo a despeza por conta do beneficio da 1ª parte da loteria extrahida em favor de ditas obras, devendo ser entregue a importancia do referido beneficio, uma vez prestadas as respectivas contas. O que declaro a Vmc. para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Autoriso o abono da ajuda de custo a que tem direito os alferes do Corpo de Policia Manoel Gabino da Silva, que foi removido de Panellas para Bonito e Luiz da Motta e Silva de Limoeiro para Panellas, de que tracta Vmc. em seu officio de 17 do corrente, sob n. 163.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao mesmo—Declaro a Vmc. para os devidos effeitos que hoje proferi o seguinte despacho na petição de Francisco Antonio da Natividade Saldanha, sobre a qual informou esse Thesouro em officio de 12 d'este mez, sob n. 156: Deferido com officio de hoje ao Thesouro Provincial, provando o supplicante o caracter de administrador, em que requer, e prestada a devida fiança. »

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar a côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor, *Ceará*, esperado dos portos do norte a 23 do corrente, os soldados José Felippe Gouveia e João Jeronymo Pinheiro, que vão reunir se ao 13º batalhão de infantaria a que pertencem.

— O Sr. agente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, faça transportar á côrte por conta do Ministerio da Marinha no vapor *Ceará*, esperado dos portos do norte a 23 do corrente a disposição do Quartel General de Marinha o imperial marinheiro de 1ª classe n. 612 da 2ª companhia João Salvador.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinho.

— O Sr. agente da Companhia de Navegação a Vapor faça transportar á côrte por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ceará*, esperado dos portos do norte a 23 do corrente, á disposição d'aquelle Ministerio os voluntarios sem corpos designados constantes da inclusa relação nominal que verificaram praça do exercito.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta dos negociantes Gomes & Gouveia os generos mencionados na inclusa relação.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao engenheiro das Obras Publicas—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia ficou inteirado, pelo officio de hontem, sob n. 203, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento provisorio de todas as obras da ponte sobre o rio Ipojuca, na estação do Limoeiro, por estarem regularmente construidas; passando-se a favor do contractante o devido certificado de pagamento.

— Ao agente da Companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Caravellas*, chegado hoje da Bahia e escala, regressará no dia 24 do corrente, ás 4 horas da tarde.

EDIENEXPTE DO DIA 22 DE SETEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista o officio de 18 deste mez, em que o superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro apresenta diversas considerações no sentido de mostrar que o muro pertencente a mesma estrada e construido em frente ás ruas do Barão do Triumpho e Guararapes, não impede o transito das mesmas ruas e o serviço da fortaleza do Brum, e foi levantado de accordo com as prescripções do aviso do Ministerio dos Negocios da Agricultura, de 11 de março de 1873, e nos terrenos de marinha que foram concedidos á empresa, conforme o dito aviso, resolve nomear uma commissão composta do engenheiro encarregado das Obras Geraes Antonio Vicente do Nascimento Feitosa e do encarregado das Obras Militares, capitão Vicente Antonio do Espirito Santo e do chefe da repartição das Obras Publicas Provinciaes Francisco Apoligorio Leal, para examinar minuciosamente o assumpto, de accordo com os documentos existentes a respeito e dar o seu parecer.—Fizeram se as devidas communicações.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo da Escada bacharel José Brandão da Rocha resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, para tractar de sua saúde; devendo entrar no goso da mencionada licença no praso de 15 dias.

— O presidente da provincia resolve nomear Maria Rita de Aguiar Fonseca, para exercer interinamente o cargo de professora da instrucção primaria do presidio de Fernando de Noronha, visto ter aceitado a nomeação que hontem obteve para a cadeira da cidade de Palmares, nesta provincia, Antonia de Souza Prata Bueno.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente de provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1.124 de hontem, resolve exonerar o alferes do corpo de policia Francisco da Costa Ferraz do cargo de delegado do termo de Panellas, visto ter sido retirado dahi; e nomear para substituil-o, o cidadão Marcolino Cavalcante de Oliveira.—Communicou-se ao Dr. chefe e commandante de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,125, de hontem resolve nomear o cidadão Manoel de Miranda Santiago para o lugar vago de subdelegado do 1º districto do termo de Panellas.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia e informação do commandante do corpo de policia, resolve remover o commandante do 2º districto da guarda civica, Jeronymo Odon Ferreira Cabral, para o posto de alferes da 3ª companhia do referido corpo, e o alferes da mesma companhia Francisco da Costa Ferraz para o lugar de commandante do referido districto.—Fizeram as devidas communicações.

Officios:

— Ao commandante das armas.— Sirva se V. Exc. de providenciar no sentido de ser postada amanhã as tres horas da tarde, em frente ao Hospital Portuguez, á disposição da autoridade policial competente uma força de doze praças e um official de cavallaria afim de manter alli a ordem publica.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. chefe de policia.— Respondendo o officio de V. S. n. 1,074 de 13 do corrente, autoriso o a expedir as convenientes ordens, no sentido de ser concedida ao collector de Palmares, conforme solicitou, uma praça do destacamento alli estacionado, para auxilial-o na cobrança do imposto sobre aguardente.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia e Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Em vista do aviso junto por copia, de 17 de agosto ultimo, expedido pelo Ministerio da Justiça, autoriso V. S. a mandar pagar, sob responsabilidade desta Presidencia ao bacharel Leopoldo Marinho de Paula Lins, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo da Conceição do Arroio, no Rio Grande do Sul, a ajuda de custo arbitrada pelo mesmo aviso, na importancia de 900$.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, reiterando em aviso circular de 12 do corrente, o que recommendou no aviso circular de 10 de maio ultimo sobre a estatistica da população escrava e filhos livres de mulher escrava existentes n'esta provincia, declara que é de toda conveniencia que esta Presidencia marque praso, aos agentes fiscaes incumbidos d'esse serviço para dentro d'elle apresentarem os respectivos mappas parciaes, sob pena de serem responsabilisados aquelles que não o fizerem, visto que taes mappas devem estar na respectiva Secretaria de estado até o dia 30 de novembro proximo futuro.

Tendo recebido o officio de V. S. de 15 do corrente, sob n. 609, enviando diversos mappas parciaes, declaro lhe para os fins convenientes que aquelle praso fica improrogavelmente marcado até o dia 15 do dito mez de novembro.

— Ao mesmo.— Attendendo ao que pondera o Dr. inspector da saude publica em o officio, por copia, de hontem datado, recommendo a V. S. que abra nova concurrencia para o fornecimento de farinha de mandioca ao almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, a contar do mez de novembro vindouro ao de janeiro de 1884; devendo a quantidade do referido genero, pedida para o consumo durante o mez de outubro proximo, ser comprada por intermedio de um dos correctores de praça.

Assim respondo o seu officio de 19 do corrente n. 613 devolvendo-lhe as propostas que vieram annexas ao mesmo.— Communicou-se ao Dr. inspector da saúde publica.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S., em vista de sua informação de 19 deste mez, a mandar pagar ao cabo de esquadra Vicente Marques dos Santos, a quantia de 8$000 a que tem direito por haver capturado o desertor do 2º batalhão de infantaria Francisco José da Silva, conforme o attestado junto em duplicata.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar a Floripes Gomes da Silva, nos termos da informação desse Thesouro de 18 do corrente, sob n. 166, a quantia de 12$360 correspondente ao aluguel da casa que em S. José de Ipojuca servio de quartel no tempo decorrido de 29 de março a 30 de junho de 1881, a que allude o § 2º art. 12 da lei do orçamento do exercicio em liquidação, e bem assim a importancia dos alugueis da mesma casa referentes ao exercicio de 1882 a 1882, de accordo com o art. 250 do regulamento de 2 de julho de 1879.

Remetto a Vmc. os documentos exhibidos no requerimento sobre que versa a referida informação.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Autoriso Vmc. a conceder licença ao professor de ensino primario de Pao d'Alho, Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, para abrir um curso nocturno gratuito nos termos do art. 48 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Assim respondo ao seu officio n. 303 de 15 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. em officio de 19 do corrente mez, a que respondo, para prorogar por 30 dias á prazo dentro do qual a professora Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque deverá tomar posse e entrar em exercicio da cadeira de ensino primario de Carne de Vacca.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Tendo em vista o que Vmc. propoz em officio de 14 de agosto findo, sob n. 175, e expoz no de 13 do corrente, n. 197, resolve nesta data:

1.º Autorisar o restabelecimento, por administração do serviço de conservação e reparos das estradas publicas, empedramentos, edificios e pontes da provincia, calçamento e esgotos desta cidade; empregando-se quanto ás estradas e empedramentos turmas volantes de trabalhadores dirigidas pelos apontadores e cabos que forem necessarios segundo aconselhar a economia e nas outras obras de que trata este officio, despendendo-se em todos esses trabalhos até a quantia de 100:000$000 do credito do § 29 da lei n. 1,786, ficando a distribuição dessa quantia á discrição dessa repartição, conforme aconselharem as necessidades mais urgentes;

2.º Approvar os orçamentos dos reparos das pontes de Brumzinho e sobre o rio Jaboatão, e determinar que sejam postos em praça perante o Thesouro Provincial;

3.º Approvar os orçamentos dos reparos do pontilhão de Bento Velho, das pontes do 2º districto e da bomba do riacho Ramalhete e autorisar a respectiva praça perante essa repartição, nos termos das instrucções de 30 de agosto de 1875;

4º autorisar, tambem por essa repartição, a arrematação da conservação dos tres jardins publicos, de conformidade com as bases por Vmc. organisadas, até o maximo de 2:500$, sendo o restante do credito do § 30 do art. 1º da dita lei applicado a conservação do do palacio desta Presidencia;

5º determinar que pelo Thesouro Provincial sejam satisfeitos com a possivel regularidade os pedidos feitos por essa repartição, das quantias necessarias mensalmente para occorrer ás despezas dos §§ 27, 28, 29 e 30 da citada lei, não excedendo de dez contos de réis cada mez

Devolvo-lhe tambem approvadas, as plantas referentes ao canal da ponte do Brumzinho e á bomba do riacho Ramalhete.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Nesta data approvo o contracto que acompanhou o seu officio de 19 do corrente, sob n. 202, celebrado nessa repartição com Conrado Ernestino Xavier Ramos, para reconstrucção do pontilhão sobre o riacho Pirauhyra em Limoeiro.—Communicou se ao Thesouro Provincial.

Portarias:

— Para resolver sobre o assumpto de seu officio de 20 do corrente mez, cumpre que a Camara Municipal de Itambé me remetta copia do termo de arrematação de impostos alludido no predito officio.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação á Vapor faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha, a expensas dos commerciantes José Joaquim Alves & C., os generos e objectos mencionados na inclusa relação.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor, mande dar passagem á ré, até o Rio de Janeiro, por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Paulino de Campos Salvaterra, no vapor esperado dos portos do norte.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, manda declarar a V. Exc. que fica inteirado do que expõe em officio de hoje n. 505 com relação aos dous voluntarios do exercito que deixam de embarcar.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, manda declarar a V. Exc. que por despacho desta data concedeu ao tenente do 10º batalhão de infantaria José Lourenço da Silva Milanez, que se acha a disposição desta Presidencia permissão para demorar se por mais 30 dias nesta provincia.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, declaro a V. S. que providenciou se convenientemente no sentido da requisição feita em seu officio de hontem datado n. 1,112.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 22 DE OUTUBRO

Antonio Alexandre Vieira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Gonçalves de Azevedo.—Nada ha que deferir, á vista das informações

Abaixo assignados de presos da Cadeia de Limoeiro.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonio Lazaro de Souza.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções.

Antonio Francisco de Oliveira.—Deferido com o officio d'esta data ao commandante do Corpo de Policia.

Professora Angelica Maria Roberto de Jesus.—Passe portaria concedendo trinta dias de licença improrogaveis e sem vencimentos.

Bento Ferreira da Costa. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Candida Paulina de Mendonça.—Entregue-se mediante recibo.

Francisco José Alves.—Nada ha que deferir a vista da informação do commandante do Corpo de Policia.

Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque.—Subsiste o despacho de 14 de setembro ultimo.

Francisco Manoel da Silva & C.—Dirija-se a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, a quem compete deliberar a respeito, em virtude do art. 52 § 7.º de compromisso approvado pela lei n. 531 de 1862.

Geraldo Xavier da Cruz.—Passe portaria concedendo ao supplicante tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei afim de tratar de sua saúde, dentro da provincia.

Grata Candida de Alcantara Couto.—Remettido a junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Isabel Sette Monteiro Pessoa. — Não tem lugar, em vista das informações.

Ildefonso Finelon de Albuquerque Mello.—Deferido com officio d'esta data ao commandante do Corpo de Policia.

João Frederico do Rego Vasconcellos.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Joaquim Quintilio dos Santos.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Leocadio de Oliveira.—Deferido, com o officio d'esta data a Thesouraria de Fazenda.

José Teixeira da Motta.—Não tem lugar, em vista das informações.

Manoel Mayrinck Monteiro de Andrade.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

Manoel Francisco do Rego. – Passe portaria concedendo a gratificação requerida.

Paula Maria da Conceição.—Informe-o Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Pereira Carneiro & C.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Frei Paulino da Soledade.—Nada ha que deferir, em vista das informações.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.—Indeferido, á vista das informações.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 23 de outubro de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

——

Juizo de direito da comarca de Salgueiro, 6 de outubro de 1883. Illm. e Exm. Sr.—Accuso a recepção do officio reservado dessa presidencia, datado em 18 de setembro ultimo, significando-me que, transmittia-me por cópia o aviso reservado do Ministerio da Justiça de 5 do referido mez e o *Tempo* n. 108 de 18 de julho ultimo, afim de prestar a V. Exc. informações acerca de uma publicação inserta no referido jornal, sob a epigraphe – Leopoldina, 17 de junho de 1883.

Dando cumprimento ao exigido por V. Exc., informo que. aquelle missivista de Leopoldina para o *Tempo* é um d'esses homens, que não tendo predicados alguns pelos quaes se possa tornar conhecido, á maneira desses personagens de folhetins, lança mão da calumnia, adultéra os factos, inventa outros e declama emfim; e o que mais admira, é que tudo isto elle faça, sem ser pelo punho d'elle, pois é quasi analphabeto; é escripto ora por um, ora por outro, como se observa dos diversos estylos.

E' exacto que, Angelo Ernesto da Costa Agra cria um menino retirante desde muito pequeno, o qual agora, quando já póde ir prestando algum serviço, quiz largar o seu bemfeitor e acompanhar a bagagem do alferes Tiburtino em sua retirada d'aquella villa para S. Bento.

Dando Angelo por falta do menino e indagando, soube que elle seguira na estrada, afim de reunir-se á referida bagagem no sitio S. Domingos, quatro leguas aquem de Leopoldina, onde devia pernoitar o alferes. Calculou que, muito cedo iriam os bagageiros buscar os animaes ao pieiro e sem duvida iria com elles o menino, visto como era este o serviço que mais lhe agradava; mandou portanto tres pessoas á cavallo esperar junto ao pieiro, afim de que si o menino viesse, como calculou, pegassem-o e trouxessem-o á garupa; o que succedeu realmente como fôra calculado, effectuando-se este acto sem opposição de pessoa alguma e sem offensa ao alferes, pois nem o menino estava adstricto a elle, nem foi em sua presença que o pegaram e sim no mato.

Qual pois a transgressão de lei, que se deu com a pratica deste facto, todo particular e em que não foi offendido o direito de pessoa alguma?

E' pois de ver que, não tendo havido transgressão alguma, como fica explicado, é pura invenção do declamador, que anda a cata de materia para se celebrisar, em quanto não for reconhecido pela redacção do *Tempo* como incapaz do titulo de missivista, por falsificar e adulterar tudo.

Quanto a Miguel Calangro, já expliquei em outra informação que, ha pouco tempo, dei a essa presidencia, que não existe n'aquelle termo tal individuo, mas, como entende o declamador que, a mentira repetida passa por verdade, vai martellando, pelo que deixo de reproduzir as explicações que addusi na alludida informação.

E' notavel que, esse declamador haja elogiado o ex-delegado alferes Tiburtino José de Oliveira e igual elogio tenha já tecido ao actual delegado o tenente Joaquim Felix Bezerra Cavalcante e entretanto mande publicar factos mentirosos em desabono desses empregados, como, sem contradicção é a repetição d'essa inverdade, de que existe um criminoso de morte na fazenda Travessia, a 2 e 1/2 leguas da villa, chamado Miguel Calangro, sem que aquelles empregados cumprissem o seu dever a respeito d'elles. Vê portanto, V. Exc. que, a um declamador inconsciente, como é o tal missivista, não se deve prestar attenção.

Elle devia narrar as escaramuças que, com dez, doze e mais assassinos da plaina do Nô, Ildefonso, Lourenço, Boa-Ventura, Garcia, Mipibú, etc., etc., mandava elle fazer pelo termo, anteriormente á chegada alli d'esses delegados militares, cercando e correndo casas, prendendo gente e conduzindo amarradas para a casa de seu pai, e outras gentilezas d'este jaez, que tudo praticavam sem que fossem autoridades: o que tudo fizeram e fazem, porque lutam com homens por cem is ingenuos, a quem tomaram o folego, como vulgarmente se diz; de modo que quando não é escaramuçando com assassinos, é calumniando pe'a imprensa, como se observa.

E' o que tenho a informar sobre o conteúdo no supramencionado artigo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente d'esta provincia.—O juiz de direito, *Miguel Gonçalves Lima*.

——

1.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 22 de outubro de 1883. - N. 1231.—Illm. e Exc. Sr.—Tendo mandado ouvir ao delegado do termo de S. Bento sobre o assumpto de uma correspondencia que publicou o *Tempo*, de 14 de setembro ultimo, debaixo da epigraphe *Canhotinho*, transmitto a V. Exc. por cópia, as informações que me prestou aquelle delegado, em officio de 28 do referido mez de setembro, afim de que V. Exc. tenha conhecimento do occorrido.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*.

——

Delegacia de policia do termo de S. Bento, 28 de setembro de 1883.—Illm. Sr.—Em resposta ao officio de V. S., de 19 do corrente, em que me ordena que lhe informe, com urgencia, sobre uma correspondencia escripta de Canhotinho e publicada no *Tempo*, de 14 do andante, cabe-me responder a V. S., que me dirigi logo ao subdelegado d'aquelle districto, remettendo-lhe a cópia que V. S. se dignou remetter, e tive em resposta o officio que em original remetto a V. S. para proceder como entender de justiça.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, muito digno chefe de policia d'esta provincia.—O delegado de policia, *Francisco de Hollanda Valença*.

Secretaria da policia de Pernambuco, 22 de outubro de 1883.—Conforme.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda*.

——

Subdelegacia do districto de Canhotinho, 26 de setembro de 1383.—Illm. Sr.—Em observancia ao que me determina V. S. em seu officio respeitavel, de 24 deste mez, acerca de um aranzel publicado no jornal *Tempo* de 14 deste, cumpre-me responder, que em tudo aquillo só ha de verdadeiro o facto concernente a diligencia, que se emprehendeu para a captura dos criminosos, que se acham então homisiados em o sitio Canivete, em que se lamentaram as duas victimas, cujos corpos de delicto e inquerito policial, foram por meu antecessor remettidos em tempo ao juiz competente. Tudo mais alli não passa de banalidades e malversação somente propria de tal artigo; que cégo instrumento de alguem daqui, se presta a estes e outros actos em desabafo de mesquinhas paixões politicas, assignando aquillo que mais tarde interpellado, diz que não sabe o que assignou. Emfim, este infeliz é um misero testa de ferro, que depois de ter exercido em sua vida, os mais vis papeis, se presta agora a assignar o que outrem escreve, sómente para dar expansão a seu genio atrabiliario. E' o quanto posso em abono da verdade affirmar e responder a V. S. a quem devolvo a copia inclusa.

Deus Guarde a V. S.—Illm. Sr. alferes Francisco de Hollanda Valença, muito digno delegado de policia do termo de S. Bento, *Jeronymo Ferreira de Moraes*, subdelegado.

Secretaria de Policia de Pernambuco, 22 de outubro de 1883. – Conforme.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda*.

——

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 1,234 — Secretaria da Policia de Pernambuco, 23 de outubro de 1883.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Arcalme Sleirent e Charles Evane, a requerimento do consul inglez; Malaquias Ignacio de Lima, par embriaguez e disturbios; João Vasco Marinho da Silva, João Gomes de Mello, João Ribeiro da Silva, Antonio Francisco do Nascimento, Antonio Luiz Bezerra, Antonio Bezerra, Antonia Maria de Jesus, Estevão Cordeiro do Nascimento, Sebastião Francisco de Lemos, Benvenuto Francisco Correia e

MUTILADO

ILEGÍVEL

Francisco de Assis Soares Brandão, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 22 DE OUTUBRO

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Bento José de Miranda, pedindo licença para abrir um deposito de seccos no predio n. 3, á estrada de Belém, freguezia da Graça.—Sim.

Fructuoso Fernandes da Silva, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos na collecta no sentido de ter comprado a Manoel de Oliveira & C., o deposito de seccos sito á travessa do Prata n. 7 A, freguezia de S. José.—Sim, pago o imposto que está a dever.

Josquim Moreira de Sampaio, pedindo licença para proceder excavação, afim de encanar agua para os predios n. 42 á rua do Visconde de Goyanna e o da ladeira de Apipucos.—Sim.

José Braz da Conceição Silva, pedindo licença para mandar collocar distico na fachada de sua pharmacia, sita á rua do Visconde de Inhaúma n. 62.—Como pede, pago o imposto.

José Joaquim da Costa Guedes, para abrir um deposito na casa n. 233 á rua Imperial.—Como pede, pago o imposto do corrente exercicio.

Marcellino Monteiro & C., para abrir um armazem de materiaes no predio n. 32 ao Caes do Ramos, freguezia de Santo Antonio—Como pede, pago o imposto do corrente exercicio.

Manoel Juvenal Rodrigues da Silva, pedindo eliminação dos impostos que ficaram devendo os inquilinos que em o pavimento terreo de seu predio n. 21 á rua estreita do Rosario, foram estabelecidos.—Como pede.

Nicanor Pereira Martins, pedindo licença para abrir uma loja de barbeiro no compartimento da casa n. 5 á Praça do Conde d'Eu.—Sim, pago o imposto do corrente exercicio.

Silveira Pinto & C., pedindo licença para abrir um deposito de seccos no predio n. 143 á rua de Vidal de Negreiros.—Como requer, pago o imposto do corrente exercicio.

Sá Leitão & C., para abrir um deposito de seccos no predio n. 299 A á rua Imperial.—Idem.

Satyro Pacheco d'Almeida, para que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter comprado a Ludgero Pereira Raposo, o estabelecimento de cabelleireiro sito á rua de S. Miguel n. 12, freguezia de Afogados.—Idem.

Thomaz Garcez Paranhos Monteiro, juiz de direito, pedindo o pagamento de custas na importancia de 76$500 a que tem direito, segundo provam os documentos juntos.—Passe-se mandado.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 23 de outubro de 1883.

O porteiro.

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

31.ª SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Nilo de Miranda—Sr. presidente, o projecto de que se tracta, cura de augmentar vencimentos de empregados de diversas repartições publicas e n'uma proporção tal que se me afigura que d'ahi pode vir um desequilibrio para o orçamento.

UM SR. DEPUTADO—E' para quando houver dinheiro.

O SR. NILO DE MIRANDA — Ainda mesmo assim nós não podemos actualmente crear despezas e muito menos para o exercicio futuro, porque, se nós procuramos acautelar o exercicio corrente com maioria de razão devemos fazer para o exercicio futuro para não permanecer nesse estado critico.

Desde que o projecto tracta de augmentar vencimentos de empregados e nesta proporção eu não posso votar por elle sem que a commissão dê um parecer.

Feitas estas ligeiras considerações eu mando um requerimento para que o projecto vá á commissão e ella dê o seu parecer.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

«Requeiro que vá o projecto á commissão de orçamento para dar sobre elle parecer.—*Nilo de Miranda.*

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Freitas Henriques—Sr. presidente, tendo o anno passado votado contra as emendas apresentadas ao projecto do orçamento provincial, elevando os vencimentos de diversos funccionarios publicos e havendo passado, este anno, em primeira discussão contra o meu voto, o projecto que se discute, augmentando os vencimentos dos funccionarios das *Repartições de Obras Publicas, Instrucção Publica, Bibliotheca Provincial e Secretaria da Presidencia*, não posso deixar de justificar mais uma vez meu voto contrario ao mesmo projecto desde que elle se acha em segunda discussão, com um *cardume* de emendas.

Este projecto, Sr. presidente, foi elaborado com o intuito de contentar-se a respeitavel classe dos funccionarios publicos, segundo parece.

UM SR. DEPUTADO — E ella não é digna disso?

O SR. FREITAS HENRIQUES—E' digna de todas as attenções, e eu não votaria contra o projecto, se não visse no augmento projectado dos vencimentos dos empregados mencionados em dito projecto *uma verdadeira illusão*, augmentando-se hoje, para amanhã não se tornar effectivo o augmento, em vista das circumstancias financeiras da provincia, como resulta de um dos considerandos do parecer que precede ao projecto.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Nunca a Assembléa fez isso.

O SR. FREITAS HENRIQUES — O anno passado, quando esta provincia não achava-se ainda, lutando com a crise medonha, que actualmente soffre, votei contra o augmento de vencimentos, sendo por isso censurado por alguns dos meus honrados collegas e supponho que até não agradei a distincta classe dos funccionarios publicos.

Mas se assim procedi, foi porque já previa o resultado que teriam os augmentos decretados, em vista das precarias circumstancias financeiras da provincia.

Tanto assim que, Sr. presidente, para contrahir-se este anno o emprestimo de 1,000:000$ com o fim de pagar-se aos proprios empregados publicos os seus vencimentos atrazados e saldar outras despezas feitas, vai crear-se um imposto sobre os vencimentos dos funccionarios publicos, de 5 por cento.

E' n'estas condições, pois, que apparece um projecto d'estes, elevando os vencimentos dos empregados publicos de diversas repartições, o que é uma completa *ficção*, até porque se torna dependente esse augmento de vencimentos para quando o estado financeiro da provincia o permittir, equivalendo dizer para as *Kalendas gregas* e accrescendo a tudo isto um *cardume* de emendas, como já disse.

(Ha um aparte.)

Eu, pois, tendo votado contra o projecto em sua 1.ª discussão pelas razões que tenho exposto, não posso tambem votar a favor do requerimento que se discute, porque tenho voto claramente manifestado contra a passagem do projecto, em face do estado financeiro da provincia, e assim não concorro para a *illusão* da honrada classe dos funccionarios publicos.

O SR. DEMOCRITO—Muito bem.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto a votos o requerimento é approvado.

Vai portanto o projecto com as emendas á commissão de orçamento.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 111 do anno passado (creação no municipio de Nazareth de uma freguezia sob a invocação de Nossa Senhora do Bom Despacho, no lugar denominado Alagôa Secca).

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjuntamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

»Offerecemos como emenda o projecto n. 58 d'este anno. Sala das sessões. 20 de junho de 1883.—*Souza Ferraz, Gaspar Filho.*»

O Sr. Souza Ferraz—(Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjuntamente em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

«Requeiro que, se for approvada a emenda, se ouça sobre ella a S. Exc. Revma.—Dr. *Rosa e Silva.*»

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e procedendo-se á votação é approvado o projecto, que vai á commissão de redacção, rejeitada a emenda do Sr. Souza Ferraz, e portanto prejudicado o requerimento do Sr. Rosa e Silva.

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuação da discussão do projecto n. 39 (orçamento provincial)

O SR. PRESIDENTE—Tem a palavra o Sr. Nilo de Miranda.

O Sr. Nilo de Miranda—Sr. presidente, já um vez occupei-me do projecto em discussão e adduzi algumas considerações relativas a emenda que manda crear um banco de credito real nesta provincia. Nessa occasião o meu estado de saúde não permittio que désse grande desenvolvimento as minhas idéas. Eis porque ainda volto a tribuna, não para elucidar a questão sufficientemente debatida, mas para que fique bem conhecido o meu modo de pensar á respeito. Antes, porém, de entrar na ordem de considerações que tendem a justificar a minha opinião relativamente a questão bancaria, seja-me permittido dizer alguma cousa em relação ao estado financeiro da provincia refutando desde logo algumas increpações atiradas á commissão de orçamento na confecção deste.

Poderia, Sr. presidente, abster-me dessa tarefa, porque os argumentos produzidos contra o projecto orçamentario, já foram sufficientemente refutados pelo digno e honrado relator da commissão. Em todo o caso não será de mais que eu venha tambem em auxilio do nobre deputado para que fique de uma vez demonstrado que a commissão de orçamento com todo o patriotismo, com todo o esforço procurou confeccionar um projecto de orçamento que podesse satisfazer as necessidades da provincia. Depois do acto attentatorio, por mais de uma vez verberado nesta casa, praticado pelo Sr. Visconde de Paranaguá, a ruina entrou nas finanças da provincia, se desorganisou o serviço publico; porquanto o acto do governo extinguindo uma fonte de renda importantissima, uma das principaes, veio trazer a perturbação á que me refiro.

Nestas condições, Sr. presidente, a provincia entrou em luta séria até com a miseria. E' de admirar, senhores, que a provincia de Pernambuco que em todos os tempos sempre se mostrara mais ou menos prospera, ou pelo menos em condições de bem satisfazer os seus compromissos, tenha chegado ao estado de não ter nas arcas do seu thesouro dinheiro com que possa pagar aos seus funccionarios!

Este estado de cousas, Sr. presidente, não podia permanecer; e nós como representantes da provincia, zeladores directos de seus interesses, no intuito de afastal-a de uma banca rota visivel, o que deviamos fazer? Tomar todas as cautelas possiveis, ser excessivamente economicos, embora isso podesse desagradar a quem quer que seja, e confeccionar um orçamento capaz de dar a provincia meios não só para satisfazer os seus compromissos, como para alargar a esphera de sua actividade.

A sciencia economica nos apontava dous caminhos a seguir na presente phase. A commissão de orçamento, porém, Sr. presidente, não querendo caminhar com precipitação, entendeu fazer a todo o transe economias, afim de diminuir o *deficit*, para então lançar mão do emprestimo que consignou no seu projecto.

UM SR. DEPUTADO—Emprestimo que não queria a principio.

O SR. NILO DE MIRANDA—A commissão queria, como já disse, conhecer das forças da provincia, para então lançar mão do emprestimo.

Sr. presidente, a commissão em seu parecer claramente expoz as razões pelas quaes via-se obrigada a aceitar o emprestimo. Desde que se demonstrou que as apolices emittidas achariam tomadores; desde que ficou assentado que o credito da provincia não periguria, a commissão poz de lado todo e qualquer sentimento politico que podesse porventura animal-a nesta questão e empregou todos os esforços possiveis para bem attender ao interesse publico.

O SR. VISCONDE DE TABATINGA—Isto é bonito de se dizer.

O SR. NILO DE MIRANDA—Não sei se é bonito, mas em todo caso é a verdade.

Sr. presidente, a commissão de orçamento tendo necessidade de attender aquillo que é considerado mais urgente e imprescindivel, viu-se obrigada a elevar certas imposições para assim augmentar a receita, não se esquecendo com tudo de fazer toda a economia possivel, cortando muitas despezas que figuram nos orçamentos passados, afim de apresentar um trabalho tanto quanto possivel equilibrado.

UM SR. DEPUTADO—Em todo o caso o *deficit* está no orçamento, como esteve no orçamento passado.

O SR. NYLO DE MIRANDA—Senhores, seria impossivel nas condições actuaes apresentar-se um projecto de orçamento totalmente equilibrado; apresentar-se o projecto como fez a commissão actualmente com um *deficit* insignificante, já é uma cousa extraordinaria.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. NILO DE MIRANDA—Se o nobre deputado se quizesse inspirar nos sentimentos de justiça, sem duvida não daria semelhante aparte.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Pois o relator da commissão parece que neste ponto não se acha em desaccordo comigo.

O SR. NILO DE MIRANDA—O relator da commissão falla por si naquillo que diz respeito a sua opinião individualmente e não em nome da commissão. (Apartes).

Depois, Sr. presidente, eu não quero absolutamente fazer questão politica disto.

Eu entendo que na discussão deste projecto não deve entrar politica. Não enchergo liberaes nem conservadores quando se trata de remunerar os servidores da provincia; mas o que quero acentuar é o seguinte: sou o primeiro a reconhecer que a classe dos empregados publicos deve ser sempre auxiliada pelos poderes do Estado, que é uma classe pobre. Ha muitos empregados que vivem sujeitos á um pequeno ordenado, e que depois da sua morte suas familias ficam na miseria e nesta crise financeira foi a classe que mais soffreu. (Apartes).

Dizia eu, Sr. presidente, que a classe dos empregados publicos foi a que mais soffreu com relação á crise financeira; elles que teem em geral pequenos ordenados, de um momento para outro não os receberam em tempo e d'ahi a desorganisação de sua economia domestica, desorganisação que perdurará por muito tempo, porque muitos fizeram descontos com juros elevadissimos de seus ordenados. (Apartes.)

Se eu conheço que essa classe deve ser favorecida, por outro lado vejo que a provincia que deve ser protectora está em condições de nada poder fazer.

E, Sr. presidente, eu me alarmei quando li o discurso do Sr. cidadão Lafayette. (Apartes.)

V. Exc. continue a chamar elle como quizer e digo o cidadão Lafayette.

O Sr. de Lafayette respondendo á interpellação do deputado José Marianno negou peremptoriamente que tivesse a idéa de vir em auxilio das provincias que soffreram pelo acto da suspensão do imposto de consummo e especialmente da provincia de Pernambuco!?

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. NILO DE MIRANDA—Admira, Sr. presidente, que da bancada liberal, especialmente do nobre deputado pelo 1º distrito venha a palavra de elogio ao cidadão Lafayette pelo acto que acaba de praticar de mais de uma vez lançar o escarneo sobre nossa heroica provincia. (Apartes.)

Quando todos os representantes da provincia mais ou menos se interessam para que venha do governo o auxilio que se faz necessario; quando todos procuram que a provincia de Pernambuco não fique abatida pela tremenda centralisação; quando até se elevou a questão do auxilio á altura de uma questão de confiança que lançou na vala commum o Sr. Paranaguá, admira que V. Exc. não esteja de accordo comigo.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—O que pensa das minhas idéas?

O SR. NILO DE MIRANDA — Pensava que V. Exc. justificava o procedimento do Sr. Lafayette.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. NILO DE MIRANDA—Eu continuo a interpretar as palavras de V. Exc. e só me calarei quando me der interpretação em sentido contrario.

Ouça-me V. Exc.: das suas palavras eu deprehendo o seguinte: está justificado o Sr. Lafayette dando a resposta ao nobre deputado que o interpellou, uma vez que elle se acastellou no ponto de não ter no orçamento vigente autorisação para auxilios a provincia.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Nego.

O SR. NILO DE MIRANDA—Eu ouvi V. Exc. dizer isto, foi o que percebi: quando julgo que elle está obrigado a pedir essa autorisação á Assembléa Geral. Aceito a explicação dada por V. Exc., mas não fica salvo o Sr. Lafayette da minha censura, desde que foi a questão que teve força para derrubar o Sr. Paranaguá.

Devia ser este um ponto principal do programma do Sr. Lafayette para que podesse ao menos encontrar por parte da deputação de Pernambuco apoio e sinceras adhesões.

Mas, Sr. presidente, ligou elle pouca importancia á questão para fazer com que diminuisse de importancia a interpellação que lhe foi feita. Esta é a verdade.

Sr. presidente, acho que tudo isso é natural; tudo está de accordo com os principios centralisadores que nos governam, abatendo por esta forma a autonomia das provincias e mettendo-as n'um circulo de ferro.

UMA VOZ -- V. Exc. está fallando no geral dos partidos.

O SR. NILO DE MIRANDA—Tendo-se dado o ensejo para que o Sr. Paranaguá viesse salvar Pernambuco da crise que a atormenta, elle não aproveitou esse ensejo, ao contrario praticou um acto que chamarei de estellionato, com circumstancias aggravantes.

Apresentou-se na Camara um projecto que fazia reverter em beneficio da provincia os 10 0/0 addicionaes; mas em lugar de tractar de sua approvação para que o beneficio aproveitasse a provincia, o que fez? Aceitou os 10 addicionaes para as rendas do Estado, de modo que aquillo que vinha salvar a crise, foi augmentar as arcas do Thesouro para os enormes esbanjamentos que se estão dando na côrte!

UM SR. DEPUTADO—Já que está profligando o governo, carregue a mão, veja que quando elle esquece o auxilio só dá pressa em solicitar da Assembléa a verba necessaria para o congresso.

O SR. NYLO DE MIRANDA—Na verdade, Sr. presidente, na alta governança do estado actualmente não paira sentimento algum de patriotismo.

O interesse acanhado e egoistico é o unico movel dessa politica liberal que tão pomposos programmas tinha na opposição.

Sr. presidente, os apartes me desviaram, eu continúo nas considerações que fazia sobre o trabalho da commissão.

Sr. presidente, a commissão procurou pôr em pratica um daquelles meios que a economia aconselha para salvar os estados em crises financeiras, o augmento dos impostos.

E' um grande sacrificio que se pede ao povo. Que fazer?

Em relação ao commercio esse augmento foi moderado; para que não se enxergasse nesse acto da commissão outro sentimento, outro motivo que não fosse o do interesse publico, o interesse da provincia.

As contribuições do commercio estão nas suas forças, e me parece que foi bem aceita e o será, porquanto não appareceram serias reclamações.

Com relação á classe dos empregados publicos a imposição tambem foi na altura de suas forças, apezar de que ha de ser esta a classe que mais soffra, porque afinal ella teve logo um golpe com a suspensão do imposto de consumo, porque desde então os seus pagamentos não foram feitos em tempo conveniente e vai ficar sujeita a essa nova imposição que lhe minguará seus poucos ordenados.

Mas era de necessidade; a provincia exigia que nestas condições nenhuma classe se podesse eximir do sacrificio.

Com relação á agricultura, Sr. presidente, essa nessa pobre agricultura digna de todos os auxilios, a commissão de orçamento attendendo a que ella precisa, de melhoramentos, que na actualidade não lhe podemos dar, attendendo a que é preciso que ella se colloque em condições taes de bem produzir, de lucrar, de prosperar, porque desta prosperidade vem a prosperidade da provincia, a commissão de orçamento apenas elevou a imposição a meio por cento sobre os productos exportados; mas era preciso, como eu disse, que todas as classes concorressem, que todos partilhassem do sacrificio que a provincia exigia e exige; e a meu ver não foi a agricultura a que ficou em peiores condições.

Mas, Sr. presidente, ainda que eu não queira sou arrastado a profligar actos do governo geral.

Porque razão o governo geral já não abrio mão do imposto de exportação em beneficio unica e exclusivamente das provincias?

Porque razão o governo geral não nos deu esse rendimento para nós libertarmos a agricultura dessa imposição maior que hoje lhe atiramos.

(Ha um aparte.)

O governo geral diminuio 2 por cento quando recebia 8 por cento.

O SR. ROSA E SILVA—Não foi o governo, foi a camara contra a vontade do governo, e por acto da opposição.

[Ha outros apartes]

O SR. NYLO DE MIRANDA—Ao passo que o governo geral diminue 2 por cento, chama a si os 10 por cento addicionaes do imposto de importação.

(Apartes.)

Eu desejava, Sr. presidente, que a classe dos agricultores fosse bem favorecida, que se cortasse inteiramente a imposição sobre a exportação e ficasse sómente a imposição geral; mas, como já disse, as circumstancias da provincia, as suas finanças exigiam que todas as classes viessem concorrer para que não permanecesse no orçamento o *deficit* existente, esse desequilibrio que é fatalissimo e nestas condições, Sr. presidente, tambem a agricultura vai concorrer; apezar de sua situação precaria.

Passo agora, Sr. presidente, a explicar e tornar bem patente as minhas idéas em relação á emenda que manda crear a instituição bancaria.

Poderá a provincia de Pernambuco, embora com o orçamento futuro mais ou menos equilibrado, embora com o *deficit* actual coberto pelo emprestimo, permanecer neste estado? Não temos necessidade palpitante de melhoramentos? Não exige imperiosamente a agricultura que lhe vamos em auxilio facultando lhe estradas, viasferreas e todos os outros melhoramentos de que ella precisa? Não temos nós mesmos necessidade de conservar esses melhoramentos e essas estradas que já existem na provincia, que emquanto teve os impostos de consumo prosperou e prosperou largamente, pois são apontados os edificios publicos e os melhoramentos que se fizeram por meio do imposto de consumo?

UM SR. DEPUTADO — Melhoramentos feitos com o dinheiro emprestado.

O SR. NYLO DE MIRATDA—O imposto de consumo Sr. presidente, foi uma fonte productora para esta provincia; este imposto dava nos 1,400 contos, e n'essa verba a Assembléa Provincial de Pernambuco, autorisou sempre medidas proveitosas, medidas que traziam sempre resultados favoraveis ao progresso e bem estar provincial, hoje retirada essa fonte nós nada podemos fazer.

E será licito, deverá o legislador só procurar cobrir os *deficits*?

Eu creio que não.

O legislador deve ir mais adiante, deve procurar novas fontes de receitas para que a provincia tenha recursos para satisfazer as suas necessidades imperiosas, assim como tambem tenha recursos, para prosperar para progredir.

Mas pergunto eu, Sr. presidente, não se acha na creação de um banco n'esta provincia uma d'essas fontes de receita de que precisamos? Com certeza, e seja-me permittido dizer que além de outras razões que actuaram em meu espirito em favor do projecto essa actuou fortemente, porque qual é causa de permanecer a agricultura de Pernambuco no estado de abatimento em que se acha?

O SR. ROSA E SILVA—Falta de recursos.

O SR. NYLO DE MIRANDA—Falta de recursos porque quando d'elles necessita e os obtem é por um juro elevadissimo e ainda mais os prasos muito curtos para as amortisações e pagamentos.

De modo que ainda mesmo que os nossos agricultores que hoje já se vão apoderando das idéas modernas, deixando de parte a rotina e introduzindo melhoramentos nas suas industrias de modo que, digo se os nossos agricultores desejam e procuram adoptar todos esses melhoramentos, vão encontrar-se com esse embaraço monetario, essa grande barreira que não podem transpor, a falta de capitaes que os atrophia.

Pelo que Sr. presidente, desde que não possamos dar á agricultura dinheiro com prasos longos, juros modicos e amortisação lenta...

O SR. VISCONDE DE TABATINGA — E' cousa muito boa!

O SR. NYLO DE MIRANDA — ... temos dado um passo no caminho que ha de conduzir a agricultura a prosperidade.

Por consequencia sendo esta a idéa capital do projecto, eu não posso ir contra ella, mas pergunta-se, como deverá ser a creação desse banco? Deverá ser feita simplesmente pela iniciativa particular, ou deverá vir em seu auxilio a provincia, ou garantindo juros, ou subscrevendo como accionista?

Sr. presidente, eu sou adepto do systema contrario ao proteccionismo, e acho que todo e qualquer paiz que possa prescindir do systema protector o deve fazer; mas infelizmente entre nós não se póde ainda prescindir da protecção do estado, principalmente quando se trata de iniciar medidas dessa ordem.

Assim pensando, eu não posso acompanhar a opinião d'aquelles que querem a creação da instituição bancaria sem o auxilio da provincia; assim pensando, perguntar-me-hão: quereis que a provincia garanta os juros ou seja accionista?

Já tive occasião de me manifestar n'esta casa, quero que a provincia seja accionista; acho que desse modo é que se póde realisar o pensamento que tenho de que essa creação de banco será uma fonte de receita, e com a garantia de juros essa renda não será, entretanto que a provincia sendo accionista se não obtiver lucro, em todo o caso os prejuizos não se darão.

Bastavam, pois, Sr. presidente, estas considerações para eu me por ao lado d'aquelles que querem o auxilio da provincia, sendo ella accionista.

O SR. DRUMMOND FILHO dá um aparte.

O SR. NYLO DE MIRANDA—A garantia de juros, Sr. presidente, é um meio apenas de garantir o capital empregado por aquelles que vão encorporar o banco.

UM SR. DEPUTADO — A subscripção da provincia ainda traz uma outra vantagem que é animar a circulação das lettras hypothecarias, emquanto que a garantia de juros aproveita unica e exclusivamente aos accionistas do banco.

O SR. NYLO DE MIRANDA— Mas ainda me dirão: a provincia de Pernambuco está em condições de poder ser accionista de um banco, de poder concorrer com 500 contos de réis, para o banco Commercial, Agricola e Hypothecario? A primeira vista, depois da exposição que fiz do estado financeiro desta provincia, parece que era obrigado a confessar que a provincia não está n'essas condições.

Mas, Sr. presidente, quem não comprehende que a provincia de Pernambuco justamente por estar n'este estado, é quem deve aventurar-se com operações d'esta ordem, com o fim de ver se pode sahir d'esta crise em que vive?

Sr. presidente, se nós lançamos a vista para a Europa, vemos que aquelles paizes que tiveram crises financeiras por largos tempos, conseguiram a sua salvação nos bancos hypothecarios. Porque razão é grande e enorme a producção nos Estados-Unidos? Por causa dos bancos.

Pois se a provincia de Pernambuco actualmente não tem recursos para satisfazer as suas necessidades, porque razão não hade ella tambem, como os outros paizes, concorrer para um melhoramento, que será talvez o unico na occasião presente de lhe dar ensanchas de sahir d'essas difficuldades.

Se a provincia de Pernambuco estivesse em prosperas condições, estou bem certo que os capitalistas d'esta terra não viriam pedir o auxilio da provincia e que elles por iniciativa propria fundariam o banco.

Já se vê que o argumento de que a provincia não pode nas actuaes circumstancias concorrer com 360 contos de réis para a fundação de um banco não colhe nem precede.

Sr. presidente, vou terminar; bem conhecidas são as minhas idéas e portanto mais que justificada fica o meu voto com relação ao projecto do banco e especialmente depois que elles foi emendado, fazendo-se com que a subscripção da provincia vá exclusivamente para a carteira hypothecaria, especialmente depois que se prohibio no projecto que houvesse transposição de fundos de uma carteira para outra.

Aceitando portanto o projecto assim emendado creio estou convencido de que tenho comprido com o mandato de deputado, gloriando-me por ter concorrido para um melhoramento, para levantar a agricultura d'esta terra.

VOZES—Muito bem! Muito bem! (O orador é felicitado).

O SR. PRESIDENTE—Tem a palavra o Sr. Barão de Nazareth.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Fallarei depois do nobre secretario.

O Sr. Democrito Cavalcante—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Moreira Alves—Começo, Sr. presidente, por fazer uma declaração muito franca. Não venho embrenhar-me na discussão do orçamento provincial. Seria escusado fazel-o, desde que estou de perfeito accordo com a nobre commissão que o formulou.

Obriga-me a subir á tribuna, n'este momento, o ultimo discurso proferido pelo illustre representante do 3º districto, contra a emenda que autorisa a incorporação de um banco de credito real, auxiliado pela provincia.

O nobre deputado, peço licença para dizel-o, não foi feliz no modo de encaminhar a discussão. S. Exc., que se declara inimigo da instituição de estabelecimentos bancarios com auxilio da provincia; que nos nega competencia para legislar sobre o assumpto, em vez de procurar demonstrar a exactidão das suas affirmativas, descambou para o terreno das personalidades, procurando descobrir no procedimento dos seus collegas incoherencias e contradicções. (Apoiados).

O SR. FREITAS HENRIQUES—Peço a palavra.

O SR. MOREIRA ALVES — Supponha-se que S. Exc. tenha effectivamente razão, que sejam fundadas todas as censuras que fez. Poderão ficar mal collocados os seus collegas; mas a idéa que elles sustentam nem por isso fica sendo má. (Apartes). E' preciso demonstrar que ella não presta, se a querem fazer baquear. (Apoiados).

Mas o nobre deputado foi por demais injusto, e se lançou mão d'esse recurso é simplissima a razão. S. Exc., sustentando uma causa difficil, sentia fugir-lhe o terreno debaixo dos pés.

Occasiões ha em que a mudança de opinião não póde ser apontada como uma pécha. Em uma questão scientifica quanta vez, a proporção que vamos adquirindo novos conhecimentos, despresamos uma opinião que a principio nos parecera verdadeira, e abraçamos a que se nos afigurava falsa?

E n'essas condições, por amor á uma má entendida coherencia, devemos persistir no erro, e sustentar sempre a opinião que já uma vez manifestamos, convencidos, embora, de que é ella absurda?

Não creio que o nobre deputado responda affirmativamente a pergunta que acabo de formular.

Mas faça o meu distincto collega da mudança de opinião, sejam quaes forem as condições em que ella se dér, um crime grave, que deva ser punido com pena severissima, e, mesmo assim, nada conseguirá contra mim. Sustento hoje a mesma opinião que sustentava o anno passado, quando pela primeira vez, tractou-se n'esta Assembléa da creação d'um banco agricola com auxilio da provincia.

Então a nobre commissão de petições, contra o voto do nobre deputado pelo 3º districto, deferio um requerimento do Sr. Angelo Bittencourt, em que pedia que, a exemplo do que se fizera em S. Paulo, garantisse a provincia os juros de 7 % do capital empregado n'um banco hypothecario, que se propunha organisar.

Essa questão foi largamente debatida aqui, apresentando, na ultima discussão o meu honrado amigo, Sr. Meira de Vasconcellos, uma emenda para que, em lugar da garantia consignada no projecto da nobre commissão de petições subscrevesse a provincia com a quantia de 300.000$, creio eu.

Nas primeiras discussões votei á favor do projecto, e, pretendia dar na terceira, o meu voto á emenda, por me ter convencido, pelo estudo que fiz da materia, e pelas discussões que, a proposito, tive com pessoas entendidas, d'entre as quaes citarei o illustrado Sr. Dr. Nabor C. B. Cavalcante, que o systema da subscripção era mais vantajoso. Não estive, porém, presente como poderá verificar o nobre deputado a quem respondo.

Bem vê a casa que o meu procedimento longe de ser contradictorio, é correctissimo. Se n'esta questão o nobre deputado se presume de coherente, ha tambem outros que nada teem que invejar a S. Exc.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Todas as votações foram nominaes.

O SR. MOREIRA ALVES—Razão de mais. Se as votações foram nominaes, V. Exc., consultando as actas, verá que no que venho de dizer nenhuma inexactidão existe.

O SR. FREITAS HENRIQUES dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES—Perdão. Na 1ª discussão do projecto convertido em emenda ao orçamento, eu disse que para mim não tinha a subida importancia que lhe davam alguns dos meus collegas, a maneira pela qual devera ser dado o auxilio, embora na subscripção por parte da provincia visse alguma conveniencia.

A minha grande questão, a questão da qual eu não cederia, era a separação das carteiras hypothecaria e commercial. Desde que o meu nobre collega, autor do projecto, conveio na separação, não me restava senão prestar-lhe todo o meu fraco apoio, e outra cousa não tenho feito.

Sr. presidente, eu não nutro a menor duvida de que somos perfeitamente competentes para legislar na especie (apoiados). Auxiliando a creação de um banco não fazemos senão distribuir a receita da provincia do modo que mais conveniente nos parece, para o que temos, por expressa disposição do Acto Addicional, toda a competencia (apoiados e apartes).

Cousa notavel, senhores! Em quanto todos os poderes tendem á exhorbitar de suas attribuições, procuramos por todos os meios cercear as nossas!!

ALGUNS SRS. DEPUTADOS—Vá com vista ao Sr. Freitas Henriques.

UMA VOZ — A Assembléa Provincial tem o direito de legislar sobre tudo quanto quizer.

O SR. FREITAS HENRIQUES — Até de fazer bancos?!

(Ha outros apartes).

O SR. MOREIRA ALVES — A Assembléa Provincial póde legislar sobre tudo quanto quizer, disse bem o nobre deputado, dentro das normas traçadas pelo Acto Addicional. Ora, eu pergunto, qual é a disposição do Acto Addicional que nos priva de dar auxilio a creação de um banco?

O SR. ROSA E SILVA — E isso a Assembléa Provincial sempre tem feito. Todos os annos dá auxilio ás industrias, etc.

O SR. FREITAS HENRIQUES —As nossas attribuições pelo Acto Addicional são muito limitadas, e com este projecto nós creamos o banco e legislamos sobre tal assumpto.

O SR. MOREIRA ALVES — Perfeitamente enganado está o nobre deputado. O banco ha de ser creado na conformidade da lei geral, que rege a materia. Nós apenas marcamos-lhe um auxilio, e, como é natural, estabelecemos o modo de prestar esse auxilio, procurando cercar o capital que se vai empregar, de todas as possiveis garantias.

Isso está nas attribuições da Assembléa, pois é, como já disse, a distribuição das rendas provinciaes.

O SR. FREITAS HENRIQUES dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES — A prevalecer a opinião do nobre deputado nada ha mais nullo do que uma Assembléa Provincial! E S. Exc. não deixa de ter razão. Se já nem os seus orçamentos ella póde fazer, porque o governo por um telegramma os revoga!....

Mas em todo caso eu emprazo o nobre deputado para demonstrar a verdade da proposição dogmatica, que avançou. S. Exc. já pedio a palavra, e certamente nos trará a luz. Por ora eu continuo a sustentar, firmado na lei organica das Assembléas Provinciaes, que assiste-nos o direito de legislar sobre auxilios a quaesquer estabelecimentos.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Já demonstrei a incompetencia da Assembléa para legislar na especie.

O SR. MOREIRA ALVES — Não apoiado. V. Exc. tem se limitado a affirmar essa incompetencia, e o que eu lhe peço, ainda uma vez, é que a demonstre.

O nobre deputado tem tambem affirmado, embora fugindo de responder aos argumentos produzidos *ex-adverso*, que o banco que se organisar com o auxilio da provincia dará em *vasa barris*, para usar de uma phrase vulgar.

Senhores, essa questão tem sido brilhantemente discutida, para que eu possa ter a pretenção de elucidal-a com a minha pobre palavra. Mas eu não posso deixar de estranhar a attitude do nobre deputado. S. Exc. poderia sem duvida combater a idéa de prestar a provincia protecção pecuniaria a um banco, e teria muitas autoridades na materia, para reforçar a sua opinião, aliás competente, sem entretanto revelar-se pessimista até o ponto de não poder tolerar que se descubra uma unica vantagem em uma instituição da ordem da de que nos occupamos.

O nobre deputado sabe melhor do que eu, e já se tem dito por mais de uma vez desta tribuna, que diversos paizes, aliás adiantados, como a Allemanha, a Polonia e a Belgica, no intuito de firmar o credito territorial, têm concorrido para a fundação de bancos hypothecarios, os quaes têm dado excellentes resultados.

Qual a razão porque, o que em toda parte tem florescido, não nos convenha? O meu collega ainda não o disse, devendo, aliás, fazel-o. Quando uma pessoa se ergue para contestar, como tem feito o nobre deputado a bondade de uma idéa, que é geralmente aceita como excellente, não se deve limitar a puras declamações, e outra cousa eu não tenho ouvido por parte d'aquelles que combatem a creação de um banco hypothecario.

(Trocam-se muitos apartes).

A creação de bancos de credito real não é, como se afigura ao nobre deputado, uma utopia. Em quasi todos os paizes civilisados elles existem e prosperam.

O SR. DRUMMOND FILHO dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES—Quando, porém, fosse uma cousa nova, eu pergunto, porque não haviamos de tentar uma experiencia, desde que ha bons fundamentos para se suppor que fariamos assim um beneficio a provincia?

Pois devemos estar eternamente condemnados a viver de *macaquear* os outros paizes?

Mas não se tracta actualmente de uma novidade. Tracta-se simplesmente de dar um remedio já conhecido e experimentado, mas talvez o unico efficaz, para salvar a agricultura dos males que a affligem, e que a ameaçam de morte.

Esses males, eu ja tive occasião de dizel-o, são complexos; mas o mais terrivel é a falta de dinheiro. Qualquer agricultor, ainda o mais abonado, não encontrará dinheiro na nossa praça senão a juros elevados e prasos curtos; mas elles precisam ao contrario, de dinheiro barato e a prasos longos.

O SR. FREITAS HENRIQUES — O Sr. Ferreira Vianna declarou que era mais facil descobrir a quadratura do circulo do que achar se dinheiro assim.

O SR. MOREIRA ALVES — O illustre Sr. Ferreira Vianna, de cujo enorme talento sou um dos mais enthusiasticos admiradores, certamente fazia espirito ao avançar essa proposição.

E o nobre deputado, que ainda não ha muito tempo declarou aqui que, no Maranhão, existe um banco que dá dinheiro a juros modicos, prasos longos e amortisação lenta, não póde certamente adoptar as palavras do honrado representante do Rio de Janeiro. (Apoiados)

A' vista da confissão do nobre deputado em relação ao banco do Maranhão, poder-se-ha mandar pedir alviraças ao Sr. Ferreira Vianna, pois assim está descoberta a quadratura do circulo. [Risadas].

O SR. FREITAS HENRIQUES dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES—V. Exc. quer, como o Sr. Ferreira Vianna, fazer *folhetim*, amenisar a aridez deste debate, aliás estaria em manifesta contradicção.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Eu acho que o Sr. Ferreira Vianna tem toda a razão.

O SR. MOREIRA ALVES — Se o Sr. Ferreira Vianna tem razão, a affirmativa de V. Exc., de que o banco do Maranhão tem dado bons resultados, não é verdadeira; se porém ella é exacta, a proposição de S. Exc. é insustentavel. Póde-se encontrar neste paiz dinheiro barato e a largo praso. Não ha para onde fugir.

O SR. FREITAS HENRIQUES dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES—O meu honrado collega é systematico na sua opposição á creação de bancos. Em um paiz como o nosso é certo que se encontrará maiores difficuldades para levar a effeito uma empresa da ordem da de que tractamos, do que em outros paizes, onde os capitaes avultam. Essas difficuldades, porém, não são insuperaveis, e d'isso é prova o banco do Maranhão, que S. Exc. é o primeiro a attestar que progride.

Mas se a cousa fosse facil, se para a organisação de um banco, como esse que a Associação Commercial Agricola se propõe incorporar, nenhum obstaculo se encontrasse, é certo que não procurariamos auxilial-o.

Para que, se elle se poderia organisar independentemente da protecção da provincia? Esse argumento do meu nobre collega carece de procedencia. Pois só se ha de fazer o que fôr facil, perfeitamente facil de ser levado a effeito?

Se assim fosse, o que seria de todas essas grandes empresas, que constituem a gloria d'este seculo em que vivemos?

(Trocam-se apartes entre os Srs. Freitas Henriques, Rosa e Silva e Drummond Filho. O Sr. presidente reclama attenção.)

O nobre deputado pelo 3.º districto continua a mostrar-se muito receioso dos resultados que pode dar um banco auxiliado pela provincia; mas S. Exc. tem estudado sufficientemente a questão para saber que bancos da natureza do de que cogitamos teem nas propriedades hypothecadas sufficiente garantia para o capital empregado.

Um desastre é quasi impossivel. Depois, devemos esperar que elle seja bem gerido, de modo que podemos, tanto quanto é possivel, ter certeza de uma cousa por vir e descançar, contando com excellentes resultados.

O SR. FREITAS HENRIQUES — Ahi é que está a difficuldade.

O SR. ROSA E SILVA — Difficuldade que só existe na imaginação do nobre deputado.

O SR. MOREIRA ALVES—Se a provincia fosse unica accionista, ainda poderiam ser aceitos os temores do nobre deputado; mas, desde que ha outros accionistas, comprehende-se que todos terão o maior empenho em que o banco prospere. Para defraudar a provincia elles não irão prejudicar os seus proprios interesses.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Logo a provincia ha de ser accionista como os outros.

O SR. MOREIRA ALVES — Não confundamos as questões.

O SR. FREITAS HENRIQUES—V. Exc. acaba de confessar que a provincia é accionista como outro qualquer.

O SR. MOREIRA ALVES — O que conclue V. Exc. d'essa minha confissão? Mas eu não tracto agora d'este ponto.

O SR. FREITAS HENRIQUES dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES — Quando V. Exc. teve a bondade, que sinceramente lhe agradeço, de interromper-me (riso), tractava eu de mostrar que não ha nenhum fundamento para se suppor que, pelo simples facto de ser a provincia accionista de um banco, seja elle mal gerido.

Effectivamente por que razão havemos de enchergar nos capitalistas tão grande odio á provincia, que, para dar-lhe um prejuizo, sacrifiquem os seus proprios capitaes?

Não ha nada que possa justificar as desconfianças do meu illustrado collega.

O SR. ROSA E SILVA—Apoiado.

O SR. DRUMMOND FILHO dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES — Passo, Sr. presidente, a considerar o argumento Achiles do nobre deputado, que, como V. Exc. verá, tem tambem o seu *calcanhar vulneravel*.

Diz S. Exc. que em caso algum deve a provincia ou o Estado proteger as industrias; se assim é, acha o nobre deputado que, embora as justas reclamações da lavoura, não devemos dar nenhum auxilio ao banco, que se pretende organisar,

Esse principio do meu honrado amigo é falso, ao menos na extensão que lhe dá S. Exc. Casos ha em que o Estado não póde deixar de prestar alguma protecção ás industrias.

O SR. DRUMMOND FILHO — Indirectamente.

O SR. MOREIRA ALVES—Directa ou indirectamente, conforme.

Paiz novo, atrazado, pouco industrioso, o Brasil, para prosperar, para mais facilmente occupar um lugar no seio das nações civilisadas, tem necessidade de dispensar a maior protecção ás suas industrias nascentes.

Actualmente, senhores, não podemos deixar de ser proteccionistas. O principio contrario só poderá ser aceito pelos paizes grandemente adiantados, que não possam absolutamente arreceiar-se da competencia estrangeira.

Se em these podem ser aceitas as idéas do meu distincto collega, na applicação ellas são inadmissiveis.

O SR. FREITAS HENRIQUES dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES — O nobre deputado pergunta ainda uma vez se os cofres provinciaes podem supportar a despeza que accarreta a approvação do projecto.

O meu honrado amigo, deputado pelo 10.º districto, já respondeu peremptoriamente a esta pergunta.

Approvado o projecto, procurar-se-ha incorporar o banco, organisar os estatutos que terão de ser submettidos á approvação do governo geral, de modo que quando se fizer a primeira chamada para os accionistas entrarem com a quota respectiva, será no fim do exercicio.

Mas, mesmo por causa do máo estado financeiro da provincia, é que devemos procurar dar incremento á nossa grande indstrusi, incremento que reverterá em favor dos cofres provinciaes, pois subirá em muito a importancia das imposições.

Tenho, tanto quanto comportam as minhas forças, demonstrado a improcedencia da opposição levantada ao projecto do banco pelo nobre deputado pelo 3.º districto. Em relação a que é feita pelo illustre representante do 7.º districto, eu peço licença para dizer que ainda mais improcedente me parece.

Se como diz o nobre deputado poderá vir um desastre para a provincia de ser ella accionista do banco, esse desastre virá tambem se vencer a idéa de S. Exc., de serem garantidos os juros de 7 0/0 do capital empregado nas respectivas operações.

O SR. DRUMMOND FILHO—Eu não disse que poderia vir desastre.

O SR. ROSA E SILVA — V. Exc. disse-o, e até notei a contradicção.

O SR. DRUMMOND FILHO — Eu disse que quando a provincia viesse a fazer effectiva a garantia de juros, ella sendo accionista tinha de perder necessariamente.

O SR. MOREIRA ALVES—Já o meu honrado collega confessa que é impossivel um desastre; mas então a sua opposição não se justifica.

O nobre deputado concorda em que com a incorporação de um banco de credito real só podem resultar beneficios para a provincia. Deve, portanto, aceitar o projecto (apartes).

Se fôr concedida a garantia de juros como quer o nobre deputado, os cofres provinciaes não perderão, mas tambem não lucrarão senão indirectamente; se, porém, a provincia fôr accionista, elles lucrarão directa e indirectamente.

Assim, como não preferir esta idéa áquella?

O SR. DRUMMOND FILHO—Se quer negociar abra estabelecimentos.

O SR. MOREIRA ALVES — E' cousa diversa. Se além da protecção efficaz que presta a provincia á lavoura, pode tirar algum lucro, porque recusal-o? Pois esses lucros não virão reverter em beneficio dos contribuintes, que assim poderão ser aliviados de muitas das pesadas contribuições que sobre elles pesam?

(Trocam-se apartes).

Os factos ahi estão para mostrar que não têm nenhuma razão os nobres deputados.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Brasil não commercia com o páo brasil, e a França não tem o monopolio do tabaco?

O Sr. Drummond Filho—Qual a razão porque se negocia com o páo brasil?

(Trocam-se outros apartes).

O Sr. Moreira Alves—No meio d'este chuveiro de apartes, não me é possivel proseguir. Eu não posso de uma vez responder a todas as perguntas com que me honram os nobres deputados.

Um Sr. Deputado — Qual é a razão de ser a provincia accionista, é para auxiliar somente?

O Sr. Moreira Alves — E' para auxiliar a lavoura; mas desde que d'ahi algum lucro se pode tirar, porque despresal-o?

O Sr Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Não é a idéa de lucro que nos anima, perdôe me V. Exc. Nós queremos auxiliar a agricultura; mas desde que, fazendo-o, podemos descobrir uma nova fonte de renda, tanto melhor, principalmente nas condições actuaes das nossas finanças.

O Sr. Drummond Filho—Mas uma fonte licita.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. não demonstrará que esta é illicita.

O Sr. Rosa e Silva—Apoiado.

O Sr. Drummond Filho — V. Exc. acha muito boa a idéa de a provincia negociar e tirar lucros porque assim poderá diminuir os impostos; pois bem se a provincia podesse abolir os impostos seria muito melhor, e, para isso, eu indico um meio—o monopolio do assucar.

O Sr. Rosa e Silva—São cousas tão differentes!...

Um Sr. Deputado—E' a idéa de lucro.

O Sr. Freitas Henriques e outros Srs. Deputados dão apartes.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Moreira Alves (para o Sr. Freitas Henriques)—V. Exc. que não discute nenhuma questão sem consultar todos os precedentes; que não deixa de recorrer sempre e sempre ao exemplo dado pelos outros paizes, não tem o direito de censurar me por ter recordado o monopolio do páo brasil, aqui, e o do tabaco na França.

O Sr. Freitas Henriques — A Assembléa Provincial não é soberana.

O Sr. Moreira Alves—A que vem a soberania da Assembléa?

Os Srs. Freitas Henriques e Rosa e Silva trocam apartes.

O Sr. Moreira Alves—Diz o nobre deputado pelo 3º districto que a França pode ter o monopolio do tabaco porque é elle decretado pelo seu parlamento, que é soberano, e que nós, que não constituimos uma assembléa soberana, não podemos auxiliar um banco, sequer.

Se nós quizessemos crear bancos para o paiz inteiro, se quizessemos mesmo organisar um banco talhado em moldes diversos dos estabelecidos na lei geral, que rege a materia, eu comprehenderia o argumento do nobre deputado; mas no caso actual elle não tem nenhum cabimento.

E depois é preciso que o nobre deputado saiba que, dentro dos limites das suas attribuições, é a Assembléa Provincial tão soberana como a geral.

O Sr. Rosa e Silva—E' uma das delegações da soberania nacional.

O Sr. Moreira Alves—Os deputados provinciaes são tão representantes da provincia, como os geraes são da nação.

O Sr. Rosa e Silva—Apoiado; todos são delegados da soberania nacional.

O Sr. Moreira Alves—Temos o dever de curar dos interesses peculiares da provincia que representamos, como elles dos interesses do paiz.

O Sr. Rosa e Silva—Apoiado. Todos têm attribuições limitadas.

O Sr. Moreira Alves—Diz bem o meu nobre amigo. Todos têm attribuições limitadas e o proprio Imperador as tem. Quando, porém, legislamos na esphera das nossas attribuições nenhum poder ha mais soberano.

O Sr. Freitas Henriques — Mas não pode legislar sobre tudo.

O Sr. Moreira Alves—Já o disse. Se formos a aceitar as doutrinas expendidas pelo nobre deputado as Assembléas Provinciaes ficarão reduzidas a conceder loterias e licenças, fixar a força, e votar o orçamento, que o governo pode aliás suspender de um momento para outro. E' melhor acabar de uma vez com ellas.

O Sr. Freitas Henriques—Não é tanto assim.

O Sr. Moreira Alves—Perfeitamente.

A hora vai adiantada, e eu preciso, dar uma ligeira resposta ao nobre deputado pelo 1º districto. Por isso deixo de parte o assumpto de que me estava occupando, mesmo porque devo esperar pelos novos argumentos que por ventura tiver de apresentar o nobre deputado pelo 3º districto.

Em todo caso eu peço de novo ao meu collega que demonstre, com o acto addicional em punho, que nos falta competencia para darmos auxilio a incorporação de um banco, ou objectos semelhantes.

O Sr. Freitas Henriques—O Sr. Drumond Filho já demonstrou isto á luz da evidencia.

O Sr. Rosa e Silva—Na opinião de V. Exc.

O Sr. Moreira Alves—O nobre deputado pelo 1º districto, que sinto se ache ausente, censurou com a acrimonia, que lhe é propria, a maioria d'esta Assembléa por não se haver marcado no orçamento verba sufficiente para o pagamento do numero de praças do Corpo de Policia, igual ao que ha actualmente.

Esse facto nós o explicamos sufficientemente, por occasião de discutir o projecto de fixação de força; entretanto direi ainda algumas palavras.

Se não houvesse proposito da parte dos illustres membros da minoria de fazer effeito contra nós, não se continuaria a dizer que diminuimos a força.

As circumstancias difficeis que atravessa a provincia, graças no acto violento e arbitrario do Sr. Visconde de Paranaguá, que a prejudicou em metade da sua renda, veio forçar-nos a grandes economias.

Attendendo a isso por um lado, e a que o governo prometteu soccorrer as provincias, por outro, nós marcando o numero de praças, que fôra marcado no anno anterior, dividimos o corpo policial de modo a ser pago metade pelos cofres da provincia e metade pelos geraes.

Se a força que a provincia póde pagar for insufficiente, como eu creio, o governo, por cuja culpa luctamos com tão sérias difficuldades, que mande recursos para se crear a secção, cujo pagamento lhe compete.

O Sr. Rosa e Silva—O que não será de certo um favor.

O Sr. Moreira Alves—Sem duvida, e principalmente se se attender a que o governo tem dado a outras provincias, o que ha recusado a esta.

O nobre deputado no seu ardor governista exclamava de momento a momento: « como quereis que o governo geral venha em auxilio da provincia, se elle não tem verba no orçamento? »

O parlamento está funccionando, e nada mais facil ao governo, se fossem boas as suas intenções, do que conseguir autorisação para despezas d'essa ordem, ás quaes sem duvida é elle obrigado. (apoiados)

E depois, senhores, quem não sabe que, n'esta ominosa situação liberal, os orçamentos são feitos para não serem cumpridos?

Pois ha quem ignore que, fóra das verbas do orçamento, tem o governo gasto sommas fabulosas, e póde se dizer simplesmente para contentar felizes protegidos?

(Trocam se apartes).

O governo tinha por ventura verba no orçamento para a compra da ilha das Flores, e para pagamento da sucia de empregados que para ella nomeou? Não tinha, como não tem para o congresso pedagogico, que se acha convocado, e que é uma coisa inteiramente inutil (apoiados e não apoiados), cujo unico fim é fazer barulho no estrangeiro (apoiados e não apoiados).

A falta de verba no orçamento, senhores, só impede o governo de fazer o que é justo, o que é simplesmente o cumprimento de um dever!

Mesmo sem haver verba no orçamento julga-se o governo autorisado a fazer grandes despezas, embóra pouco justificaveis, por qualquer lado que sejam encaradas; mas não póde absolutamente enviar o menor soccorro a uma provincia, que, unicamente por culpa d'elle, se acha quasi fallida!

Isto e uma vergonha! (apoiados, não apoiados e reclamações!)

O Sr. Moreira Alves—Não ha, senhores, nenhuma expressão, bastante forte para qualificar o procedimento do governo, n'esta questão do auxilio ás provincias (apoiados e não apoiados).

Depois de haver reduzido as á miseria, elle falta a sua promessa com o despudor de quem já perdeu tudo, até aquillo mesmo que Francisco I se lysongeava de haver salvo da batalha de Pavia.

Tenho concluido. (Muito bem! muito bem!)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte: continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 97 deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Eleição de deputados provinciaes.—São mais conhecidos os seguintes resultados:

9º DISTRICTO

Bonito

(Compareceram 162)

	Votos
Dr. Regueira Costa	59
Antonio Tiburcio	48
Dr. Ferreira Jacobina	21
Dr. Henrique Lins	17
Vulpiano Mello	14
Em branco	3

— Resumo das parochias de Quipapá, Panellas, Canhotinho e Bonito:

	Votos
Dr. Ferreira Jacobina	136
Dr. Henrique Lins	81
Dr. Regueira Costa	72
Antonio Tiburcio	53
Candido Ladisláo	26
Vulpiano Mello	18

Falta a parochia do S. Bento.

12º DISTRICTO

Taquaretinga

(Compareceram 99)

	Votos
Dr. Antonio Correia de Araujo	40
Dr. Praxedes Pitanga	34
Dr. João Alves Bezerra Cavalcante	25

Rectificação

Deu-se um equivoco nas votações de Bezerros e Gravatá.

A que foi publicada hontem como de Bezerros é de Gravatá e vice-versa

Thesouraria de Fazenda—Quando em julho do corrente anno nos occupamos com as cousas da Thesouraria de Fazenda desta provincia e lavramos censuras ao actual inspector, o Sr. Raymundo da Silva Cunha, dissemos á 12 desse mez o seguinte:

« E, no entanto, o Sr. inspector irrita-se com as censuras da imprensa, que aliás lhe ficam á calhar, e, na impossibilidade de tomar outra vingança, atribue as censuras aos seus subordinados, e leva o seu displante ao ponto de *em reservado*, segundo nos consta, imputar á alguns d'elles defeitos e vicios, e propor ao Sr. ministro da fazenda a demissão de sette. »

Não nos enganamos então, baseando o nosso *consta* em fidedignas informações. E' a pura verdade que o Sr. Raymundo Cunha serviu se da vielia escusa do *reservado* para malsinar a reputação de alguns de seus subordinados, que no geral são homens talentosos e aptos para os cargos de fazenda.

Acaba de no-lo dizer o telegrapho, que nos deu ante hontem a noticia das demissões do 1.º escripturario José Gomes da Silva, e do 2.º escripturario Geminiano Augusto de Miranda, e hontem as do 2.º escripturario Silverio Fernandes d'Araujo Jorge e do 3.º escripturario Manoel Zeferino dos Santos, todos os quaes cahiram no desagrado do Sr. Raymundo Cunha, não por falta de exacção no cumprimento de seus deveres, não por serem improbos ou ineptos, mas simplesmente porque o Sr. Cunha enxergou n'elles os informantes da imprensa.

Entretanto, quem quer que diga que foram elles os nossos informantes, faz se echo de uma calumnia, porquanto nem ao menos os conhecemos *de visu*, e apenas de nomes, por se acharem estes no almanack da provincia, e jamais trocamos fallas ou palavras escriptas com qualquer d'elles.

E, eis como, baseando se em verdadeiros castellos no ar, o Sr. Raymundo Cunha propoz a demissão dos referidos funccionarios, um dos quaes, o Sr. José Gomes da Silva, conta 18 annos de optimos serviços, sendo um empregado publico destincto, o melhor talvez da repartição que o Sr. Raymundo Cunha dirige.

E em rigor não ha nada que admirar nesse procedimento, porque não raro se vê, e até é logico que as mediocridades, uma vez guindadas á alturas para que não foram creadas, procurem destruir tudo que lhes faz sombra, procurem derruir as reputações que se firmam em honrosos precedentes, no talento e na aptidão provada.

Se alguma cousa merece todavia attenção é a simplicidade do Sr. ministro da fazenda em mandar lavrar sentenças condemnatorias de funccionarios publicos, estribando-se em informações repassadas de parcialidade e firmadas por um espirito incapaz de elevar-se acima de pequenos preconceitos.

Mas, isso mesmo não pode sorprehender, desde que se attentar em que é ministro da fazenda o Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, o homem das primeiras informações, o espirito inquieto que labuta sempre com o *pode ser que sim, pode ser que não*.

Seja como for, o facto é que, por sugestões do Sr. Raymundo Cunha, estão demittidos 4 funccionarios da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, todos contando mais de 7 annos de serviço, e um delles, como fica dito, 18 annos de optimos serviços, de serviços como o Sr. Cunha nunca prestou, nem pode talvez prestar.

Folgue, pois, o Sr. Raymundo Cunha com a sua victoria; mas, talvez que entre os seus lazeres, se esbarre alguma vez com o espectro do remorso, e então a vida se lhe emsombrará por ter causado mal á chefes de familas, que tinham direito á esperar melhores conceitos e mais justiça da sua parte.

Fallecimento—Falleceu hontem á tarde D. Thomazia Augusta Adelaide Pereira, senhora digna de todos os respeitos.

O seu corpo está depositado na capella do Cemiterio de Santo Amaro, onde, após os suffragios da igreja, será dado á sepultura, hoje, ás 4 horas da tarde.

Monte de Soccorro.—Foi transferido o leilão annunciado para hoje para o dia 14 de novembro proximo vindouro.

Ferimento grave—Samuel Joaquim Vianna, pardo de 22 annos, cearense e solteiro entrou no Hospital de Pedro II, ante-hontem, á noute, para ser tratado deste ferimento: Uma estocada na face externa do braço esquerdo, traspassando á interna e penetrando no peito no ponto correspondente á 4.ª e 5.ª costellas, sendo considerada grave.

Succedeu-lhe isto por briga com outro na Soledade no mesmo dia á tarde, estando embriagado.

Circo Uruguayo—Estréou no sabbado ultimo, em o circo uruguayo a companhia equestre e gymnastica que veio ultimamente da Bahia, e é de procedencia oriental.

O trabalho dos artistas que a compõem é limpo e sempre bem executado, e a companhia tem bonitos animaes, no geral muito adestrados para os jogos e corridas.

Ha especialmente um artista—o homem de borracha, o deslocador—, cujo trabalho é sorprehendente.

Todos os artistas foram muito applaudidos, e o publico ficou satisfeito.

O tempo—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 22:

Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Maceió, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Bahia, Victoria, Goyanna, Itambé, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, bom.

Pojuca e Porto Seguro, nublado.

Estado das linhas — Da mesma estação recebemos a seguinte noticia:

Dia 22:

Norte

Até Fortaleza.

Sul

Até Buenos Ayres.

Inquerito—Foi remettido pelo Dr. delegado de policia do 1.º districto da capital, ao Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal, o inquerito á que procedeu contra José Pereira Netto, Gasta de tal e João dos Santos Vianna, por crime de roubo praticado á bordo de uma alvarenga que recebia o carregamento do vapor inglez *Orator*.

Companhia do Beberibe—Reuniram-se hontem 151 accionistas desta companhia, representando 7,229 acções, tendo 1,081 votos afim de procederem a eleição de directores e mais funccionarios; e o resultado foi o seguinte:

Directores

	Votos
Dr Ceciliano Mamede Alves Ferreira	826
Aurelio dos Santos Coimbra	807
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina	797
Graciliano Octavio da Cruz Martins	788
Antonio João d'Amorim	718
Seguindo-se em votação os Srs.:	
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga	333
Dr José Honorio Bezerra de Menezes	278
Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão	254
Eduardo Alexandre Burle	231
Dr. João Capistrano Bandeira de Mello	167
Assembléa geral	
Presidente—Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado	809
Secretario—Luiz Manoel Rodrigues Valença	922
Commissão fiscal	
Joaquim Alves da Fonseca	868
Antonio José d'Oliveira Campos	855
José Joaquim Moreira	795

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 23 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Extirpação de cancro encephaloide da região temporo-ocular pelo thermo cauterio, com a enucleação do olho esquerdo.

Pelo Dr. Malaquias:

Dilatação de fistulas perineaes, pelo thermo cauterio.

Anniversarios—E' hoje o anniversario da adhesão da provincia de Sergipe á independencia do Brasil.

— Sabbado fazem 238 annos que o Brasil foi elevado á Principado por D. João VI.

Bancas de exames—As bancas de exames na Faculdade de Direito ficaram assim compostas:

1º Anno: Drs. Pinto Junior, José Hygino e Barros Guimarães;

2º Anno: Conselheiro Silveira de Souza, e Drs. Graciliano Baptista e Meira de Vasconcellos;

3º Anno: Conselheiro Ferreira de Aguiar, e Drs. Joaquim Correia e Tobias Barreto;

4º Anno: Drs. Pinto Pessoa, João Vieira e Seabra;

5º Anno: Drs. João Thomé, Bandeira de Mello e Belfort.

Nas provas escriptas, as turmas serão de 20, e começarão ellas no dia 26 do corrente.

Nas provas oraes, as turmas serão de 6, e começarão logo após o termino das escriptas.

Vapores da Real Malla Ingleza—A companhia dos vapores da Real Malla Ingleza resolveu tentar uma experiencia, que, se colher bom resultado, como tudo parece indicar que occorrerá, será de grande proveito não só á mesma companhia, como tambem ao nosso porto.

Essa experiencia é nada menos que fazer entrar para o porto interior os paquetes da mesma companhia, de forma á tomarem elles passageiros e cargas ao abrigo das grandes marés do Lameirão, onde fundeavam outr'ora os paquetes, e d'est'arte facilitando os embarques e desembarques, a carga e descarga dos vasos com consideravel reducção de preços nesse serviço.

A primeira experiencia se fará hoje com o paquete *Mondego*, que deve chegar do sul, e que aqui tem de receber 6,000 saccos de algodão.

E' bem de ver que todos os nossos votos são para que o mais feliz resultado corôe a experiencia em beneficio do nosso commercio internacional.

Sociedade S. Francisco de Assis.—Hoje, ás 6 1/2 horas da tarde, funcciona esta sociedade, para tractar da reforma dos seus estatutos.

Revista Academica — Publicou-se o n. 4 desta revista mensal de estudos juridicos.

Passeiata. — Annuncia-se para amanhã uma passeiata politica para celebrar a victoria do partido liberal. O itinerario consta do convite que vai inserido n'outra secção.

S. Bento—Em 10 do corrente escreveram nos d'esta villa o seguinte:

« Depois que deixou o exercicio de juiz municipal o Sr. Leopoldino, que, *per accidens* d'elle tomou conta, passou de novo a exercel-o o Sr. capitão Manoel dos Santos, presidente da Camara, na qualidade de vereador mais votado. Parece que houve reclamações n'este sentido, entendendo-se que o exercicio competia ao 1.º supplente, e até se disse que o capitão Manoel dos Santos consultara a tal respeito o Dr. juiz de direito; antes, porém, que o caso fosse decidido, entrara em Gado Bravo, duas leguas distantes d'esta villa, o Dr. Gouvêa, actualmente nomeado juiz municipal, que logo passou o exercicio ao 1.º supplente, não se dignando sequer aportar ás plagas da villa. Forte sina a d'este termo! Pois agora que iamos ter esperanças de que esta villa entrasse no dominio da lei, que além de mais necessidades tivessemos jury, após o intervallo de 18 mezes é que o juiz municipal que deve ser o effectivo, contenta-se em tomar posse distante da villa e passar o exercicio! E não fica ahi. Dizem que retirar se-ha n'estes 12 dias, contando com uma licença que pedio, e que sómente virá em janeiro, se não conseguir uma remoção para outro termo, tal é a prevenção que lhe incutiram no animo, contra esta localidade.

« Ora sejamos francos: effectivamente não faz bom cabello vir lutar com as pequeninas intrigas que aqui existem (pequeninas dizemos por serem mesquinhas) desde que um juiz pode ter a certeza de arrostar indisposições a querer cumprir seus deveres, ou de arrostar censuras bem cabidas, se não quer cumpril-os; mas por semelhante geito, se todos pensassem igualmente e se o governo estivesse sempre prompto a condescender, então seria mais conveniente mandar supprimir este termo, ou mandal-lo povoar pelos indios das montanhas de Cimbres.

« Depois de conhecido tal facto, o Dr. Lacerda, promotor de Caruarú, que d'alli viera, occupar-se do furto dos 4:000$ feito ao capitão Pedro Clementino, limitou se, nos dizem, a fazer algumas diligencias, vistoria na casa (a que se devia ter procedido muito antes pelo delegado) inquirição de testemunhas, etc., e retirou se por não querer funccionar com juizes leigos, que além do mais não lhe inspiram a confiança precisa.

« A Camara Municipal funccionou hoje com 6 membros, inclusive o vice-presidente, deixando de ter lugar hontem a primeira sessão que fôra marcada. Occupou se em receber petições de habilitações para arrematações de impostos e resolveu uma insignificante questão de reedificações de casas em Canhotinho, que entretanto foi encarada de lana caprina.

« Tractava-se de uma casa que o proprietario queria reedificar na confrontação da parte de um alinhamento da rua, alinhamento porém que tinha o defeito de deixar, afóra o espaço que devia ser occupado pelas calçadas, apenas 6 palmos de transito, o que acha-se em opposição com as deliberações n'este sentido tomadas pela edilidade, accrescendo que o ponto terminal da tal rua está designado para a futura estação da linha ferrea de Canhotinho. Decidio finalmente a Camara, para o que decidio o voto de desempate do presidente, que não se fizesse a reedificação com os palmos exigidos, visto que o tal alinhamento mais tarde teria de desapparecer, e não era legitimo. Disseram-nos, o que vem complicar o caso, que ha uma licença provisoria dada pelo presidente Manoel dos Santos, para reedificação da casa.

« A sessão terminou tendo sido apresentada uma petição de João de Oliveira Vasconcellos para que a Camara attestasse se a aula publica do sexo feminino tinha 12 alumnas de frequencia. Este requerimento nos dizem ter produzido o effeito de rolha, e espera-se que a Camara encontre agora difficuldade de reunir-se (ella que só tem um supplente) por não se ter querido resolver quanto antes a questão. O caso é um pouco interessante, a metade dos vereadores pelo menos acha-se, conforme se costuma dizer, entre a espada e a parede, e nem lhes convem attestar que a frequencia regular é de uma, segundo uns, de tres segundo outros; mas querem por-se de accordo com os attestados do delegado litterario, que naturalmente não resa esse numero infimo, desde que tal accordo está em opposição formal com o que a respeito diz o publico. Depois, é difficillimo que todos os vereadores encarem a questão pelos mesmos prismas, desde que são levados por motivos identicos para julgal-a; mas tambem seria realmente extravagante que tres attestassem n'um sentido e tres n'outro. O que será mais razoavel suppor-se, é que a Camara resolverá por não tomar conhecimento da petição, e que a fará desapparecer, mas é provavel tambem que ella não se reuna mais, sem que o peticionario a venha de novo importunar, desde que todo seu prejuizo se limitará a 220 réis de estampilha e papel de cada vez.

« No dia 7 d'este foi assassinado em caminho de Cachoeirinha José Francisco de Mattos, com uma facada que lhe deu Manoel Francisco de Souza, (nome identico ao do assassino de Numeriano); o movel do assassinato foi devido á uma frivolidade, e tendo havido uma testemunha do facto, que entretanto, pela distancia em que se achava, não póde evital-o, conseguio que o assassino que não procurou evadir-se, fosse preso por pessoas do povo (ao que nos dizem). O assassinado era sobrinho do capitão Manoel Santos: foi feito auto de corpo de delicto, sendo peritos Olavo Crespo e Rufino Mattos.

« Consta-nos que o capitão Manoel dos Santos, acaba de alforriar um escravo: ignoramos em que condições o fez, mas qualquer que fosse, comprimentamol-o pelo acto relevante que acaba de prestar á sociedade, e felicitamos o movimento abolicionista, pelos adeptos que vai adquirindo á sua causa.

« Tem se desenvolvido aqui o máo costume de publicamente atassalhar-se o lar da familia, sem que se tome a minima providencia: o facto vae se tornando normal e parece-nos que é de todo o ponto de vista que se o encare, inteiramente prejudicial.

—« Tiveram lugar as novenas de Nossa Senhora do Rosario no Jupy, que começando a 28 de setembro, terminaram pela festa no dia 7 d'este. Dizem que houve muita concorrencia, tendo havido duas musicas. Se dispozessemos de espaço sufficiente, dariamos alguns permenores d'esta interessante festa que é tradiccional, que serve de pretexto para explorações alcoolicas e jogatinas de trinta e um e lansquinet e que é aqui tão apreciada. Porque não acabar com semelhante festa pandega, tão prejudicial aos costumes religiosos? Pretextos para jogos não faltão e é pouco decente que o povo queira divertir se, acobertado com—o *chapéo de sol* da religiosidade porque antes não inventar uma cavalhada, torada, páo ensebado, dansa de corda, espectaculos de gymnastica, magica, dramaticos, uma cousa emfim que não seja novena? Parece-nos que a religião só tinha a lucrar com isto, porque não se paganisava e o povo poderia divertir-se sem escrupulos, não ficando inhibido, quem quizesse, de ir fazer sua oraçãosinha na capellinha do Jupy, Ora não contestamos que o povo precisa divertir-se, mas a religião lá isso não.

« Da Alagoa de Baixo escrevem-nos que Manoel Francisco (conhecido por Manoel Cobocio) que dizem ter sido o assassino de João Ignacio, dera um tiro na casa do portuguez João de Mello Arruda, e que alli acha-se escondido, e pedem-nos para lembrar as autoridades a conveniencia de o requisitarem. Diz-nos tambem o nosso informante que não ha força publica para garantia da villa, e que se está a mercê de ladrões e criminosos, que transitão publicamente pelas ruas pela protecção que elles dispensam os mandões da terra.

« O futuro pleito eleitoral de 20 d'este está um pouco complicado: por falta de respectivo accordo na organisação da chapa, receia-se que no 1.º escrutinio não saia eleito nenhum dos candidatos. »

Generos alimenticios—Pelos navios *Andalusa, Amisade, Perle, Mario e Loyo*, vieram para o mercado do Recife: café, 270 sacos e 2 barricas; cognac, 40 caixas; laranginha, 100 ditas; vinagre, 55 quintos; vinho 60 quintos e 100 decimos; xarque, 523,87 kilogrammas.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua do Imperador n. 49, de moveis, louça e vidros.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas, na rua do Cabugá n. 16, de moveis, louça, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 10, de diversas miudezas.

— Amanhã:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas na rua Velha de Santa Rita n. 50, de uma armação, generos e dividas.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua estreita do Rosario n. 14, da fabrica de cigarros ahi sita.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua das Creoulas n. 2 B, Capunga, de moveis, louças, crystaes, etc.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 10, de moveis.

Pelo agente Gusmão: ás 11 horas, na rua Direita em Afogados, da armação, generos e utencis ahi existentes.

— Sabbado:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 43, 2º andar, de moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, no convento de S. Francisco, por alma de D. Matelina de Oliveira Chacon.

— *Amanhã*: ás 8 horas na matriz da Bôa-Vista, por alma de Dr. Alfredo Alves Matheus; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Anna Honorata Carneiro da Cunha; ás 8 horas, no Convento do Carmo, pela alma de D. Luzia Mendes de Albuquerque.

— *Sexta feira*: ás 7 1/2 horas na matriz de Santo Antonio, por alma de Pedro Alexandrino de Barros Costa; ás 8 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Luiza Francelina de Siqueira Cavalcante.

Matadouro publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 84 rezes para o consumo do dia 24 do corrente.

Loteria da provincia — Amanhã, 25 do corrente, será extrahida a loteria 367.ª, em beneficio da matriz de Muribeca, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a loteria 327 B. de Nictheroy, para indemnisação dos adiantamentos feitos com obras e reparos das matrizes da mesma provincia, corre hoje, 24 do corrente.

Grande loteria do Ypiranga. — Corre ao dia 24 de novembro proximo vindouro a 3ª serie desta loteria. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Mercado municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram no dia 23 do corrente 49 bois, pesando 6,797 kilos: pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 240 reis.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 22 do corrente:

Existiam presos 249, entraram 16, sahiram 14, existem 251, a saber: nacionaes 207, mulheres 7, estrangeiros 14, escravos 23.—Total 251.

Arraçoados 221, sendo: — Bons 208, doentes 13.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco de Menezes e Silva, Pedro Balbino da Silva, Berny Bery.

Tiveram alta:

Manoel Felisberto Tavares da Rocha, Joaquim José de Souza, Genuina, escrava do Dr. João de Sá.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 22 do corrente:

Henrique Blak, Estados-Unidos, 58 annos, solteiro, Bôa-Vista; gastro-interite.

Francisco Rodrigues de Mello, Pernambuco, 54 annos, solteiro, Bôa-Vista; ascite.

Francisco, Pernambuco, 2 mezes; solteiro, Bôa-Vista; entero-colite.

Juliana Deolinda, Pernambuco, 90 annos, solteira, Bôa-Vista; velhice.

José, Pernambuco, 16 annos, solteiro, S. José; espasmo.

Manoela Bella do Sacramento, Rio Grande do Norte, 25 annos, casada, Recife; tisica.

Flora Amelia da Silva, Pernambuco, 22 annos, solteira, Afogados; asphixia.

Quatro vieram pela caridade.

— 23 —

João Baptista Lima, Pernambuco, 24 annos, casado, Bôa Vista; bronchite.

Manoel, Pernambuco, 7 annos, Bôa-Vista; antraz.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE OUTUBRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Francisco Antonio Falcão. — Mandou-se soltar com uma advertencia ao juiz municipal de Nazareth.

Paciente Thomé Francisco Gomes. — Mandou se ouvir o juiz substituto do 5º districto.

Paciente Benedicto de Albuquerque. — Negou se a soltura contra os votos dos Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Pires Ferreira, que votaram tambem pela responsabilidade do promotor publico e do juiz processante.

Aggravos de petição

Do commercio do Recife—Aggravante o Barão de S. André, aggravados Ernesto & Leopoldo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Ferreira.— Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravantes D. Joanna de Siqueira Silva e outros, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiros Queiroz Barros e Freitas Henriques. — Negou se provimento, unanimemente.

Do commercio do Recife—Aggravantes Machado Lopes & C., aggravado André Avelino Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Do Recife—Aggravante o consul de Portugal, aggravada D. Francisca Maria dos Santos Monteiro. Relator o Sr desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Oliveira Maciel.— Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de instrumento

De Nazareth — Aggravante João Hyppolito Pereira de Moraes, aggravado Alexandre Ferreira Lima. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Monteiro de Andrade.— Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Porto Calvo—Appellante o promotor, appellado Candido José de Mattos. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Itambé—Appellante Geminiano Gomes Ferreira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreiraa. — Mandou-se o réo a novo jury, contra o voto do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.

De Cimbres—Appellante Angelo Custodio da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira — Reformou-se a sentença para se condemnar o réo appellante no medio do art. 257 do codigo criminal, contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Oliveira Maciel e conselheiro Freitas Henriques.

Da Misericordia—Appellante o juizo, appellados Antonio Paulo da Franca e Marcelino José Rodrigues. Relator o Sr desembargador Pires Ferreira.—Mandou se o réo a novo jury e decretou se a responsabilidade do escrivão da comarca, contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros

De Bezerros—Appellante o promotor publico, appellado José Soares da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. — Mandou-se o réo a novo jury contra o voto dos Srs. desembargadores relator e Oliveira Maciel.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Antonio da Costa Cerqueira. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Barreiros—Appellante Izidro Gomes dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente..

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Maceió — Appellante Antonio Teixeira Pinto, appellado D. Anna Paes Ferreira Pinto.

Do Recife—Appellante D. Maria Luiza do Rego Barros Gomes, appellado Bernardo da Cunha Teixeira.

De S. Miguel—Appellante José Teixeira da Cunha, appellado o major Francisco de Sá Cavalcante.

Do Penedo—Appellante D. Maria Francisca Pereira de Mello, appellado o Barão de Cotegipe, inventariante do casal do finado Thomé Lançarote Pereira Pitta.

De Mamanguape — Appellante João Rodolpho Caú & C., appellado Antonio Francisco Corga.

Appellações commerciaes

De Mamanguape—Appellante Antonio Francisco Corga, appellado João Rodolpho & C.

Da Victoria — Appellante André Antonio Pereira da Silva, appellados Machado Lopes & Companhia.

Do Recife—Appellantes Joaquim Agostinho & C, appellado Leal Irmão.

Do Recife—Appellante Ignacio Barroso de Mello, appellada D. Claudina Francisca da Silva Guimarães.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo, appellados os herdeiros de Francisco José da Costa Araujo.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

Do Recife—Appellante o major Luiz Augusto Coelho Cintra, appellados Joaquim Monteiro da Cruz e outro.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Candido Francisco Gomes, appellado Manoel José de Mello e outros.

Do Recife—Appellante o conselheiro Lourenço José da Silva Santiago, appellado José Francisco Mamede de Almeida.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Bonito—Appellante José Muniz Ferreira, appellado Galdino Alves Barbosa.

Appellação crime

De Olinda — Appellante Joaquim Manoel Monteiro de Carvalho, appellada a justiça,

Apresentou á mesa para providenciar:

Appellação civel

De Páo d'Alho— Appellante Manoel Felix Pereira, appellados Joaquim Milet e outros.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação commercial

De Jaboatão—Appellante o Barão de Limoeiro, appellado Luiz Cesar Pinto de Faria.

Appellação civel

Do Rio Formoso—Appellante João Florentino Cavalcante de Albuquerque, appellado Perminio Francisco de Paula Mesquita.

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellada a justiça, réo João Severino Bezerra..

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

Do Buique—Appellante João Pedro da Silva Lima, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Francisco Vieira Perdigão, appellado José Eleuterio de Azevedo.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Joaquim Ferreira Campos & C., embargados Monteiro & Correia.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth.

Appellação crime

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Manoel Cordeiro da Silva.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação civel

De Palmares—Appellante João Gomes Ribeiro, appellado José da Costa Brandão Cordeiro Junior.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Francisco Antonio de Oliveira, embargados Thomaz de Carvalho & C.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação civel

De Maceió—Appellante Raymundo Vieira da Costa Delgado Perdigão, appellado Manoel Pereira da Costa.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellação crime

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellado Luiz Correia de Mello Araujo.

Mandou-se descer ao juizo a quo para uma diligencia

Appellação crime

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado José Francisco Pedroso e outros.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Albino da Silva Leal, appellado Justino Epaminondas d'Assumpção Neves.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Da Souza—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Pires de Souza Cabral.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Aréa—Recorrente Francisco Bezerra Cavalcante, recorrido o juizo.

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Villa Bella—Recorrente o juizo, recorrido José Leão da Cunha.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife — Recorrente Manoel da Paixão Ramos.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Da provedoria do Recife — Aggravante o consul de Portugal, aggravado José Soares do Amaral.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do Cabo—Aggravante Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, aggravados os herdeiros de Irineu Rodrigues Campello.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Aggravante o Barão de Tracunhãem, aggravado Francisco Gonçalves Torres.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do juizo dos feitos da fazenda—Aggravante Antonio Joaquim Cascão, aggravada a irmandade de Nossa Senhora do Amparo em Olinda.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Aggravante Antonio Joaquim da Costa Guedes, aggravado o juizo de orphãos.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Recife—Aggravantes os filhos orphãos de João da Cunha Soares Guimarães, aggravado o juizo de orphãos.

Aggravos de instrumento

Da Escada—Aggravante Pedro Alexandrino de Barros Costa, aggravado o juizo.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Nazareth—Appellante o promotor publico, appellado João Barbosa de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Itambé—Appellante Raphael Gomes Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Das Alagôas—Appellante José Martins Leitão, appellado Cecilio Arcilio de Albuquerque.

Encerrou se a sessão as 2 horas e 20 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

A S. Exc. o Sr. presidente da provincia

Sob esta epigraphe publicou um *officioso* no *Diario* de hontem um artigo referente á minha pessoa, na qualidade de agenciador de voluntarios; se não fôra precisar o restabelecimento da verdade sacrificada não viria á imprensa.

O artigo a que me refiro é uma serie de inverdades, e mostra que o autor desconhece perfeitamente o direito que me assiste, assim como, a outros que, em melhores condições, tem tirado proveitosissimos resultados; apezar de requererem nomeação para agenciar voluntarios, o que comigo não se deu.

Não solicitei a nomeação, que me sendo dada aceitei e não duvidei um só momento prestar os meus serviços ao governo; e n'este empenho não me fascinou o interesse, o que provo com o facto de ter aberto mão da quantia de 14:220$000 que me competia em paga dos serviços, que deram-me maior titulo de gloria e triumpho com a portaria do Exm. Sr. ministro da guerra.

Isto é raro, e talvez que o autor do artigo a que me refiro, d'este facto não tenha conhecimento.

Encarregado de agenciar voluntarios, e não querendo perceber até certa data o proveito que podesse tocar-me, apenas solicitei do Exm. Sr. conselheiro Liberato Barroso, quando aqui foi presidente, a dacção de *passes* não só para mim como para os voluntarios agenciados. O que é mui razoavel, pois não estou em situação de além de prestar serviços sem remuneração, fazer despezas que mui pouco gravem os cofres publicos, *passes* que foram concedidos pela Presidencia e não pelo governo geral, como diz o artigo a que me refiro.

Quanto á dispensa de serviços, isto é uma de quem desconhece a disciplina militar: não estou, assim como não estão dispensos do serviço os officiaes encarregados d'esta ou d'aquella commissão do governo; podem em taes casos irem até fóra do imperio.

O meu requerimento, que produzio o artigo em questão, é fundamentado em um direito, livre de toda e qualquer contestação; tendo agradecido o que me competia no exercicio de agenciador até certo tempo, e me sendo cassados os *passes* em virtude de não haver credito para pagamento das passagens dadas pelo governo, resolvi pedir a S. Exc. o Sr. presidente que a contar do primeiro de julho do corrente anno me fossem pagas as gratificações de 20$000 por cada voluntario apresentado e verificadas as condições de aptidão para o serviço, pagamento que só posso receber a contar daquella data, e no exercicio corrente; o que não quebra a quantia acima referida, por mim dada aos cofres publicos.

Esta é a verdade.

O artigo levanta uma grande admiração a obtenção dos *passes*, porém ignora os modos pelos quaes foram dados, ignora tambem que officiaes do exercito de patente superior, sendo nomeados agenciadores de voluntarios vencem seus soldos, têm ajuda de custo e transportes; o que basta para provar o espirito ferino e pouco cortez do *officioso* escriptor.

23 de outubro de 1883.

O tenente, *Francisco Evaristo de Souza.*

A alma do general Caldwel

Haviamos promettido nenhuma importancia dar a essa alma de lama que por bocca d'outrem (seu irmão), falla visto ser elle analphabeto; entretanto diremos: protestamos contra as torpezas d'esse infame, foragido, cuja vida e feitos heroicos pretendemos mais tarde dar á luz da publicidade caso nos conteste afim de que o publico fique conhecendo quem é o tal vendelo que, tambem tem espada enferrujada e luvas de algodão, cuja chronica repugnante é digna do escarneo publico; com tudo declaramos:—não fomos, nem jámais, como tu, somos machinas, nem servis.

Nunca escovamos botas de presidentes nem como tu fomos expatriados por procedimento infame.

Sabemos da historia do narcotico por ti administrado.

MUTILADO

Toma o conselho de teus camaradas: regressa á teus lares e vai cuidar da mulher que te despresou por teus *habitos* reprovados.

Não voltaremos mais embora venhas vociferando contra nossa reputação sem macula.

Recife, 23 de outubro de 1883.

O filho do padre.

Grande passeiata

Em rigosijo pela esplendida victoria do partido liberal unificado.

MARCHE AUX FLAMBEAUX

Convida se o povo pernambucano para a solemne passeiata, que em rigosijo pela esplendida victoria do partido liberal no recente pleito, tem de ser feita na quinta feira 25 do corrente.

A's 5 horas da tarde se reunirão os liberaes das respectivas freguezias no pateo da Paz, em Afogados, no pateo da matriz de S. José, no largo do Arsenal de Marinha e no largo da Santa Cruz, d'onde partirão, precedidos de bandas de musicas, a incorporarem-se todos no principio da rua do Imperador, junto á Camara Municipal.

A's 6 horas da tarde, depois de estar alli incorporado todo o povo liberal, desfilará o prestito, tendo a frente as referidas bandas de musicas, e um carro triumphal com a figura da LIBERDADE, pelas ruas do Imperador, Campo das Princezas, Ponte de Santa Isabel, ruas da Aurora, Formosa e Hospicio, praça do Conde d'Eu, rua da Imperatriz, ponte da Boa-Vista, ruas Nova, Paulino Camara, pateo do Carmo, Coronel Suassuna, travessa do Peixoto, Vidal de Negreiros, Marcilio Dias, Livramento, Duque de Caxias, Primeiro de Março, Ponte Sete de Setembro, Marquez de Olinda, Bom-Jesus, travessa do Arsenal de Marinha, praça e rua do Commercio, Corpo-Santo, Marquez de Olinda, ponte, rua do Imperador, a dissolver-se no Jardim do Campo das Princezas.

No Theatro Santa Izabel terá lugar nessa mesma noute um espectaculo, offerecido pelo autor Lima Penante, em honra ao triumpho liberal.

A commissão.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Agradecimento

(Bazar de prendas)

Os membros da mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, dão a mais viva expansão ao sentimento sublime da gratidão, espargindo de seus corações, a doce luz desta gratidão, sobre cada um de todos, que convorreram para a realisação da festa do Senhor Santo Christo dos Milagres e Bazar de prendas.

Confessando-se sinceramente penhorados, reiteram este agradecimento com a mesma effusão d'alma:

A' S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Ao respeitavel publico.

A todos os irmãos em geral.

Aos devotos do Senhor Santo Christo dos Milagres.

Aos Illms. Srs. commandantes do 14° batalhão de linha, corpo de policia e coronel commandante do Arsenal de Guerra, que cavalleirosamente se prestaram, mandando as musicas a seus commandos.

Aos Illms. Srs. Agentes Barlamaqui, Pinto e Silveira pelo seu prestimoso e valioso concurso.

Ao Illm. Sr. gerente do Gaz pela maneira digna de seu bello caracter.

E finalmente ás illustres redacções do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*, que enormemente concorreram aceitando nossas publicações, mesmo á ultima hora, e avisando, em sua conceituada *Revista Diaria* e *Gazetilhas* a festa e o Bazar de prendas.

Recife, 22 de outubro de 1883.

A Mesa Regedora.

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

Convida-se os Srs. subscriptores deste banco para a reunião, que deverá ter lugar na séde da Associação Commercial Agricola, no dia 30 do corrente, ás 11 horas do dia, para serem discutidos os estatutos e o parecer apresentado pela commissão encarregada de sua revisão.

Os subscriptores que não poderem comparecer a esta reunião, podem fazer-se representar por outrem, conferindo-lhe procuração especial.

Recife, 15 de outubro de 1883.

José da Silva Loyo Junior,
Presidente.

Antonio Nunes Ferreira Coimbra,
Secretario.

Tratamento antiseptico pelo systema de medicação topica na tuberculose pulmonar pelo Dr. Carlos Bettencourt no seu consultorio das 2 as 4 horas da tarde

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico interno da municipalidade, em virtude da deliberação tomada pela nossa Camara, dá consultas gratis aos pobres nos dias uteis das 7 ás 8 horas da manhã, no seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 45, 1° andar.

O Dr. Carlos Bittencourt approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu CONSULTORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34, 1° andar. GRATIS AOS POBRES.

Entre os preparados ferruginosos admittidos na Russia e que os medicos receitam contra a anemia, chlorosis, lymphatismo empobrecimento do sangue, o Ferro Girard approvado pela Academia de medicina de Paris se recommenda pelas suas qualidades tonicas e reconstituintes ao mesmo tempo que fornece aos globulos sanguineos o ferro que lhes falta. Sua acção ligeiramente laxativa auxilia o organismo á desembaraçar-se das materias obstructivas e nocivas.

EDITAES

Edital n. 10

De ordem do Sr. Dr. administrador, scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos na classe n. 50 da tabella annexa a lei do orçamento vigente, que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo remettidas pela Associação Commercial e que, nos termos do art. 33 das instrucções de 27 de julho do corrente anno, lhes fica marcado o prazo de 15 dias improrogaveis a contar da data da publicação do presente para apresentarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recursos para o Thesouro Provincial, sob pena de não serem mais attendidos fóra do referido praso.

1ª secção do Consulado Provincial, 19 de outubro de 1883.—*Horacio Peregrino.*

CLASSE n. 50.—*Casas de commissões por importação e exportação*

Freguezia do Recife	
Rua do Marquez de Olinda n. 51. Albuquerque & Filho, 1ª divisão	93$460
Santo Antonio	
Rua do Barão da Victoria n. 21. Angelino José dos Santos Andrade, 1ª divisão	93$460
Recife	
Rua de Madre de Deus n. 36. Almeida Machado & C., 1ª divisão	93$460
Boa-Vista	
Rua da Imperatriz n. 42. Alheiro Oliveira & C, 1ª divisão	93$460
Recife	
Rua do Commercio n. 42. Augusto Frederico de Oliveira & C, 1ª divisão	93$460
Bispo Sardinha n. 5. Alberto Vaz & C., dita	93$460
Largo do Corpo Santo n. 7. Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, dita	93$460
Boa Vista	
Rua da Conceição n. 14. Carlos Antonio de Araujo, 1ª divisão	93$460
Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 46 Correia & C. Successores, 1ª divisão	93$460
Recife	
Travessa da Madre de Deus n. 8. Domingos Ferreira da Silva & C, 1ª divisão	93$460
Rua do Barão do Triumpho n. 56. Eusebio da Cunha Beltrão & C, dita	93$460
Travessa da Companhia Pernambucana n. 18. Frederico F. Sabola, dita	93$460
Largo do Corpo Santo n. 25. Ferreira & Irmão, dita	93$460
Rua do Bom Jesus n. 30 Ferreira Cascão & Filho, dita	93$460
Travessa do Vigario n. 5. Francisco Gonçalves Torres, dita	93$460
Rua do Triumpho ns. 1 a 3. Fonseca Irmãos & C., dita	93$460
Amorim n. 45. Francisco Guedes de Araujo, dita	93$460
Marquez de Olinda n. 25 Gomes de Mattos & Irmãos, dita	93$460
Commercio n. 15. Gustavo Antunes & C., dita	93$460
Marquez de Olinda n. 13. H Paterson & C, dita	93$460
Dita n. 51. H. Stobzembach & C.	93$460
Dita n. 4. José Joaquim Moreira, dita	93$460
Santo Antonio	
Rua de Pedro Affonso n. 68 José de Paulo Botelho, dita	93$460
Marcilio Dias n. 22. Joaquim da Silva Salgueiral, dita	93$460
Recife	
Largo do Corpo Santo n. 5. João Victor Alves Matheus & C, dita	93$450
Caes da Alfandega n. 3. João Rogerio Nunes da Silva, dita	92$460
Rua da Madre de Deus n. 5. José Macedo, dita	93$460
Caes da Companhia Pernambucana n. 6. Manoel Joaquim Pessoa, dita	93$460
Rua do Bom Jesus n. 7. Manoel Joaquim da Rocha, dita	93$460
Dita n. 7. Miguel José Alves, dita	93$460
Caes da Alfandega n. 1. Mendes Lima & C, dita	93$460
Rua do Marquez de Olinda n. 54. Luiz Alfredo de Moraes, dita	93$460
Boa Vista	
Rua do Conceição n. 10 João Paes de Oliveira, 1ª divisão	93$460
Recife	
Rua do Commercio n. 10. N. J. Lidston, 1ª divisão	93$460
Largo do Corpo Santo n. 6. Niemeyer Cahn & C., dita	93$460
Rua do Marquez de Olinda n. 4. Otto Bahers & C. Successores, dita	93$460
Vigario n. 3. Pedro Osorio de Cerqueira, dita	93$460
Marquez de Olinda n. 39. Rodrigues Lima & C., dita	93$460
Mariz e Barros n. 11. Rodrigues de Faria & C., dita	93$460
Bom Jesus n. 56. Rabello & Sobrinho, dita	93$460
Marquez de Olinda n. 22. Souza Moutinho & C., dita	93$460
Largo do Corpo Santo n. 17. Theodoro Just, dita	93$460
Rua de D. Maria Cesar ns. 40 e 42. Samuel P. Johnston & C., dita	93$460
Largo do Corpo de Santo n. 15. Tavares de Mello & Genro, dita	93$460
Rua do Commercio n. 9. Augusto Labille & C, 2ª dita	140$184
Visconde de Itaparica n. 26. Antonio João Furtado, dita	140$184
Largo do Corpo Santo n. 19. Beltrão Junior & Resende, dita	140$184
Rua do Bom Jesus n. 50. Bernet & C., dita	140$184
Largo Pedro I. Bernardino Gomes de Carvalho, dita	140$184
Rua da Madre de Deus n. 34. Cunha Irmãos & C., dita	140$184
Travessa da Madre de Deus ns. 9 á 11. Domingos Cruz & C., dita	140$184
Rua do Vigario n. 7. Domingos Alves Matheus, dita	140$184
Largo do Corpo Santo n. 13. Domingos Torres & Carneiro, dita	140$184
Rua do Amorim n. 37. Fernandes da Costa & C., dita	140$184
Commercio ns. 4 e 6 Herman Ludgren & C., dita	140$184
Rua do Bom Jesus n. 61. H. Nuesch & C., 2ª dita	140$184
Madre Deus n. 5. José Candido de Moraes, 2ª dita	140$184
Largo do Corpo Santo n. 7. Julio & Irmão, 2ª dita	140$184
Rua Marquez de Olinda n. 20. Luiz Antonio de Siqueira, 2ª dita	140$184
Largo da Companhia Pernambucana n. 6. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 2ª dita	140$184
Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 57. Machado & Pereira, 2ª dita	140$184
Recife	
Largo do Corpo Santo n. 19. Orestes Travassos & C., 2ª dita	140$184
Rua do Bom Jesus n. 18. R. Bruzna & C., 2ª dita	140$184
Travessa da Madre de Deus n. 4 a 6. Souza Bastos Amorim & C, 2ª dita	140$184
Rua do Bom Jesus n. 35. Sulzer & Rookin, 2ª dita	140$184
Commercio n. 48. Souza Nogueira & C, 2ª dita	140$184
Bom Jesus n. 14. Baltar Irmãos & C., 3ª dita	188$920
Triumpho n. 96. Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 3ª dita	188$920
Commercio n. 5. Silva Guimarães & C., 2ª dita	188$920
Dita n. 3. Adamson Howie & C., 7ª dita	560$736
Dita n. 5. Brons & C., 7ª dita	560$736
Marquez de Olinda n. 7. H. Burle & C., 7ª dita	560$736
Commercio n. 34. Phelmann & C, 7ª dita	560$736
Bom Jesus n. 12. Theodore Christiansen & C., 7ª dita	560$736
Commercio n. 14. Wilson Son & C., 7ª dita	560$736
Dita n. 40. Maia Pacheco & C., 8ª dita	654$192
Dita n. 18. Mattues Ausin & C., 8ª dita	654$192
Vigario n. 1. Baltar Oliveira & C., 9ª dita	747$648
Largo da Companhia Pernambucana n. 2. José da Silva Loyo & Filho, 9ª dita	747$648
Rua do Commercio n. 15. Johnston Pater & C., 9ª dita	747$648
Caes da Companhia Pernambucana n 2. J. H. Boxuel, 9ª dita	747$648
Rua do Commercio n. 6. Pereira Carneiro & C. 10ª dita	841$160
Recife	
Rua do Bom Jesus n. 3. Amorim Irmão & C.. 11ª dita	934$600
Dita n. 2. Borstelmann & C., 11ª dita	934$600
Dita n. 11. Saunders Brothers & C., 11ª dita	934$600
Dita n. 8 Henrique Forster & C., 11ª dita	934$600
	20 000$000

1ª Secção do Consulado Provincial, 19 de outubro de 1883.

Horacio Peregrino.

Edital n. 11

De ordem do Sr. Dr. administrador, scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão, comprehendidos nas classes ns. 36 e 51 da tabella annexa á lei do orçamento vigente, que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo, remettidas pela Associação Commercial; e que, nos termos do art. 33 das instrucções de 27 de julho do corrente anno, lhes fica marcado o prazo de 15 dias improrogaveis, a contar da data da publicação do presente, para apresentarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recurso para o Thesouro Provincial, sob pena de não serem mais attendidos fora do referido prazo.

Primeira secção do Consulado Provincial, 22 de outubro de 1883.—*Horacio Peregrino.*

CLASSE N. 36.—*Casas de consignação de assucar.*

Recife	
Corpo Santo n. 15. Tavares de Mello Genro & C., 11.ª divisão	342$460
Marquez de Olinda n. 56. Leal & Irmão, idem	342$460
Commercio n. 44. Barão de Petrolina, idem	342$460
Bom Jesus n. 30. Ferreira Cascão & Filho, idem	342$460
Santo Antonio	
Pateo do Carmo n. 1. Souza Pinheiro & C, 10.ª divisão	308$214
Recife	
Corpo Santo n. 5. Julio & Irmão, 9.ª divisão	273$968
Bom Jesus n. 7. Manoel Joaquim da Rocha, idem	273$968
Dita n. 19. Wanderley & Bastos, 8.ª divisão	239$722
Santo Antonio	
Primeiro de Março n. 17. Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro, idem	239$722
Recife	
Madre de Deus n 34. Cunha Irmãos & C., 7.ª divisão	205$477
Bom Jesus n. 19. Francisco Antonio de Brito & Filhos, idem	205$477
Dita n. 1. Dr. Feliciano Pontual, idem	205$477
Dita n. 4 Manoel Ferreira Bartholo, idem	205$477
Marquez de Olinda n. 18. Sebastião Alves & Alfredo Alves, idem	205$477
Bom Jesus n. 12. Theodoro Christiansen & C., idem	205$477
Santo Antonio	
Imperador n. 48. Antonio Juvencio & Siqueira, 6.ª divisão	171$230
Dita n. 79. Barão de Nazareth, idem	171$230
Dita n. 46. Correia & C., idem	171$230
Santo Antonio	
Pedro Affonso n. 43. Ernesto & Genuino, 5.ª divisão	136$984
S. José	
Marcilio Dias n. 106. Ferreira de Oliveira & Irmão, idem	136$984
Recife	
Bom Jesus n. 11. Capitulino Candido Uchôa de Gusmão, idem	136$984
Dita n. 33. Ladislão Gomes do Rego, idem	136$984
Dita n. 1. Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, idem	136$984
Dita n 11. Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, idem, idem	136$984
Dita n. 45. Temporal & Filhos, idem	136$984
Dita n. 11. Dr. Fabricio Gomes de Andrade Lima, idem	136$984
Dita n. 38. José Gomes de Moraes Araujo, idem	136$984
Marquez de Olinda n. 1. Francisco Gonçalves Torres, idem	136$984
Visconde de Itaparica n. 14. Jovino Bandeira, idem	136$984
Companhia Pernambucana ns. 1 a 13. José da Silva Loyo & Filho, idem	136$984
Santo Antonio	
Imperador n. 81. Sebastião Manoel do Rego Barros, 4.ª divisão	102$738
Estreita do Rosario n. 8. Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, idem	102$738
Becco do Peixe Frito n. 3. Antonio da Rocha Pereira Bastos, idem	102$738
Larga do Rosario n. 24. José Dias Alvares Quintal, idem	102$738
Passeio Publico n. 52. Joaquim Anselmo Hollanda Cavalcante, idem	102$738
Estreita do Rosario n. 1. Valente Irmãos & C., idem	102$738
Boa-Vista	
Becco dos Ferreiros n. 6. João Florentino Junior, idem	102$738
S. José	
Assampção n. 70. Antonio Arthur Moreira de Mendonça, idem	102$738
Santo Antonio	
Pedro Affonso n. 63. Lourenço Ribeiro & C., idem	102$738
S. José	
Imperial n. 19. Joaquim Domingues da Costa, idem	102$783
Recife	
Marquez de Olinda n. 53. Manoel Cruz & C., idem	102$738
Vigario Thenorio n. 19. Antonio Ignacio do Rego Medeiros, idem	102$738
Dita n. 17. Pedro Osorio de Cerqueira, idem	102$738
Dita n. 31. José de Oliveira Castro, idem	102$738
Dita n. 5. Barão da Soledade, idem	102$738
Visconde de Itaparica n. 30. Viuva de Antonio Baptista Nogueira, idem	102$738
Dita n. 4. Bezerra & Irmãos, idem	102$738
Companhia Pernambucana n. 6. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, idem	102$738
Dita n. 12. João Francisco Gomes de Arruda, idem	102$738
Bom Jesus n. 30. Jorge Clemente de Borba Cavalcante, idem	102$738
Dita n. 38. Antonio Gomes Pereira Guerra, idem	102$738
Commercio n. 28. Francisco José Jayme Galvão, idem	102$738
Corpo Santo n. 19. Orestes Travassos & C., idem	102$738
Marquez de Olinda n. 21. Souza Moutinho & C., idem	102$738
Visconde de Itaparica n. 51. Bento de Freitas Guimarães, idem	102$738
Recife	
Commercio n. 6. Pereira & Carneiro, 3ª divisão	68$492
Santo Antonio	
Travessa de S. Pedro n. 4. Antonio Hermino de Senna, idem	68$492
Pedro Affonso n. 57. Manoel Maria de Hollanda Cavalcante, idem	68$492
Recife	
Visconde de Itaparica n. 32. José da Silva Alves, idem	68$492
Dita n. 32. Luiz de Oliveira Lima Junior, idem	68$492
Bom Jesus n. 3. Amorim Irmãos & C., idem	68$492
Amorim n. 52. Costa A. Medeiros, idem	68$492
Marquez de Olinda n. 3. José Joaquim de Castro Moura, idem	68$492
Dita n. 24. José Ignacio Guedes Pereira, idem	68$492
Dita n. 24. Trajano da Costa Mello, idem	68$492
Barão do Triumpho n. 69. Thomaz Lins Caldas, idem	68$492
Santo Antonio	
Livramento n. 3. Moreira & Braga, idem	68$492
Dita n. 28 João da Cunha Vasconcellos, idem	68$492
Imperador n. 22. José Antão de Souza Magalhães, idem	68$492
Barão da Victoria n. 14. Francisco das Chagas & Sobrinho, 2ª divisão	51$369
Duque de Caxias n. 47 João Francisco Teixeira Marques, idem	51$369
Imperador n. 40. Vitello Ferreira & C., idem	51$369
Caes 22 de Novembro n. 52. Borba Coutinho & C., idem	51$369
Boa-Vista	
Aurora n. 17. Antonio de Albuquerque Paes Barreto, idem	51$369
S. José	
Marcilio Dias n. 82. Daniel Francisco Pinheiro, idem	51$369
Santo Antonio	
Pedro Affonso n. 18. Bernardino da Silva Ramos, idem	51$369
Recife	
Madre de Deus n. 5. José Candido de Moraes, idem	51$369
Visconde de Itaparica n. 11. Hortiniano Carneiro de Moraes, idem	51$369
Dita n. 11. Francisco Gomes de Araujo, idem	51$369
Dita n. 9. Fernando Leal & C., idem	51$369
Marquez de Olinda n. 53. Albuquerque & Filho, idem	51$369
Dita n. 50. Bruno Alvaro Barboza da Silva, idem	51$369
Largo do Pelourinho n. 3. Manoel Joaquim de Mattos, idem	51$369
Travessa do Corpo Santo n. 23. Moura & Filho, idem	51$369
Mariz e Barros n. 11. Antonio da Costa Ribeiro Irmão, idem	51$369
Santo Antonio	
Largo de Pedro II n. 73 João José de Carvalho Moraes, idem	51$369
Recife	
Commercio n. 40. Maia Pacheco & C., idem	51$369
Largo do Corpo Santo n 13. Domingos Torres & Carneiro, idem	51$369
Corpo Santo n 11. Saunders Brothers & C., idem	51$369
Bom Jesus n. 7. Miguel José Alves, 1ª divisão	34$250
Corpo Santo n. 19 Beltrão Junior & Resende, idem	34$250
Bom Jesus n. 20. José Manoel Correia de Barros, idem	34$250
Dita n. 57. Soares de Azevedo & C, idem	34$250
Dita n. 48. Abrantes & C., idem	34$250
Dita n. 38 Joaquim José Rodrigues da Costa, idem	34$250
Dita n. 54. João José da Silva, idem	35$250
Commercio n. 15 Sebastião de Barros Barreto, idem	34$250
Vigario Thenorio n. 4. Manoel Amancio dos Reis, idem	34$250
Corpo Santo n. 6. Manoel Lins Paes Barreto, idem	34$250
Marquez de Olinda n. 51. Adolpho Stolzembach, idem	34$250
Dita n. 56 A. Reis & Santos, idem	34$250
Dita n. 42. João Augusto da Silva Freire, idem	34$250
Domingos José Martins n. 34 José Antonio Fernandes Fradique, idem	34$250
Brum n. 88. Diniz A. Ferreira Marques, idem	34$250
Vigario Thenorio n. 19 Joaquim Clementino Ribeiro de Brito, idem	84$250
Praça C. Apolio n. 47. José Marques Carneiro Leão, idem	34$250
S. Jorge n. 74. Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, idem	34$250
Bôa-Vista	
Fernandes Vieira n. 26 A. Francisco José da Costa, idem	34$250
Pires n. 61. Lourenço Justiniano H. e Souza, idem	34$250
Visconde Goyanna n. 30. Manoel José Tavares, idem	34$250
Santo Antonio	
Livramento n. 8. Laurentino Cavalcante de Albuquerque, idem	34$250
Imperador n. 35. Cicero Tercio Torres Tavares, idem	34$250
Visconde de Inhauma n 18. Zeferino Domingues Moreira, idem	34$250
Paulino Camara n. 12. Pedro Papias Nunes Ferreira, idem	34$250
Livramento n. 28. Lopes S. Araujo, idem	34$250
Duque de Caxias n. 51. Antonio Augusto Pereira da Silva, idem	34$250
Dita n. 75. Gozendo Tavares & C., idem	34$250
Praça do Collegio n. 6. Antonio Francisco Praça da Silva, idem	34$250
Visconde de Inhauma n. 45. Domingos Gomes de Amorim Irmãos, idem	34$250
S. José	
Coronel Suassuna n. 202. Antonio do Carmo Ferreira, idem	34$250
Pateo de S. José n. 45. Meira Lins & C., idem	34$250
Santo Antonio	
Pedro Affonso n. 22 José Gomes de Oliveira Piedade, idem	34$250
S. José	
Vidal de Negreiros n. 150 Fernandes & Primo, idem	34$250
Dita n. 44 Juviniano Filho, idem	34$250
Dita n. 82. João de Azevedo Pereira, idem	34$250
Imperial n. 269. Joaquim Camara, idem	34$250
Dita n. 299 A. Luiz Martins da Costa, idem	34$250
Dita n. 279. José da Silva Pereira, idem	34$250
Dita n. 275. Manoel Simões da Motta, idem	34$250
Dita n. 164. Joaquim da Silva Netto, idem	34$250
Dita n. 1. André Affonso Carvalho, idem	34$250
Santo Antonio	
Pedro Affonso n. 68. José Paulo Botelho, idem	34$250
Dita n. 40. José Daniel Pereira de Azevedo, idem	34$250
Dita n. 50. Luiz Moreira Reis, idem	34$250
Dita n. 60. Antonio Domingos Almeida Poças, idem	34$250
Dita n. 9. José Pereira de Carvalho & C.. idem	34$250
Marcilio Dias n. 75. João da Rocha Senna	34$250
S. José	
Imperial n. 158. Jeronymo da Silva Netto, idem	34$250
Santo Antonio	
Marcilio Dias n. 66. Modesto Coelho do Rego, idem	34$250
	12 500$000

CLASSE N. 51—*Lojas de fazendas a retalho*

Santo Antonio	
Rua 1° de Março n. 1. Agostinho Santos & C., 11ª divisão	500$000
Dita n. 8. Severino & Irmão, dita	500$000
Duque de Caxias n. 52. Andrade Lopes & C., dita	500$000
Dita n. 84. Narciso Maia & C., dita	500$000
Dita n. 90. Almeida Duarte & C., dita	500$000
Dita n. 44. Silveira & C., 10ª dita	450$000
Dita n. 94. Albino Amorim & C., dita	450$000
Dita n. 43. Guerra Fernandes, 9ª dita	400$000
Livramento n. 2. Andrade Maia & C., dita	400$000
Dita n. 8. Loureiro Maia & C., dita	400$000
Dita n. 12. Alves de Brito & C., dita	400$000
Dita n. 20. Joaquim Agostinho & C., 8ª dita	350$000
Duque de Caxias n. 67. Rodrigo Carvalho & C., dita	350$000
Dita n. 48. Motta Silveira C., 7ª dita	300$000
Duque de Caxias n. 73 Fernando Silva & C., dita	300$000
1° de Março n. 3. Guimarães Irmão & C., dita	300$000
Dita n. 13. Antonio Correia de Vasconcellos, dita	300$000
Dita n. 20. Francisco Gurgel do Amaral & C., dita	300$000
Livramento n. 18. Manoel Dias da Silva Guimarães, dita	300$000
Dita n. 32. João Rodrigues de Moura & Irmão, dita	300$000
Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves	
Marquez de Olinda n. 33. Manoel da Cunha Lobo, dita	300$000
Dita n. 35. Alfredo & C, dita	300$000
Freguezia de Santo Antonio	
Duque de Caxias n. 50. Bernardino Maia & C., 6ª divisão	250$000
Dita n. 58. Joaquim Luiz Teixeira Elias & C., dita	250$000
Cabugá ns. 8 e 10 Mendes & C., dita	250$000
Barão da Victoria n. 38. Silva Carneiro & C., dita	250$000
Freguezia da Boa-Vista	
Imperatriz n. 64. Figueiredo & C, dita	250$000
Freguezia de Santo Antonio	
Duque de Caxias n. 76. Guilherme Porto & C., 5ª divisão	200$000
Dita n. 83. Mendonça & C, dita	200$000
Dita n. 83. João Luiz Pimentel & C., dita	200$000
1° de Março n. 11. Machado & Pereira, dita	200$000
Dita n. 21. Joaquim Pereira Campos & C., dita	200$000
Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves	
Marquez de Olinda n. 45 Costa Pereira & C., dita	200$000
Freguezia de Santo Antonio	
Livramento n. 26 Magalhães & C., dita	200$000
Duque de Caxias n. 49. Bastos & C., 4ª divisão	150$000
Dita n. 51. Antonio Augusto Pereira da Silva, dita	150$000
Dita n. 53. Augusto Frederico dos Santos Porto, dita	150$000
Dita n. 55. Azevedo & Campos, dita	150$000
Dita n. 60. Antonio José Moreira, dita	150$000
Dita n. 61. Custodio Mendonça & C., dita	150$000
Dita n. 71. Manoel Alves Correia, dita	150$000
Dita n. 80. Coutinho & Souza, dita	150$000
Dita ns. 85 e 87. Faria Neves & Cordeiro, dita	150$000
Dita n. 86. José Barreto & C., dita	150$000
1° de Março n. 10. Joaquim Moreira Reis, dita	150$000
Duque de Caxias n. 47. Marques & Pereira, 3ª divisão	100$000
Dita n. 59. Carneiro da Cunha & C., dita	100$000
Dita n. 62. Mendonça Primo & C, dita	100$000
Dita n. 65. Salvador José Ferreira Guimarães, dita	100$000
Dita n. 66. Sobrinho Carvalho & C, dita	100$000
Dita n. 75. Gozendo & Tavares, dita	100$000
Dita n. 81. Flores & Aguiar, dita	100$000
1° de Março n. 17. Domingos José Antunes Guimarães, dita	100$000
Dita n. 25 A. Francisco Gurgel do Amaral & C., dita	100$000
Dita n. 25 A. Ramos & Irmão, dita	100$000
Cabugá n. 6. Antonio Francisco dos Santos, dita	100$000
Dita n. 18. Papoula & C., dita	100$000
Freguezia da Boa-Vista	
Imperatriz n. 16. Jacome & C., dita	100$000
Dita n. 38 Carvalho & C., dita	100$000
Dita n. 40. Alheiro Silva & C., dita	100$000
Dita n. 52. José Francisco Paredes Porto, dita	100$000
Dita n. 56. Figueiredo & Irmão, dita	100$000
Dita n. 80. Angelo Raphael & Irmão, dita	100$000
Freguezia de Santo Antonio	
Livramento n. 4. Rodrigues Fragoso & C., dita	100$000
Dita n 10. Victorino Alves Monteiro, dita	100$000
Dita n. 14. Silva & C., dita	100$000
Dita n. 22. Laurentino Pires de Carvalho, dita	100$000
Dita n. 30. Fragoso & C., dita	100$000
Freguezia do Recife	
Marquez de Olinda n. 47. Nunes Coimbra & C., dita	100$000
Freguezia de Santo Antonio	
Primeiro de Março n. 12. Clementino Magalhães da Silva, 2ª dita	75$000
Visconde de Inhauma n 17. Manoel Tavares Moreira, dita	75$000
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 52. Borba Coutinho & C., dita	75$000
Rua do Cabugá n. 2. Papoula & C., dita	75$000
Freguezia da Boa-Vista	
Imperatriz n. 48. Benjamin de Paula Cavalcante, dita	75$000
Dita n. 84. Manoel Pereira Mendes Guimarães, dita	75$000
Freguezia de Santo Antonio	
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 58. Francisco da Silva Boa-Vista, 1ª dita	50$000
Barão da Victoria n. 42 Caetano Ferreira Ramos, dita	50$000
Freguezia da Boa-Vista	
Imperatriz n. 70. João Claudio Muniz Ribeiro, dita	50$000
Freguezia de Santo Antonio	
Larga do Rosario n 36 Bellarmino José Pinto Osorio, dita	50$000
Visconde de Inhauma n. 12. Nunes & C., dita	50$000
Dita n 18. Collaço & C., dita	50$000
Dita n. 26. Severino José da Costa, dita	50$000
Marcilio Dias n. 51. Galvão & C., dita	50$000
Freguezia de S. José	
Dita n. 93. Mamede & C., dita	50$000
	16:000$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 22 de outubro de 1883.

Horacio Peregrino.

O commendador José Candido de Moraes, presidente da 3ª secção eleitoral da parochia da Boa-Vista, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber que a lista geral dos votados para deputados á Assembléa Legislativa Provincial, no primeiro escrutinio é do theor seguinte:

Bacharel José Maria de Albuquerque Mello (4 em separado)	47 votos
Bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos (5 em separado)	45 »
Bacharel João de Oliveira (3 em separado)	22 »
Galdino Pio dos Santos	18 »
Dr. Paulo de Oliveira	6 »
Bacharel Francisco Augusto da Costa (2 em separado)	4 »
Bacharel Affonso Olindense	2 »
Bacharel José Maria de Albuquerque	1 »
Bacharel José Vicente	1 »

E para constar nos termos do regulamento eleitoral, mandei passar o presente edital, affixal-o na porta da igreja e publical-o pela imprensa. Parochia da Boa-Vista, 20 de outubro de 1883.—Eu, Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, secretario, o escrevi.

José Candido de Moraes,
Presidente.

COMMERCIO

Praça do Recife, 23 de outubro de 1883

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 5/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.

Cambio sobre Lisboa, ávista, 148 0/0 de premio, do banco.

Desconto de letras, 7 0/0 ao anno.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.

P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 22	892:060$284
Idem—De 23	74:414$682
	967:074$966
RECEBEDORIA—De 1 a 22	58:597$502
Idem—De 23	8:928$846
	67:526$348
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 22	67:648$012
—De 23	4:550$379
	72:198$391
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 22	5:942$744
—De 23	14$325
	5:997$069

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca nacional *Amisade*, entrado do Rio de Janeiro em 20 do corrente e consignada a Silva Guimarães & C., manifestou:

Barricas 410 volumes á ordem, 970 a Beltrão Junior & Rezende, 100 a Paiva Valente & C., 205 a J. B. de Carvalho, 62 a D. Pereira de Azevedo, 125 a Dias Pinheiro & C., 100 a A. A. da Silva & C., 100 a Pereira de Carvalho.

Café 170 saccos a Gomes & Pereira, 100 a J. B. de Carvalho, 2 barricas a J. S. C. Guimarães. Cognac 40 caixas a J. V. Alves Matheus & C.

Laranginha 100 caixas aos mesmos.

—

Patacho nacional *Andaluza*, entrado da Bahia em 21 e consignado a Amorim Irmãos & C, manifestou:

Azeite de peixe 26 barris á ordem. Alfafa 4 fardos.

Jacarandá 66 toros.

Pipas 200. Panno de algodão 110 fardos, á ordem.

Moveis 23 volumes a Carvalho Junior & Leite.

Phosphoros 1 caixa á ordem.

Vinagre 55/5 a J. V. Alves Matheus & C. Vinho 50/10 a Antonio Loureiro & C., 50/5 e 50/10 á ordem, 10/5 a J. V. Alves Matheus & C.

—

Lúgar portuguez *Mario*, entrado do Rio Grande do Sul em 21 e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Azeite de mocotó 50 caixas.

Graxa 4 pipas.

Sebo 262 barricas.

Xarque 207,975 kilos.

Oleo 30 caixas á ordem.

—

Patacho allemão *Perle*, entrado de Pelotas em 22 e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Graxa 4 pipas.

Xarque 168,900 kilos á ordem.

—

Lúgar nacional *Loyo*, entrado de Pelotas em 22 e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque 147,600 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 22 de outubro de 1883

Para o exterior

— Na barca americana *Celina*, carregou:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 2,334 saccos com 185,050 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Dunsinane*, carregou:

Para New York, Julio & Irmão 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavsado.

— Na barca ingleza *Sacramento*, carregou:

Para New York, F. Cascão & Filho 231 saccos com 17,550 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Admantine*, carregou:

Para New-York, M. J. da Rocha 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar americano *O. J. Bonner*, carregou:

Para New York, F. Cascão & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Robim*, carregou:

Para Lisboa, M. Cunha 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:

Para Santos, Baltar Irmãos & C. 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito masavado; P. Carneiro & C. 50 ditos com 3,000 ditos de dito branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; J. Gentil 400 ditos com 24,000 ditos de dito; V. da Silveira 134 ditos com 8,040 ditos de dito.

Para o Rio de Janeiro, M. G. Fernandes 3,000 cocos fructa; Baltar Irmãos & C. 42 pipas com 20,180 litros de aguardente; Bartholomeu & C. 2 caixas vinho de jurubeba.

— Na barca nacional *S. José*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 156 barricas com 12,889 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Jacuipe*, carregou:

Para Maceió, Oliveira & C. 5 barricas com 380 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou:

Para Acarahú, P. Alves & C. 14 barricas com 1,050 kilos de assucar mascavado e 10 ditas com 750 dios de dito branco; Oliveira & C. 2 ditas com 150 ditos de dito.

Para Amarração, E. C. Beltrão & Irmão 180 volumes com 4,586 kilos de assucar branco.

Para Camossim, E. C. Beltrão & Irmão 16 barricas com 561 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *D. Antonia*, carregou:

Para Aracaty, J. A. G. Pires Junior 5 barris com 480 litros de mel; Oliveira & C. 23 barricas com 670 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Nova S. Luiz* carregou:

Para S. Luiz, D. Gouveia, 20,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Rio de Janeiro—23 dias, brique norueguense, *Nordelyset*, de 170 toneladas, capitão A. Haalieusem, equipagem 7, em lastro; á ordem.

Bahia—3 dias, canhoneira de guerra franceza *Avizo Segond*, de 1,400 toneladas, capitão Villeneuve, equipagem 152; carga munições de guerra.

Navio sahido no mesmo dia

Maceió—Barca norueguense *Fram fart*, capitão C. Gartiver: em lastro.

Camossim—Barca ingleza *Fortuna*, capitão Henry T. Cross; em lastro.

Santos—vapor francez *Ville de Pernambuco*, commandante P. A. Thaunay; carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Memling	da Europa	hoje
Calderon	do sul	hoje
Mondego	do sul	hoje
Espirito Santo	do norte	amanhã
La Plata	da Europa	amanhã
Finance	do sul	amanhã
Pernambuco	do sul	a 27
Cordillera	do Pacifico	a 27
Sergipe	da Bahia	a 28
Cotopaxi	da Europa	a 28
Cervantes	do norte	a 28
Tagus	do sul	a 29
Reliance	de New-port-Neus	a 29
Ceará	do norte	a 2 de nov.
Gironde	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 6
Neva	da Europa	a 9
Vinuelas	da Europa	a 11
Elbe	do sul	a 14
Equateur	do sul	a 20
Valparaizo	do Pacifico	a 24
Magellan	da Europa	a 25

MUTILADO

ILEGÍVEL

Edital n. 14

De ordem do Illm. Sr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 26 do corrente mez, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 6

1 caixa marca JC&C n. 1,001, vinda de Southampton no vapor inglez *Tagus*, entrado em 11 de janeiro de 1883, contendo 40 chapéos de feltro de lã simples, e 120 ditos de palha de arroz simples, com alguma avaria, abandonados aos direitos por João Christiani & C.

Armazem n. 7

25 duzias de pares de esporas de ferro galvanisado, parte da barrica marca triangulo e E no centro n. 106, vinda de Liverpool no navio inglez *Nidie*, entrado em 19 do mez de setembro idem, abandonadas aos direitos por Eugenio Coelho & Vieira.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de outubro de 1883.—O chefe de secção, Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que a congregação em sessão de hoje resolveu que os actos da Faculdade comecem no dia 26 do corrente, pela prova escripta, sendo o serviço dos mesmos actos distribuido e regulado do seguinte modo:

1º anno

Drs. Pinto Junior, José Hygino e Barros Guimarães, ás 9 horas da manhã, 1ª sala.

2º anno

Conselheiro Silveira de Souza, Drs. Graciliano Baptista e Albino Meira, ao meio dia, na 3ª sala.

3º anno

Conselheiro Aguiar, Drs. Correia de Araujo e Tobias, ao meio dia, na 2ª sala.

4º anno

Drs. Pinto Pessoa, João Vieira e Seabra, ás 9 horas da manhã, na 3ª sala.

5º anno

Drs. Bandeira, João Thomé e Belfort, ao meio dia, na 1ª sala.

As turmas para a prova escripta serão compostas de 20 estudantes em todos os cinco annos.

Finda a prova escripta de cada anno seguir-se-ha a oral, sendo as turmas de 6 estudantes.

Outro sim, se faz publico: 1º que na prova escripta continuará a haver a alternativa das materias por meio de sorteio; 2º que foram considerados habilitados para o acto os alumnos da Faculdade que estudam matriculados, com tanto que paguem a taxa correspondente á matricula de encerramento até o dia 24 do corrente.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 22 de outubro de 1883.

O Secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Camara Municipal

Despesas feitas com o serviço da limpesa publica das ruas, praças, pontes e travessas das quatro freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista, na semana de 15 á 20 do corrente.

Importancia despendida com a folha da limpesa na freguezia do Recife	159$360
Idem idem da freguezia de Santo Antonio	148$800
Idem idem da freguezia de S. José	109$440
Idem idem da freguezia da Boa Vista	116$800
	534$400

Contadoria da Camara Municipal do Recife, em 22 de outubro de 1883.

O contador,
José Maria de Souza Araujo.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assemblêa geral

De ordem de S. Exc. o Sr. Visconde da Silva Loyo, presidente do conselho deliberativo deste Gabinete, são pelo presente convidados todos os senhores socios accionistas a se reunirem na séde social domingo 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, para assistirem a leitura do parecer da commissão de exame de contas e proceder-se a nova eleição dos funccionarios da directoria e conselho para 1883-84.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 23 de outubro de 83.—O 1º secretario,
José da Silva Rodrigues.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este consulado se faz publico, de conformidade com o disposto nos arts. 21 e 23 da convenção consular celebrada entre o Brasil e Portugal, em 25 de fevereiro de 1876, que falleceu abintestato o subdito portuguez Antonio Pedro da Silva, tendo sido arrecadado o seu espolio pelo mesmo consulado, nos termos da convenção, e que no dia 27 do corrente, pelas 12 horas da manhã, na rua da Cruz n. 43, com a assistencia do Illm. Sr. consul, e pelo agente de leilão Pinto, se ha de proceder em publico leilão á vista de todos os bens, que são os seguintes: Uma loja de barbeiro com todas as suas pertenças (se garantindo as chaves) e differentes moveis para uso de familia.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 23 de outubro de 1883.

Agripino Rodrigues Nogueira Lima.
Chanceller interino.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Amanhã quinta feira, 25 do corrente, haverá sessão ordinaria ao meio dia.

Secretaria do Instituto 24 de outubro de 1883.—O 1º secretario,
Baptista Regueira.

Cavalleiros da Cruz

Convida-se a todos os socios desta corporação á assistirem a uma sessão especial de finanças quinta feira 25 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde dos nossos trabalhos.

O secretario,
Coriolano de Abreu.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão de novo á praça no dia 27 do corrente ao meio dia, as obras de reparos das pontes de Gindahy, Anjo e da cidade do Rio Formoso, com o augmento de 10 0/0 no valor dos respectivos orçamentos.

As condições dos contractos se acham nesta secretaria para serem examinadas pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 6 de outubro de 1883.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— A Camara Municipal do Recife faz sciente todas as pessoas que se julgarem credoras da mesma, que dentro do prazo de 15 dias, apresentem na secretaria da mesma, a contar da publicação do presente edital, as suas contas competentemente legalisadas, afim de serem classificadas e pagas de conformidade com o art. 56 da lei n. 1791 do corrente anno (orçamento vigente).

Para que chegue ao conhecimento de todos se mandou fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume.

Paço da Camara Municipal do Recife, 6 de outubro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da Recebedoria declara que termina no fim do corrente mez a cobrança sem multa do imposto de industrias e profissões, relativo ao 1º semestre do exercicio corrente de 1883-84.

Recebedoria de Pernambuco, 22 de outubro de 1883.

Alexandre de Souza P. do Carmo

Irmandade de Santa Cecilia

De ordem da mesa, convido a todos os irmãos professores para comparecerem em nosso consistorio no dia 25 do corrente, quinta feira, ás 10 horas da manhã, afim de convocar mesa geral para se tractar de serios negocios a bem da corporação. Consistorio, 23 de outubro de 1883.—O secretario,

Santino Alves Carneiro Pinto.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife e de ordem da mesma, se faz publico, para conhecimento dos municipes, e execução, a disposição seguinte da lei n. 1173 de 5 de junho de 1875.

Art. 6º Fica prohibido affixar os cartazes, annuncios, avisos ou outro qualquer papel, seja qual for o seu assumpto ou qualidade, nas paredes ou esquinas: os infractores serão multados em 10$ e no dobro na reincidencia, e obrigados a indemnisar o damno que causarem, afim de serem obrigados a despregar os papeis ou a pagar a despesa que com isso se fizer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 17 de outubro de 1883.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

— Secretaria da veneravel ordem terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife, 19 de outubro de 1883.—O reverendo sacerdote que quizer ser capellão pelas missas que esta veneravel ordem manda celebrar na casa de detenção, se digne comparecer na secretaria para contractal-as.—O secretario,

Arthur de Souza Carvalho.

Indemnisadora

A direcção desta companhia vende 20 de suas acções de ns. 861 á 880, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão mandar suas propostas por intermedio de corretores geraes, até meio dia de 24 do corrente. Recife, 15 de outubro de 1883.

IRMANDADE DE

N. S. do Rosario da Boa Vista

A mesa regedora de N. S. do Rosario da freguezia da Boa Vista, em vista das grandes difficuldades que tem encontrado para effectuar a festa da sua Excelsa Padroeira em o seu dia compromissal, 21 do corrente, como é sabido, e, por motivos indispensaveis á mesma irmandade, scientifica á referida mesa, ao respeitavel publico e essencialmente aos fieis devotos que auxiliaram e que ainda hão de auxiliar com o seu obulo para a festa da mesma virgem, que fica transferida para a primeira dominga do vindouro mez de novembro.

Consistorio, 18 de outubro de 1883.

O secretario,
Victorino Gomes de Oliveira.

— A devoção encarregada de fazer a festa do Senhor Bom Jesus dos Passos no convento de S. Francisco desta cidade, faz sciente ao respeitavel publico que deixou de fazer a festividade do mesmo Senhor no dia 20 de outubro, como fôra publicado na sua eleição, por não se ter recebido todas as joias dos juizes da mesma festa, fica transferida dita testivida de para o dia 25 de novembro. A mesma devoção desde já pede a todas as pessoas da eleição da mesma festa, que concorram com suas joias, afim de poder ter lugar dito acto, para não se dar outra transferencia, como succedeu agora.—João Francisco Peregrino da Paz, encarregado e presidente da commissão.

THEATRO SANTA ISABEL

OPERETA COMICA

Sob a direcção do artista

Lima Penante

Quinta-feira, 25 do corrente

Grande e pomposa festa, em grande gala consagrada ao triumpho explendido do

Partido liberal

Honrada com a presença de Ss. Exc. os Srs.

Presidente da provincia,

Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, e mais proeminencias do

Partido liberal

GRANDE E SORPREHENDENTE SUCCESSO!

Primeira representação da opereta em 3 actos, caprichosamente montada, sob as impressões de Mme. Angot.

Variada critica contra os especuladores da secca do Ceará.

ENSEMBLE

Muzica,
Dansa,
Cançonetas,
Arias,
Duetos,
Tercetos,
Côros,
Walsas,
Galopes,

e o caracteristico nacional com o desafio a violas

Cantado e dançado

EM

BAHIANO RASGADO

por varios coristas de ambos os sexos

Mme. Angot na Munguba

PERSONAGENS:

Pancracio, commissario	Penante
Padre vigario, seu socio	Severino
Dr. Salsa Parrilha	Araujo
Juca da Pavuna, matuto	Lyra
Sachristão da freguezia	Cantalice
José Pedro, matuto	Torres
Lucas, idem	J. Alexandrino
Lourenço, idem	Maximo
Miquelina,	D. Annita
Lulú, filha de Pancracio	D. Appolonia
Gandinha	D. Amalia
Cotinha	D. Gliceria
Tété	D. Genoveva
Dudú	D. Lucci

Coristas de ambos os sexos, etc., etc.

A acção passa-se na Munguba, no Ceará. Epocha, depois da secca.

Terminará o espectaculo com á espirituosa comedia, escripta pelo artista

LIMA PENANTE

Um casamento por Calemburgos

Representada pelos artistas D. Annita Cunha e o autor

A'S 8 1/2 HORAS

Haverá trem para Apipucos, e bonds para todas as linhas.

Quarta-feira 24

Grande concerto vocal e instrumental

Dedicado as suas discipulas

Pelo professor de piano e canto

Jorge Victor Junior

PROGRAMMA

1ª parte

1º Andante final da Lucia de Lammermoor, variado por S. Thaberg (piano)—Sr. Jorge Victor Junior.

2º Romanza da opera Dinorah, de Meyerbeer, pelo baritono da companhia lyrica—Sr. Dominici.

3º Fantasia sobre thema original, pelo Klosé (clarinete)—Sr. M. Bandeira.

4º Cavatina da opera Força do Destino, pela prima-dona soprano—Sra. Luci Avalli.

5º Fantasia para violino pelo regente da companhia lyrica (violino) — Sr. Gravinstein.

6º Concertante sobre o Baile de Mascara, (piano a 6 mãos, pelas amadoras DD. Maria Luiza Ferreira Lopes, Maria Amelia Ferreira Lopes e Maria Amalia Ferreira Lopes.

Intervallo de 15 minutos

2ª parte

7º Duetto da opera Il Masnadieri pela prima dona e o baritono da companhia lyrica—Sra. Springer e o Sr. Dominici.

8º Fantasia sobre uma melodia de Chopin, por J. Demerssman [flauta]—Sr. Candido Filho.

9º Serenata de Braga [a parte de violino será executada pela Sra. Avalli]—Sra. Springer.

10. Valsa capricho de Rubinstein—D. Maria Luiza Ferreira Lopes.

11. Duetto da opera Il Trovatore—Sra. Avalli e Sr. Dominici.

12. Segunda grande polka de concerto de Wallace [piano]—Sr. Jorge Victor.

O concertista desde já agradece a todos os que concorreram e concorrerem de qualquer forma para a realisação de seu concerto.

Começará ás 8 horas. Trem para Apipucos e bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Cotopaxi

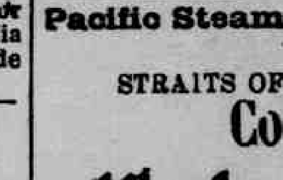

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—14

Cordillera

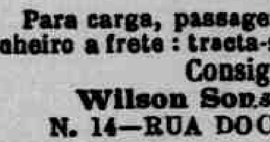

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para a Europa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Vapores Correos del Marques de Campo

Vinuelas

Espera-se da Europa até o dia 11 do novembro, seguindo depois da demora do costume para o Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para carga, passagens e encommendas, tracta se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

O vapor

Calderon

Para o Ceará e Pará

Esperado do Rio de Janeiro, d'onde sahio em 17 do corrente, tem de receber cargas a frete commodo.

Tem optimas accommodações. Para passageiros, tracta-se com os consignatarios Amorim Irmãos & C.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante J. M. Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de outubro, e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

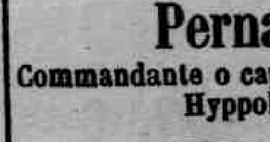

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Sergipe

Commandante Coelho

E' esperado dos portos acima até o dia 24 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Para Lisboa

Patacho «Saudade» e palhabote «Pires 1º»

Recebem carga a frete; a tractar com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegção costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú, Estancia e Bahia

Segue no dia 26 do corrente, o vapor *Jacuipe*, commandante Silva, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

12—Rua da Companhia Pernambucana—12

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Finance

E' esperado dos portos do sul no dia 25 de outubro, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—RUA DO COMMERRCIO—8
1º andar

O VAPOR

Reliance

Espera-se de NEWPORT NEWS até o dia 29 de outubro seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

E' esperado do Rio de Janeiro no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para S. Vicente e Liverpool.

O vapor entrará no porto para carregar e receber passageiros.

O paquete a vapor

La Plata

Espera-se da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santós, Monvidéo e Buenos-Ayres

Itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	23
Buenos-Ayres	Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	4
Montevidéo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1ª classe 90$000 e 3ª classe 27$000

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Moscoró, Aracaty Ceará, Acarahu, Camossim e Amarração

O vapor S. *Francisco*, commandante Teles, seguirá no dia 24 de outubro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Vapor «Cervantes»

Para o sul

Esperado do norte até 28 do corrente, seguirá directamente ao Rio de Janeiro, recebendo carga a frete commodo para alli, Santos e por baldeação para o Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

QUARTA-FEIRA 24 DE OUTUBRO

De ricos jarros para flores, jardineiras, guarnições de crystal para lavatorios e toilettes, licoreiros, quadros, chicaras e pires em gigas, pratos redondos, travessos, tigellas, miudezas e ferragens, 1 cofre, 1 secretaria, 1 prensa e carteiras.

QUINTA-FEIRA 25 DO CORRENTE

Na Capunga, á rua das Creoulas n. 2 B, casa em que morou o Sr. José Teixeira Leite Bastos; bons moveis, alcatifa, tapetes, rico espelho, moveis de sala de jantar, 1 rico apparelho de porcellana e crystaes.

Sexta-feira 26 do corrente

O de mobilias, piano, secretaria, carteiras, mesas, espelhos, quadros, camas francezas e muitos outros moveis.

Quinta feira, 25, ás 10 horas e 20 minutos do dia partirá o bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão na casa em que morou o Sr. José Teixeira Leite Bastos, na Capunga.

Sabbado, 27, o da loja de cabelleireiro da rua do Bom Jesus n. 43; bem como 1 mobilia de amarello e outros moveis.

Segunda feira, 29, o dos predios da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça.

Leilão

AGENTE PINTO

Quarta-feira 24 o de calçados, miudezas, crystaes, louça, vidros e quadros e livros novos, no armazem da rua do Bom Jesus n. 10.

Sexta-feira 26 o de mobilias, pianos, mesas, cadeiras, e mais moveis de casa de familia no sobrado da rua do Bom Jesus n. 10.

Agente Silveira

Importante leilão

De moveis, louças, vidros e crystal

Quarta-feira 24 do corrente

A's 10 1/2 horas da manhã

No segundo andar do sobrado sito á rua do Imperador n. 49

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão os moveis abaixo mencionados. Como sejam:

Uma mobilia de mogno com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 1 sofá com encosto de palhinha, 2 consolos, 1 jardineira com pedra, 1 piano, 1 cadeira para o mesmo, 2 espelhos, 1 grande espelho com tremó para toilette, 1 toillet de jacarandá com pedra, 1 cama franceza de jacarandá, 1 dita de mogno, 2 guarda vestidos, 1 mesa elastica de 5 taboas, 1 guarda louça, 2 apparadores, 2 marquezões, 1 toilette de mogno, 6 cadeiras, 1 sofá de páo carga, 1 mobilia de amarello, 2 figuras de biscuite, cadeiras de guarnição de junco, 6 ditas de faia, 1 marqueza, cadeiras de balanço, louça para jantar, de porcelana, dita de dita para almoço, copos, garrafas, finos jarros, 2 candeeiros sendo um de tres bicos e outro de quatro para gaz carbonico, tapetes, esteira forro de sala, trem de cosinha, e mais moveis de casa domestica.

Quarta-feira 24 do corrente

As 10 1/2 horas.

Assucar

Carmo e Silva

A mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e assistencia do mesmo, e a requerimento do Sr. José da Silva Alves.

Fará leilão

Quarta-feira 24 do corrente

A's 10 horas em ponto

de 56 sacos com assucar, purgado, marca FP os quaes se acham depositados no armazem dos Srs. Martins Cordeiro & C., onde será effectuado o leilão, a

RUA DO APOLLO N. 30

Armazem

Carmo e Silva

devidamente autorisado fará leilão do seguinte:

Mobilias de junco, completas.
Mobilias de jacarandá.
Mobilias diversas.
Mesas elasticas.
Commodas.
Camas e marquezões.
Muitos outros moveis.
Louças, vidros, etc.

QUARTA-FEIRA 24 DE OUTUBRO

A's 10 1/2 horas

Rua do Cabugá n. 16, 3º andar

AGENTE PESTANA

Leilão

da armação, cigarros, charutos, ponteiras e todas as mercadorias da frabrica de cigarros a rua estreita do Rosario n. 14.

Quinta-feira 24 do corrente

Ao meio dia

Na rua estreita do Rosario n. 14

O agente Pestana competentemente autorisado, fará leilão da armação e mais mercadorias existentes na fabrica de cigarros acima mencionada.

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores

N. B. Garante se as chaves ao comprador da armação.

Grande exposição

de jarros finos, galheteiros, licoreiros, guarnições, jarros e bacias porta-grogy, quadros contendo 6 caixas com vidros e crystaes, 2 ricos apparelhos de porcellana, 6 gigas com pratos, chicaras e pires, e tigelias.

Em leilão

Quarta feira 24 de outubro

Agente Pinto

No armazem á rua do Bom Jesus n. 10

Generos, etc., etc.

Carmo e Silva

plenamente autorisado, fará leilão

Quinta-feira 25 do corrente

A's 11 horas

da armação, generos e utensilios assim como das dividas na importancia de 2:567$370, na taverna sita a

Rua Velha de Santa Rita n. 50

onde será effectuado em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Leilão

de calçados, ferragens, miudezas, crystaes, louça, livros e quadros

(Liquidação de facturas)

Quarta-feira 24 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem a rua do Bom Jesus n. 10

Principiará ás 10 1/2 horas

LEILÃO

Do bons moveis, finos crystaes, porcellanas, espelhos, jarros e bancos para jardim.

A SABER:

Um piano forte e novo, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 1 espelho grande dourado, porta cartões, jarros para flores, escarradeiras, cortinados, 1 cadeira para piano, 1 alcatifa forro de sala e quartos, tapetes de porta e capachos.

Um santuario de jacarandá 1 toillette, 1 cama franceza de jacarandá com cupola e cortinado, escarradeiras, 1 guarda roupa, 1 guarda vestidos, 1 cabide, 1 meza para jogo, 1 guarnição para toilette.

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda louça, 2 apparadores com pedras, 1 sofá, 18 cadeiras de guarnição, cadeiras de balanço, 1 relogio de parede, 1 quartinheiar, 2 apparelhos de porcellana para chá e jantar, garrafas, copos, calices, compoteiras de fino crystal, 1 porta queijo, talheres, colheres, bandejas, bacias, trem de cosinha, mesas de engommar e de cosinha, trem de jardim, vasos para flores, cobertas para pratos, 1 porta licor, 1 galheteiro, e muitos outros moveis existentes na casa de campo da

Rua das Crioulas n. 2 B
(CAPUNGA)

Quinta-feira 22 do corrente

José Teixeira Leite Bastos, tendo seguido para Europa, faz leilão

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

dos moveis e mais objectos da casa em que residio na Capunga a rua das Crioulas n. 2 B.

As 10 e 20m partirá na estação do Brum o bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

Os moveis e mais objectos tornam-se recommendados já por serem de gosto, já por estarem bem conservados e quasi novos.

O leilão principiará

A's 11 horas

LEILAO

Da armação, generos e utensilios da taverna da rua Direita de Affogados n. 38

Sexta-feira 26 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão

Em lotes a vontade dos compradores

da taverna acima mencionada, em seguida venderá diversas joias e relogios.

LEILAO

Dos moveis e mais pertenças da loja de cabelleireiro da rua do Bom Jesus n. 43, garantindo-se a chave da mesma loja

Sabbado 27 do corrente

Ao meio dia

EM CONTINUAÇÃO

No 2º andar do mesmo sobrado n. 43

Uma mobilia de amarello, 4 castiçaes, 1 candieiro, 1 cama de ferro, 1 lavatorio e outros moveis, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio Pedro da Silva.

Por autorisação e em presença do Sr. consul de Portugal e por intervenção do

Agente Pinto

LEILAO

Do 1 piano forte, 1 caixa com musica, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de faia, 1 dita de amarello, quadros espelhos, candieiros e tapetes.

1 guarda vestido, 1 commoda, 1 cama de ferro, 1 dita franceza, lavatorio, cadeiras de junco, mesas redondas e 1 guarda roupa.

1 guarda louça, 1 apparador, 24 cadeiras de guarnição, 1 relogio grande de parede e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira 26 do corrente

AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 10

Agente Britto

Leilão

De um grande terreno com arvores fructiferas, chãos proprios

SEGUNDA-FEIRA 29 DO CORRENTE

A's 11 horas

Na rua do Imperador n. 24

O agente acima devidamente autorisado venderá em leilão desse dia, livre de qualquer onus um grande terreno murado com 2 casinhas e uma immensa baixa de capim, na travessa do Bodé, rua Imperial, com 1 portão, medindo dito terreno 850 palmos de frente, mais de 300 de fundo e 1,000 na testada opposta a frente tendo um caes em ruinas.

O referido terreno acha-se arrendado por 9 annos, tendo já se vencido 1.

Leilão

De predios e terrenos

A SABER:

Um sobrado de 2 andares no largo do Carmo n. 7.

Um dito de 1 andar na rua de Vital de Negreiros n. 62.

Um dito de 1 andar na rua do Padre Nobrega n. 2 (partes).

Uma casa terrea na rua do Passo da Patria n. 3.

Uma dita dita, idem idem n. 5.
Uma dita dita, idem idem n. 7.
Um terreno no mesmo lugar, sob n. 9.
Um dito dito, sob ns. 1 a 10.
Uma casa terrea na rua de S. João n. 46.
Uma dita dita, idem idem n. 44.
Uma dita dita, idem idem n. 42.
Uma dita dita, idem idem n. 40.
Uma dita dita, idem idem n. 38.
Uma dita dita, idem idem n. 36.
Uma dita dita, idem idem n. 34.
Uma dita dita, idem idem n. 32.
Uma dita dita, na rua do Padre Floriano n. 27.
Um sobrado de 2 andares da rua Duque de Caxias n. 62 (partes).
Um terreno na travessa de S. João com caixão e casa em respaldo.
Um dito junto.
Um sobrado de 1 andar na rua do Commercio em Olinda.
Um dito a rua do Amparo em Olinda.

Segunda-feira, 29 de [illegible]

A's 11 horas

Rua do Bom Jesus n. 43

Agente Pinto

O agente Pinto levará a leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento dos administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, as casas e terrenos acima mencionados pertencentes a dita massa, ás 11 horas do dia acima dito no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43.

Monte de soccorro DE *PERNAMBUCO*

Leilão de joias à 14 de novembro proximo vindouro

Este estabelecimento transfere para o dia 14 de novembro vindouro o leilão de joias fixado para 24 do corrente, em razão de ter havido falta de publicação do respectivo annuncio, o que occasionou existir hoje grande numero de cautelas por se liquidar; assim, querendo o conselho fiscal conciliar os interesses do estabelecimento com os dos respectivos mutuarios, faz publico que no referido dia 14 de novembro proximo se effectuará impreterivelmente o leilão por intermedio do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, das joias que não forem resgatadas até a vespera.

Os objectos estarão expostos, nos tres dias anteriores, á apreciação dos pretendentes.

OBJECTOS

Numeros;

6465—1 brinco e 3 osetas.
6470—1 par de rosetas de ouro com brilhantes.
6477—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
6480—1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 cruz com ditos.
6483—1 annel de ouro com 1 brilhante.
6498—1 adereço contendo 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos cravejado de brilhantes e diamantes.
6500—1 corrente para relogio, 1 alfinete, 2 pares de brincos ouro de lei.
6503—1 collar, ouro de lei.
6516—1 corrente e medalha para relogio, 1 annel e 1 botão, ouro de lei.
6524—1 trancelim, ouro de lei.
6535—1 cordão, ouro baixo.
6571—1 trancelim e 1 par de brincos, ouro de lei.
6589—1 medalha, 2 pares de brincos e 1 cordão, ouro de lei, 1 cruz com laço, 1 dita pequena 1 e meio pares de botões e 2 peças de brincos, ouro baixo.
6603—1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosetas 1 annel e 1 cordão, ouro de lei.
6608—1 salva, 25 colheres para sopa e 16 ditas para chá, de prata.
6609—1 salva e tesoura, 4 bocaes para castiçaes, 1 campainha, 1 par de esporas, 4 colheres para tirar sopa, arroz e molho, prata baixa.
6636—1 relogio de ouro de lei.
6641—1 par de castiçaes, prata de lei.

ILEGÍVEL

6645—1 annel de ouro com 1 brilhante.
6648—1 par de brincos, 2 rosetas, 1 medalha, 2 anneis e 1 figa, ouro de lei.
6651—1 cruz de ouro com brilhantes, 1 fio de perolas e 1 relogio, ouro de lei.
6654—3 anneis de ouro com brilhantes, 3 trancelins, 2 cordões, 1 pulseira, 2 pares de botões, 1 cruz e 1 annel, ouro de lei, 1 cruz e 1 par de rosetas cravejadas de diamantes.
6660—1 volta de ouro com medalha, ouro de lei.
6663—1 salva e 2 castiçaes pequenos, de prata.
6711—2 voltas de trancelim, 1 medalha e 4 teteias, ouro de lei.
6719—1 volta de trancelim, 3 pares de rosetas, 3 figas, 3 anneis, 2 pares de botões para punho, 1 dito para abertura, 1 ponteiro, 1 emblema de S. Braz, 2 peças pequenas, ouro de lei.
6722—1 par de rosetas com brilhantes pequenos, 1 annel com dito, mais um outro dito, 1 pulseira, 1 volta com medalha e 4 anneis ouro de lei.
6774—1 par de rosetas, 1 medalha e 3 anneis, ouro de lei.
6775—1 alfinete, 1 par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
6786—1 pulseira, ouro de lei.
6790—1 relogio de ouro de lei.
6797—1 corrente para senhora, ouro de lei.
6806—1 par de brincos, ouro de lei, 1 dito de ouro baixo.
6850—1 trancelim, 2 voltas, 2 pares de rosetas, 1 annel ouro de lei, 2 moedinhas de ouro.
6860—1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei, 1 escrivanhia, prata de lei.
6864—1 trancelim, 2 voltas, 1 cruz, 1 alfinete e 1 moedinha, ouro de lei.
6866—1 annel, ouro baixo.
6868—1 par de rosetas de ouro cravejados de brilhantes, 1 annel com esmeralda e 1 pulseira, ouro de lei.
6873—1 caixa de ouro para relogio.
6893—1 relogio de ouro de lei.
6909—1 trancelim, 1 medalha pequena, 1 annel com 1 pequeno brilhante, 2 ditos, 1 par de brincos e 1 cruz ouro de lei.
6912—1 corrente para relogio, ouro de lei.
6916—1 relogio, ouro de lei.
6923—3 pares de brincos, 1 dito de argollões, 1 medalha ouro de lei.
6935—1 annel de ouro com 1 pequeno brilhante
6936—2 castiçaes, prata de lei.
6937—1 alfinete, 1 pulseira, 1 par de brincos, e uma medalha, ouro de lei.
6939—1 pulseira e 1 trancelim, ouro de lei.
6941—1 pulseira, ouro de lei.
6951—1 volta de ouro, um alfinete, 1 par de brincos, 1 dito de botões e 1 annel, ouro de lei.
6962—5 botões de ouro de lei.
6982—1 trancelim ouro de lei.
6988—1 annel de ouro com brilhantes.
6995—1 pulseira, 4 pares de brincos, 3 ditos de argollões, 1 dito de rosetas, 1 trancelim, 1 volta, 2 cordões, 1 cruz, 1 alfinete e 4 anneis, ouro de lei.
6998—1 annel de ouro com brilhante.
7001—1 alfinete e 1 par de brincos com camapheus, ouro de lei.
7017—1 relogio, ouro de lei.
7041—2 trancelins e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
7053—2 correntes para relogio, 1 medalha onix, 1 trancelim, 2 alfinetes, 2 botões, 1 cruz e 1 annel ouro de lei.
7054—1 annel de ouro com brilhante e 2 de ouro de lei.
7055—1 alfinete, 3 anneis, 1 brinco, 1 roseta, ouro de lei, 2 colheres para sopa e chá, de prata.
7056—1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 buzio em ouro, e 12 pequenas peças de ouro de lei, 1 maracá, 1 colher, 1 moedinha e 1 aro de relogio, prata.
7057—1 par de brincos com pequenos brilhantes.
7059—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 dedal, 1 par de rosetas com pequenos brilhantes.
7065—1 cordão, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 par de rosetas e 1 figa, ouro de lei.
7074—1 corrente e medalha para relogio, mais 1 medalha, ouro de lei.
7080—2 pulseiras, 2 trancelins, 1 medalha, 2 anneis, 3 chapas para pulseiras, ouro de lei, 1 cordão, 1 cruz, 1 alfinete, e 1 annel, ouro baixo.
7085—1 pulseira, ouro de lei, 13 colheres para chá, prata de lei.
7088—1 par de brincos, 1 cruz, 2 anneis e 2 botões, ouro de lei.
7093—1 relogio, ouro de lei.
7098—1 corrente para relogio, 1 trancelim, 1 sinete e chave, e 1 annel, ouro de lei.
7109—1 par de rosetas e 1 medalhão, ouro de lei.

Recife, 23 de outubro de 1883.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTAO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APOTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE H. o PUSCULO	1$000
TUDOS HYPOTHECARIOS	2$50
OMPENDIO DE CEVILIDADE	500
NOÇOES DE COROGRAPHIA NO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇAO UNIVERSAL de 1873	2$00
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
ENSAIO MEDICO LEGAL	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
MEMORIAS DE MADAME DE MAINTENOR	2$000
AS TRAGEDIAS DE PARIS, por X. de Montépin, 5 volumes	5$000
AS DOIDAS EM PARIS, por X. de Montépin, 6 volumes	6$000

Vende-se mais as seguintes obras:

REVISTA mensal das recisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, condemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 vols. encadernados	10$000
SINOPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume encadernado	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussischen rheinischen Friedrich-Wilhelms Universitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a menoridade, 1 volume em brochura	3$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, colligidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 vol. em brocnura	3$000
OS MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agravio de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Engommadeira

Precisa se de uma boa engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 95.

PARA COSINHAR

Precisa-se de uma uma para cozinhar; no 3.° andar do predio n. 43 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do « Diario ».

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, sem filho, livre ou escravo, para casa de pequena familia, devendo ser coadjuvado por escravos da mesma casa, e dá-se alem do salario uma gratificação mensal, sendo escravo: a tractar na rua Direita n. 32.

Ama Para casa de familia se precisa de uma; na rua do Cabugá n. 3 terceiro andar.

— Aluga-se um segundo andar á rua Duque de Caxias, asseiado, com gaz e forrado a papel, sem cozinha, que reputa a moradia de familia pequena ou rapaz solteiro; a tractar na loja n. 81 na mesma rua.

— Precisa-se de uma menina de 10 á 14 annos, para andar com crianças e mais serviços ás mesmas; na rua do Riachuello n. 18, ou rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

Prepara-se comida

Uma familia se propõe a fornecer comida sob preços commodos e com asseio e promptidão: a tractar no pateo de S. Pedro n. 5, primeiro andar.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Quadros a oleo!!!

O bazar da Boa Vista

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de quadros a oleo com lindas paisagens, e ricas molduras douradas para o preço de 40$000 o par. Assim como recebeu um completo sortimento de COROAS MORTUARIAS para o preço de 4$ á 12$000 cada uma.

Calçados inglezes bostock

Vende-se

Botinas de ponto	9$000
Idem taixeadas	8$500
Sapatões de ponto	7$000
Idem taixeados	6$500

Velas e bugias de cera a 1$200 a libra.

Rua da Imperatriz n. 88
Esquina da rua do Hospicio

Aluga-se

o 2° andar da rua estreita do Rosario n. 32, é muito fresco e tem agua; a tractar na rua da Imperatriz n. 16, 1° andar.

Moleque

No 1° andar do predio n. 9, se precisa de um moleque para o serviço interno.

Boa paga

Dá-se por um trabalhador de boa conducta: forro ou captivo; a tractar na rua larga do Rosario n. 34.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria e que dê fiador á sua conducta; a tractar na rua Imperial n. 208, padaria Victoria.

Ama

Precisa-se de uma ama para duas pessoas a rua das Trincheiras n. 16, 1° andar.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados, de 12 á 14 annos de idade; na rua Duque de Caxias n. 62.

— Aluga-se a 8$000 umas mei'aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tractar na rua do Cotovello n. 25.

Aluga-se

tres casas na rua do Lima, em Santo Amaro, de ns. 20, 24 e 26; a tractar na casa n. 30 da mesma rua ou na rua do Marquez de Olinda numero 8.

Loteria de Nictheroy

Aos 400:000$

Acham-se á venda os bilhetes do novo plano da grande loteria de Nictheroy do premio acima, divididos em inteiros, meios e decimos.

Bilhete inteiro	12$000
Meio bilhete	6$000
Decimos	1$200

Praça da Independencia n. 22.

50:000$

Acham-se á venda os bilhetes da loteria da côrte (136) do premio acima, á praça da Independencia n. 22.

Bilhete inteiro	6$000
Quintos	1$200

Previnimos aos nossos freguezes que a loteria 136 do premio de 20:000$ não é extrahida, podem vir ou mandar trocal-os por bilhetes do novo plano ou de outras loterias que a extracção seja mais proxima.

Ama Parcisa se de uma boa cozinheira, paga-se bem; na rua Duque de Caxias n. 44.

— Precisa-se de uma ama de leite com urgencia: a tractar na travessa de S. Pedro n. 8, taverna.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, preferindo se que seja escrava: a tractar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

O MELHOR
AZEITE DOCE
o Azeite doce virgem extrahido a frio
DA CAZA
Michel & Loques
de Vence, perto **Nice** (França)
Vende-se en todas as cazas de seccos e molhados do BRAZIL
EXIGIR O ROTULO
MICHEL & LOQUES

Aluga-se

a casa terrea S. 65 sita á rua do Visconde de Goyanna, com commodos para pequena familia, tendo quintal e cacimba; a tractar na rua do Gervasio Pires n. 26.

Pedro Alexandrino de Barros Costa

Os irmãos, irmães e cunhados do fallecido Pedro Alexandrino de Barros Costa, tranzidos de verdadeira dor pelo seu prematuro passamento, convidam aos seus amigos e parentes e aos do mesmo finado, para assistirem as missas que mandam celebrar pelo descanso eterno de sua alma, no dia 26 do corrente, nas seguintes igrejas: matriz de Santo Antonio do Recife e da Escada, ás 7 1/2 horas da manhã, e no oratorio do engenho Piraubyra, ás 9 horas. Por esse acto de religião e caridade, desde já se confessam eternamente agradecidos.

D. Martelina de Oliveira Chacon

Olympio de Hollanda Chacon agradece do intimo d'alma a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de acompanharem á ultima morada os restos mortaes de sua idolatrada esposa Martelina de Oliveira Chacon, e de novo os convida a assistirem as missas que manda celebrar no convento de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã do dia 24 do corrente, setimo de seu passamento, pelo que desde já se confessa eternamente agradecido.

D. Anna Honorata Carneiro da Cucha

Os sobrinhos de D. Anna Honorata Carneiro da Cunha cordialmente agradecem aos parentes e amigos que acompanharam até o cemiterio publico os restos mortaes de sua presada tia, e convidam nas para assistirem as missas que pela mesma finada mandam resar no dia 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa Vista.

D. Luiza Francelina de Siqueira Cavalcante

Joaquim Lins da Costa Wanderley, ausente, Antonio Lins da Costa Wanderley, Hermelinda de Carvalho Moura, Maria Lins da Costa Moura, Pensylvania de Carvalho Moura, Philadelpha de Carvalho Moura, João Lins da Costa Wanderley, Brasiliano Lins da Costa Wanderley, José Lins da Costa Wanderley, Joaquina Lins da Costa Wanderley, Elvira Lins da Costa Wanderley, Carolina Lins da Costa Wanderley e Guilhermina Amelia Correia Wanderley, filhos, netos e nora da finada D. Luiza Francelina de Siqueira Cavalcante, agradecem do fundo d'alma ás pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar até ao Cemiterio o cadaver de sua sempre lembrada mãe, avó e sogra e de novo as convidam e a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por seu eterno repouso, se hão de celebrar 6ª feira, 26 do corrente, ás 8 horas da manhã na igreja da Santa Cruz.

Recife, 24 de outubro de 1883.

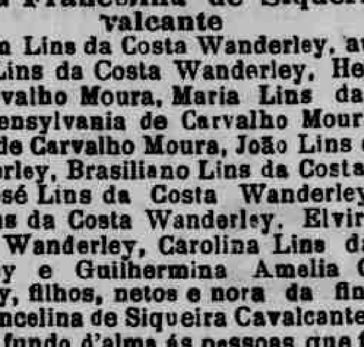

Luzia Mendes de Albuquerque

Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque e Francelina Aquilina Mendes de Albuquerque, tendo de mandar dizer algumas missas ás 8 horas da manhã do dia 25 do correute, na igreja de Nossa Senhora do Carmo, por alma de sua nunca esquecida mãe Luzia Mendes de Albuquerque, 2° anniversario de seu passamento, convidam as pessoas de sua amisade á comparecerem a esse acto de religião e caridade, pelo que desde já antecipam os seus agradecimentos.

Bacharel Alfredo Alves Matheus

Domingos Alves Matheus convida a todos os seus amigos e aos de seu filho o bacharel Alfredo Alves Matheus, fallecido em Piranhas no dia 16 do corrente, para assistirem a algumas missas que pelo eterno descanso do mesmo seu filho manda resar no dia 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa Vista, pelo que se confessa desde já agradecido.

Aos 400:000$000

A de 400:000$000, Instrucção Publico, Rio de Janeiro.
A de 300.000$000, Fundo de Emancipação, côrte, corre a 3 de novembro
A de 200:000$000, Ypiranga, S. Paulo, corre a 24 de novembro,
A de 50:000$000, Hospicio de Pedro 2°, côrte, corre a 10 de novembro.
A de 10:000$000, Santa Casa de Misericordia, Ceará, corre a 24 de novembro.

O resto dos bilhetes se acham á venda na rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias pe Hermino Ferreira da Silva.

Massa fallida

Os administradores da massa fallida de José Tavares Pinheiro convidam aos devedores de dita massa a vir saldar seus debitos á casa n. 1 na rua de Pedro Affonso, assim como os credores a apresentarem seus creditos para serem classificados. Recife, 23 de outubro de 1883.

Caixeiro agente

Precisa-se de um para uma casa industrial, cujos productos são de facil venda e de vantajosas condições, exige-se fiador idoneo á sua conducta; cartas nesta typographia á L. M.

Gamelleira

Pede-se ao Sr. Manoel Alves de Araujo que venha ou mande á rua da Cruz n. 8, para effectuar aquelle negocio que não ignora.

Catende

Tendo-se findado o praso de 15 dias, marcado ao Sr. Pedro Barretto de Mello Patriota e Francisco das Chagas Souza, para liquidarem o negocio que teem a rua do Imperador n. 16, e como os mesmos Srs. mostram ignorar a natureza do mesmo faz-se sciente ao primeiro que mande restituir os trastes que alugou, e ao segundo que restitua a quantia que se acha em seu poder depositada.

Vende-se

pelo barato uma casa terrea nos Afogados á rua de S. Miguel n. 23, com porta e janella, 2 quartos, cozinha fóra e sala propria, mede 173 palmos de comprimento e 26 de largura: a tractar na rua das Trincheiras n. 3.

ATTENÇAQ

Angelo Serafim dos Santos Bittencourt, com officina de ferrador de animaes á rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia n. 37, offerece os seus serviços ao respeitavel publico com segurança e presteza; quem quizer se utilisar de seus prestimos dirija-se a casa acima.

XAROPE de BUCHU do Dor. ADEL
CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga,
Irritação do Canal da uretra,
Molestias da prostata,
Incontinencia da Urina,
Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

INJECTION CADET CURÀ CERTA E INFALLIVEL EM TRES DIAS
Phie. Bd. Denain 7
PARIS

Paris, 36, rue Vivienne. - P
CHABLE MEDECIN SPÉCIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever
DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus & Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE
PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidaõ do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhoras.
Fazer uso da minha Injecçaõ e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.
Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito
É o melhor Xarope conhecido;

NÃO MAIS DE DORES DE DENTES!
pelo emprego do
ELIXIR DENTIFRICIO
DOS
RR. PP. BENEDICTINS
da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)
Dom MAGUELONNE, Prior
Duas Medalhas de Ouro, Exposição de Bruxelles 1880 as mais altas Recompensas.
INVENTADO NO ANNO 1373 PELO PRIOR Pierre BOURSAUD
Agente geral: SEGUIN, 3, rua Huguerie, Bordeaux
E nas casas de todos os Perfumeiros, Pharmaceuticos, Droguistas & Negociantes.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de ASMA pelo PÓ do Dr Cléry
Vende-se em todas as Pharmacias.

ROWLANDS'
MACASSAR OIL. Enfortalece o crescimento do cabello impedindo a que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.
KALYDOR. E'uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.
ODONTO. E'um pós para os dentes de uma côr bem branca: com o seu uso os dentes tornão se bem brancos o não se estragão.
EUPLYSIA. E'uma agua de lavar botanica, que serve para limpar o cabello e a cabeça de caspa &c.
ESSENCE OF TYRE. Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta, ou côr de caffé permanente.
EUKONIA. Pós para a toilette bem delicados, podem se obter côr de rosa, brancos ou crême. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos
ROWLAND de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra: á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA
de GRIMAULT & Cie, Pharmaceuticos em Paris
A maior parte das affecções do estomago e dos intestinos provém da insufficiencia no estomago do succo gastrico necessario para operar a digestão. A **Pepsina Grimault & Cia** preparada em Paris por meio dos mais aperfeiçoados apparelhos, com o succo gastrico dos carneiros é a mais procurada de todas as pepsinas; ella possue uma força consideravel, digere os alimentos sem o auxilio do estomago e os transforma n'um liquido assimilavel que é a **fonte do sangue, da vida e da saúde.**
Este **Elixir de Pepsina de Grimault & Cia** preparado com um vinho generoso e agradavel é o mais recommendado pelos medicos. Emprega-se com o melhor resultado contra: **má digestão, nauseas e azias, gastrites, gastralgias, caimbras do estomago, vomitos e diarrhea, enxaqueca, inchação do estomago, molestias do figado.** Combate os **vomitos das mulheres gravidas** e fortifica os velhos e convalescentes.
CADA FRASCO LEVA A MARCA DA FABRICA E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ
Deposito em Paris, casa GRIMAULT & Cie, 8 rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias

Cuidado com as Falsificações
AGUA DE MELISSA dos Carmelitas BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.
Boyer

VICHY
ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 22, Boulevard Montmartre, PARIS
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes.* São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis.*
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMPa DE VICHY
Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 9 rua do Commercio

Chlorose Anemia
Côres Pallidas
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.
O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.
O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.
O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.
O FERRO BRAVAIS nunca ennegrece os dentes.
Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.
O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua assignatura impressa com tinta encarnada.*
VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cie, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITO EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS
PEPTONA DEFRESNE
A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris
VINHO DEFRESNE
TONICO-NUTRITIVO
COM PEPTONA
(Carne assimilavel)
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES
Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*
É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a **inappetencia**, os **crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.**
DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, Autor da Pancreatina
E todas as Pharmacias
Phcia F. M. da SILVA & Ca

Peitoral de Cereja DE AYER (Ayers Cherry Pectoral)
Para a cura de Constipações, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE ou TOSSE CONVULSIVA, Tisica e Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & Cia Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

AMA

Na rua do Hospicio n. 28, precisa-se de uma ama para cosinhar, que seja limpa e fiel.

Doce de goiaba

Em porção e a retalho; vende-se na rua do Vigario n. 4, taverna.

AMA

Precisa-se de uma mulher de meia idade para comprar e cozinhar para uma só pessoa: na rua Direita n. 114.

Bazar do Socego

Eu abaixo assignado, novo proprietario do estabelecimento acima, participo ao respeitavel publico que estou montado com rico sortimento de generos alimenticios, onde os apreciadores do bom e barato encontrarão o que ha de melhor neste genero, e com sinceridade; manda-se as encommendas em casa dos compradores; na rua de Socego n. 70.

David José Fernandes da Silva.

Para alugar-se

Aluga-se uma casa terrea com bons commodos, quintal e cacimba, á rua do Coronel Suassuna n. 240, e outra á rua do Principe n. 4; a tractar na rua 1° de Março n. 17, 1° andar.

Massa fallida

De José Pinto da Costa Soares

São convidados os devedores desta massa a virem satisfazer seus debitos aos administradores Pereira Carneiro & C. á rua do Commercio n. 6, 1° andar.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

Aluga-se

o 2° andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua de Rangel; o 1° andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o terreo do de n. 36 á rua Duque de Caxias; a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga; a de n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e o sobrado de um andar na rua do Principe; as chaves estão na taverna n. 30 á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Leis provinciaes

Compra-se a collecção de leis de Pernambuco do anno de 1872: no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

Beberibe

Aluga-se uma casa com armação para taverna, junto a estação da povoação do mesmo lugar; para informações com Antonio Duarte á rua da União n. 54, confronte a estação Aurora.

Boas moradias

Aluga-se um bom sitio, tem fructeiras, casa com gaz, dita com banheiro; e outra no Monteiro á rua do Xisto, com bons commodos e fresca, por ter o oitão para o lado do rio, com janellas; a tractar no escriptorio de Dantas & Bastos, ao caes da Companhia Pernambucana numero 6.

— Aluga-se uma casa sita na povoação da Torre: a tractar na rua do Imperador n. 20.

AMA

Precisa se de uma ama para cuidar de criança; na rua Duque de Caxias n. 54, loja.

Machinas de Singer verdadeiras

Vende-se barato para acabar, é das melhores que tem vindo ao mercado, já bem conhecidas, tem tambem com outra marca para officina de alfaiate, grandes e muito fortes, todas se vende por metade de seu valor; a ellas, antes que se acabem; á rua Duque de Caxias numero 71.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2° andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão

Continua-se

a preparar por figurinos vestidos de qualquer fazenda, tanto para senhoras como para meninas, mesmo para qualquer uso, isto é, casamentos, bailes, theatros e passeio, e para luto, por commodo preço, gosto e perfeição: na rua Nova n. 31, 1° andar, entrada pela rua das Flores n. 10.

Cozinheira e servente de refinação

Na rua do Barão do Triumpho n. 68 se precisa de cozinheira e servente para refinação.

Finados

Corôas funebres

Grande sortimento recebeu a Exposição Universal, a rua do Barão da Victoria n. 17; vendem-se por preços commodos, e collocam-se inscripções a vontade.

Exposição Universal
17—RUA DO BARAO DA VICTORIA—17

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira livre ou escrava, que dê conhecimento de sua conducta, paga-se bem; a tractar na rua do Encantamento n. 5.

Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para os mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca, se acha collocada n'uma excellente posição. Esta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

PHARMACIA LEVY

ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER

Medicamento para molestias do peito

Xarope de jaramacarù e jucá

PREPARADO POR

JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT

Deposito em casa dos proprietarios

J. C. LEVY & C.

25—Rua do Barão da Victoria 25

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam ; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. Vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto,

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelo
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de torça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machi ismos execut am qulquerer trabalho com perfeição e presteza.

FUNDIÇÃO DE FER O

DE

CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes tem caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas Date, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassû, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento ; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto.; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (366ª) a sorte de 200$000 em 2 meios n. 3270, a sorte de 100$ em 1 meio n. 549, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 367ª, a beneficio da matriz de Muribeca, que se extrahirá quinta-feira, 25 de corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 366ª em beneficio da matriz de Muribeca que se extrahirá na quinta-feira, 25 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

Grande loteria

De 300:000$

Corre impreterivelmente no dia 3 de novembro proximo. Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 quarto de n. 2961 com a sorte de 100$000 e diversos premios de 32$000, 16$900 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Muribeca, (367ª) que se extrahirá na quintafeira, 25 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiro	3$500
Meios	1$750
Quiartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes um inteiro de n. 738 com a sorte de 800$000, 3 quartos n. 2961 com a sorte de 100$000 e 2 meios n. 1532 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [366.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunades bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Muribeca (367ª) que se extrahirá na quinta-feira 25 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Viusa.

Comamos e bebamos que amanhã morreremos

Boi Apis

. . . .
Neste mundo não ha senão
duas cousas, virtude e vicio,
e o mais tudo é engano.

Bocage

342,000

Roga-se ao Sr. Dr. Isaias Bellino dos Santos Aranda, promotor publico na cidade de Pão de Assucar, nas Alagoas, que se digne de vir ou mandar na officina de alfaiate da rua da Imperatriz n. 20, a dar uma solução ao numero acima. Ha pessoas que estudam sciencias, e que se tornam peiores do que os selvagens, que pouco differem dos brutos. Emfim das taes ovelhas a melhor foi a que mais sujou me no tarro ; mas note-se, que isto são effeitos das philosophias do risco.

Aluga-se

tres grandes casas na Boa Viagem, com bastantes commodos e muito perto do banho ; 1 dita no Arraial, com commodos para pequena familia, e perto da casa amarella ; a tractar com Manoel Paulo de Albuquerque ou na rua Augusta n. 173.

GRANDE LOTERIA

DA

Corte

Acham-se a venda os bilhetes desta grand loteria de 300:000$, na Venturosa, rua do Caquga n. 16.

Attenção

Compra-se cabello embaraçado ; na rua Direita n. 98.

Está para se alugar o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Meilo, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração ;
Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Ao publico

Hermina Costa & C., tendo aberto no domingo 21 do corrente—uma photographia no predio n. 14, sito á rua do Barão da Victoria, convidam o respeitavel publico para visitar o mesmo estabelecimento, onde por preço rasoavel se encarregam não só de tirar caprichosamente retratos e vistas photographicas, como tambem de trabalhos á oleo, á pastel, fumo, etc.

Recife, 17 de outubro de 1883.

A preços modicos

Um moço devidamente habilitado se propõe a leccionar em sua casa ou em casas particulares as seguintes materias : primeiras lettras, portuguez, francez e arithmetica. Horas, segundo a vontade do alumno : a tractar na rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello n. 48, das 3 horas da tarde em diante.

Aluga-se

uma boa casa com commodos para familia, adiante do sobrado grande, na entrada da Torre, primeira travessa ; a tractar na rua imperial n. 42, e para ver as chaves estão junto á dita casa.

Casa em Olinda

Aluga-se uma excellente casa, commoda, aprasivel e asseiada, no pateo de S. Pedro n. 6 ; a tractar no Recife, rua do Bom Jesus numero 1.

Mato na praça

Aluga se a casa n. 7, assobradada de novo, com muitos commodos, grande quintal, com duas cacimbas, com espaço para jardim na frente, muito fresca, com magnifica vista para todos os lados, toda circulada de muro com gradeamento e dous portões de ferro, muito perto dos banhos salgados, no pateo dos Coelhos ; a tractar na rua 1º de Março n. 10. Tambem se aluga por pavimento separado ou independentemente.

VENDAS

Setinetas a 360 o covado

Setinetas de cores, muito finas que sempre se venderam a 800 rs. vendem-se a 360 o covado, na rua da Imperatriz n. 56, loja das quatro portas.

Potassa da Russia

Nova, e de 1ª qualidade

Vende-se a 10$000 a caixa ou o barril

Manoel Alves Barbosa S-S, com botica á rua da Cadeia do Recife, tem para vender a mercadoria acima, e como queira habilitar-se a vendel-a, tem resolvido baixar nos preços da mesma ; chama para dito fim a attenção dos

Senhores de engenhos e seus correspondentes

— Vende se um bom predio novo e tambem se faz negocio com o estabelecimento, pelo seu dono se querer retirar para Europa a chamado de sua familia, na rua do Visconde de Goyanna n. 72, ou se admitte um socio com capital para o mesmo estabelecimento.

— Espartilhos, tiras bordadas, fitas de sarja, leques, lenços, meias, gravatas, bolsas, livrinhos de velludo enfeitados para missa, pentes de alisar, escovas para dentes, orisa, espelhos pequenos e grandes, relogios, apparelhos de crystal para mesa, quadros, estampas, porta licores, moveis e outros objectos, tudo de melhor qualidade ; se vende barato no bazar á rua do Cabugá n. 3.

Fazendas pretas para o dia 2 de novembro

Preços baratissimos

Grosdenaple de seda, muito bom, a 2$000 o covado !

Merinós pretos, duas larguras (é pechincha) a 1$200 e 1$500 o covado !

Setim preto macáo (verdadeiro) a 1$500 o covado !

Verbutina preta superior a 1$ o covado !

Caxemira preta, duas larguras, para casacos, a 2$600 o covado

Setineta preta, franceza, e de cores a 500 rs.

Fichus pretos com franjas de lã e de seda a 3$000.

Damos amostras e mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Carneiro da Cunha & C.

A 2:000 rs.

Camisas francezas superiores, com um pequeno toque de mofo ; na rua Duque de Caxias n. 62.

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Chitas roxas

A 160 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas rochas, proprias para casa por terem um leve toque de mofo, a 160 rs. o covado, assim como um grande sortimento de linhos proprios para vestidos e roupas de crianças, sendo de uma só côr e tendo de todas as cores a 160 rs. o covado ; é pechincha ; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras

A 2$ e 2$500

Grande pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento de casemiras de duas larguras, claras e escuras, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de crianças, que se vendem a 2$ e 2$500 o covado, e das mesmas se mandam fazer costumes completos para homens a 30$ e 35$000, sendo de paletot sacco, e sendo de fraque com pequena differença ; é grande pechincha para a festa ; na loja de Albeiro & Silva, á esquina do becco dos Ferreiros,

Aos Illms. Srs. academicos do 5º anno

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco des Ferreiros, se mandam fazer casacas, calças e colletes do melhor sedã e com a maior perfeição de trabalho, para o que tem alfaiate especial, e por preço tão barato que admira.

Para a festa

Novas fazendas para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado, a 500 e	640
Ditas muito bonitas com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos, de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Lãsinhas prateadas, fazenda de muito gosto e de uma só côr, com muito brilho, covado	500
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores covado	360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440, 500 e	640
Lãsinhas lavradas com bonitos gostos covado	300
Cretones com barra, sendo claras e escuras, covado a 360, 400 e	500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	360
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas a	200
Cambraias brancas, tapadas e transparentes, com 8 jardas, peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça, a 4$, 4$500, 5$ até	7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras a	5$000
Ditos muito bem feitos para meninas	4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$ até	8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

O que mais procuravam

Receberam Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, um variadissimo sortimento de lindos babados de setinetas de cores, artigo modernissimo.

Pedido por telegramma

Porta-leques lindos, novidade européa ; só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, Pedro Antunes & C.

Como a moda exige !!!

Bolsas de conchas, porta-monait de conchas, sumptuosas novidades ; encontram se na loja de Pedro Antunes & C., Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Accommodado ao bom tom

Tem sempre a disposição do sexo amavel bicos finos, ricos albuns, leques de papel ; na conhecida casa de Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Revolução infantil ? !

Para evitar choros e resingas das interessantes crianças, receberam um grande sortimento de ricas bonecas, vestidas e despidas, de louça e cera, o Pedro Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Resumo

Uma visita honrosa

A loja de Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, e ficarão convencidos todos, que elles receberam espartilhos para senhoras e meninas, pulseiras douradas e outros artigos.

Sapatos para banhos salgados

Tambem vendem o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Póde ser que sim, póde ser que nao

Vendo se necessidane de qualquer artigo, como miudezas, perfumarias, fitas, flores, tec. etc., é bom sempre ver ou consultar a casa do Pedro Antunes & C., que talvez sejam preferidos.

VINHO PURO
DE
BORDEAUX

A 7$000 a dusia de garrafas.

CHARLES PLUYM & C.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Recife

VINHO PURO
DE
BORDEAUX

SULZER & KOECHLIN

35 Rua da Cruz 35

Vende-se a 6$000 de duzia para cima.

Attenção

Importante estabelecimento de molhados

SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A

Esquina da rua das Larangeiras

Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos multissimos superiores, que se vendem á preços modicos, como sejam :
Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.
Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.
Cerveja de todas as qualidades.
Licores finos de diversas marcas.
Biscoitos, inglez e nacional.
Chocolate, francez, inglez e nacional.
Conservas.
Fiambres.
Salames.
Especial chá verde e preto.
E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc. ; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

TONICO

AMERICANO DE CAMACAN

PREPARAÇÃO DE PRODUCTOS VEGETAES

Para extincção das caspas e outras molestias capilares.

Martins & Bastos.

PERNAMBUCO

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filbinbo a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs :

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Bom negocio

Vende-se a taverna bem afreguezada á rua de Marcilio Dias n. 34, por se achar o dono doente : a tractar na mesma.

Cal nova de Lisboa

Vendem constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

NOVAS
PECHINCHAS

Em differentes tecidos em linho, algodão e lã, que se vendem por menos 30 0|0 que em outra parte.

Rua Duque de Caxias n. 59

Ricas setinetas lisas de todas as cores, a 320 rs. o covado !

Idem damassés, o que ha de mais gosto e phantasia, a 500 rs. !

Idem com flores, novidade, a 600 rs.

Popelinas de linho furta-cores, a 200 rs. ! aproveitem.

Alpacas lisas, são finissimas, a 320 rs. ! para liquidar

Magnifico sortimento de fichus para 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Idem de renda, para o lyrico, a 5$000.

Fustão branco bordado, fazenda de 640, para acabar, a 460 rs. !

Mariposas finissimas de cores a 360 rs. !

Baptistes modernas a 200 rs. !

Saias bordadas a 4$! são de 6$000.

Córtes de brim para calça a 1$ um.

Ditos de casemiras inglezas a 3$, 4$ e 5$.

Flanella americana, propria para costumes, a 1$200 o covado.

Merinó preto de duas larguras, para vestido, a 1$200 ! a elle.

Casemira diagonal de duas larguras a 2$000 !

Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara !

Idem alcochoado e de listras a 1$600 a vara de 2$500.

Idem pardo, lona, a 280 rs. o covado !

Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000 !

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500 !

Toalhas felpudas finas a 5$ a duzia !

Meias inglezas com bocal de cor a 3$500 ! a duzia.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 ! a duzia

Lenços brancos abainhados a 1$800 ! a duzia.

Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000 um !

Atoalhado de puro linho, de duas larguras, a 2$400 o metro.

Pannos de lã adamascados, proprios para cobrir piano, a 1$000 o metro.

Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro.

Madapolão francez fino, de 24 jardas, a 6$500 a peça.

Cambraia transparente, fina, de 24 jardas, a 3$800.

Grande deposito de roupas, e completo sortimento de fazendas para os senhores negociantes do centro, a quem damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender :
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.

3—Rua do Commercio—3

Olhai, olhai, admirai !

Madapolão francez a 4$000, 4$500 e 4$800, peça de 20 varas.

Lenços de esguião, duzia 3$000.

Setinetas lavradas, covado 500 rs.

Meia casemira superior, covado 500 rs.

Colchas brancas a 2$500.

Gorgurinas com 75 centimetros de largura, covado 800 rs.

Casemiras superiores de cores e pretas, covado 2$500.

Sortimento completo de fazendas para homens e senhoras a preços modicissimos.

Fazem se roupas por medida, de todas as qualidades de fazendas, para homens e meninos, garantindo-se perfeição e rasoabilidade em preços.

Mendonça Primo & C.

Rua Duque de Caxias n. 62

MUTILADO

AGRICULTURA

Industria do assucar

Chamo a attenção dos leitores para um melhoramento importantissimo, muito recente, que por seu turno contribuirá para simplificar o trabalho, reduzindo não pouco as despezas do fabrico.

Encontra o assucar nos caldos e xaropes dous inimigos implacaveis, e que não dormem—muito principalmente em um paiz quente como o nosso—que são: os *acidos* e as *substancias* capazes de englobal-o em misturas ou combinações dissolvidas, que dão em resultado a producção dos melaços.

Para isolar o assucar, isto é, obtel o o mais puro que é possivel, cumpre desembaraçal-o de todas essas materias mineraes e colorantes, assim como d'aquellas que possam produzir entre si reacções capazes de gerar novos inimigos, que se opponham á sua crystalisação.

Para combatel-os, empregam-se duas operações principaes, sobre as quaes repousa toda a fabricação.

A primeira, a *defecação*, tem por fim neutralisar os acidos, coagular a albumina, enleiando-se n'esta todas as materias estranhas em suspensão; a segunda, a *filtração*, completa, tanto quanto o permitte o estado actual da sciencia, aquella depuração descorando sobretudo os referidos caldos e xaropes.

Têm-se ensaiado diversos processos, alguns com proveito, como o *acido sulfuroso*, *tanino*, etc., para a filtração d'aquelles liquidos; porém o que mais commumente se usa é o carvão animal, que se obtém pela calcinação de ossos em vasos fechados.

E' de valor este ultimo processo; não cessam de occupar-se com elle sabios, que encontraram alli um thema para numerosos trabalhos, que correm impressos em diversas obras e jornaes; mas tão enfadonha é a filtração por meio do carvão animal, tão despendiosa, exige apparelhos tão complicados, occupando, além disso, grande área nas fabricas, pessoal, tão numeroso, que foi com razão que disse Mr. Basset que « era uma fabrica na fabrica.»

Ora, ainda bem que acaba Mr. Puvré, da Belgica, de descobrir um modo de filtrar simplicissimo, e que dispensa completamente e applicação do carvão animal, como vou explicar.

O processo por elle inventado, já vantajosamente conhecido e sanccionado pela pratica, porque vae sendo geralmente adoptado por fabricantes belgas, francezes e allemães, consiste na filtração mecanica e economica dos caldos e xaropes por meio de saccos ou *bolsas*, fabricadas de algodão, de um tecido especial, conhecidas hoje sob o nome de *bolsas Puvré*.

Eis, pouco mais ou menos, como se installam e funccionam as taes bolsas.

Para me fazer comprehender facilmente, seria preciso um desenho; procurarei, no entretanto, supprir essa falta, esforçando-me por ser claro e conciso.

Sob o parol ou paroes (*descanteurs*), que recebem a garapa, já defecada por meio da cal, assenta se um grande tanque de ferro, de duplo fundo, sendo, o superior crivado.

Um cano collector recebe a garapa desses parões e leva-a ás extremidades do referido tanque, havendo em cada uma d'ellas e pelo lado de fóra do mesmo tanque duas torneiras, que chamarei R e R'.

Logo em seguida ás torneiras cada uma das extremidades do cano collector se bifurca em tres series de tubos, que penetram de 0m,12 a 0m,15 dentro do dito tanque.

E' n'estas pontas que se prendem as bolsas filtrantes, que descansam, no sentido do seu comprimento, sobre o fundo crivado, destinado a impedir a respectiva submersão.

Assim dispostas, eis como se procede: abre-se a torneira R, que introduz os liquidos nas bolsas. Principia a filtração, que se mantém, até que o interior das tres primeiras, achando-se coberto de uma certa camada de carbonato de cal, não possa dar mais passagem aos ditos liquidos.

N'este caso fecha se a torneira R e abre-a R' que faz funccionar as outras tres bolsas filtrantes.

Deixa-se que se esgotem completamente as tres primeiras bolsas, que se substituem por uma série de bolsas limpas. O mesmo se faz com as da torneira R' e assim successivamente.

As bolsas, que serviram, e que nada mais têm que escorrer, são desligadas, viradas do avesso e lavadas em alguns litros d'agua, que se reunem depois ás escumas de defecação.

Procede-se em seguida a uma lavagem mais completa em agua um pouco quente, porque é importante desembaraçar o tecido de toda a cal, que contenha.

E' inutil deixar seccar as bolsas, antes de tornar a empregal-as.

Acontece que, no fim de alguns dias de trabalho, forma se uma incrustação calcarea sobre as proprias fibras do tecido. Para restituir-lhe então toda a sua macieza, mergulham-se as bolsas durante 15 a 18 horas dentro d'agua contendo 2 a 3 % de carbonato de soda do commercio.

Finalmente na carta, que me escreveu, Mr. Puvré, em resposta á que lhe dirigi de Paris em 5 de novembro, diz que as bolsas sendo applicadas de um modo racional, podem filtrar por metro quadrado de superficie filtrante, em 24 horas, 250 hectolitros de caldos normalmente defecados.

As bolsas são fabricadas sem costuras no sentido do seu comprimento, e vendem-se aos metros, a razão de fr. 2,65 em *Leuze*.

Como se vê, é simplicissimo o processo e economico, quanto é possivel!

Para as pequenas fabricas é um verdadeiro achado, direi mesmo uma maravilha, sem receiar que me tachem de exagerado, o processo de Mr. Puvré!

De hoje por diante só não fará fortuna quem não quizer ou quem tiver mais amor a rotina do que aos seus proprios interesses.

Si fazemos pessimo assucar, muito mellado e escuro, é porque defecamos pessimamente, e não filtramos.

Para mostrar que nada é mais facil, deixando de fabricar se assucar propriapriamente dito, isto é, que chrystalisado produzir o que não chystalisa ou *glucose*, basta saber-se que é a formula chimica do primeiro:

$C_{12} H_{11} O_{11}$ } 12 moleculas de carbono, e 11 d'agua;

e a do segundo

$C_{12} H_{12} O_{12}$ } 12 moleculas de carbono, e 12 d'agua.

Por onde se vê que a differença de um para outro é apenas de uma molecula de agua; no entretanto tem o primeiro muito valor e o segundo não tem nenhum.

Póde-se hoje, felizmente, com o processo de Mr. Puvré, fazer-se assucar de primeira qualidade e com muito pouco trabalho. Voltarei a este assumpto, quando em artigo especial, me occupar exclusivamente das pequenas fabricas da provincia.

Para os engenhos centraes é de grande alcance a filtração mecanica, sobretudo para os caldos, porque ella tem principalmente por fim, fixando as materias em suspensão na garapa, evitar o atrophiamento das qualidades depuradoras, attribuidas ao carvão animal.

Não digo, porém, que se confie exclusivamente a filtração dos caldos e xaropes ás bolsas Puvré, como estão hoje fazendo muitas fabricas de beterraba, que supprimiram completamente o carvão. E si ellas o fazem, com mais razão poderiamos nós imital-as, porque é o caldo das cannas muito muito mais puro que o daquella.

Mas o motivo desta preferencia por parte das fabricas de beterraba se explica facilmente pela economia, que resulta da suppressão do carvão, pouco se embaraçando ellas com a côr dos seus assucares, que se esforçam por fabricar apenas com bôa grã, que é o que se torna procurado pelos refinadores.

Podem-se, no entretanto, conciliar estas duas cousas; e por esta forma fica reduzida á metade a despeza, que occasiona o emprego exclusivo do carvão; deixar a filtração dos caldos ás bolsas Puvré, e a dos xaropes ao carvão animal, onde justamente é a sua acção mais efficaz e proveitosa, pois, como diz Mr. Horsin Déon, em seu moderno tractado, *as soluções concentradas abandonam mais saes ao carvão do que uma solução diluida. (E' por isso que a filtração dos xaropes purifica mais a massa do que a da garapa)*

A filtração mechanica dos caldos pelas bolsas Puvré seguida da filtração chimica dos xaropes pelo carvão animal pode-se dizer que é uma filtração racional, porque basea-se em dados positivos, resultado de trabalhos recentes de homens eminentissimos na sciencia.

Foi neste sentido que ficou assentada a filtração da planta—projecto do engenho central da União Agricola.

Para corroborar tudo quanto tenho expendido com relação ás bolsas Puvré, propunha-me a apoiar minha exposição com a traducção de um relatorio, que eu trouxe de Pariz, assignado por Mrs. H. Pellet, A. A. Darbaelle, que foram especialmente a Gembloux assistir ás experiencias, que se fizeram na fabrica de Mr. Le Docte; mas, havendo eu hontem recebido jornaes de França, deporei na *Sucrerie Indigéne et Coloniæ* de 27 de dezembro proximo passado um artigo de Mr. Pellet sobre o mesmo assumpto, que, por ser mais moderno, deve inspirar mais confiança.

Antes, porém, de dar principio á transcripção, compre que eu diga quem é Mr. Pellet, para que possam dar á sua opinião o peso que ella tem.

Mr. Henri Pellet é hoje um dos chimicos mais notaveis da França em materias organicas. Pelas suas innumeras descobertas, tem directa e efficazmente concorrido para o grande desenvolvimento da industria e do assucar de betteraba; redige um jornal seu muito acreditado, sobre chimica industrial, e não ha jornal que trate deste assumpto, em que não figure nome do Mr. Pellet.

E' director de um laboratorio de chimica em Pariz, onde tive a honra de conhecel-o e de trabalhar durante a minha estada n'aquella cidade.

Eis o artigo:

Fabricação de assucar sem carvão animal, pelo emprego das bolsas Puvré

Ha algumas semanas demos noticia dos resultados obtidos na fabrica de assucar de M. Max, Le Docte, em Gembloux (Belgica) pelo emprego das bolsas Puvré.

Nessa epoca eram ainda as bettarrabas de qualidade ordinaria; porém, quasi como por toda a parte, a riqueza não se manteve.

Houve bettarrabas que não se poderam arrancar no tempo desejado e outras foram collocadas em vallas; em presença de 40, 50 e 60 % de terra. Não se póde prestar além disso os cuidados necessarios á abertura das vallas, tanto que resultou d'ahi a formação de renovos, muito desenvolvidos hoje. Esta vegetação não se sustenta senão á custa do assucar da raiz.

A riqueza sacharina baixou, pois, consideravelmente e ao mesmo tempo o *quociente de pureza*.

Importava, nestas condições, ter-se certeza se o emprego *exclusivo das bolsas Puvré, sem carvão*, continuava a offerecer as vantagens, precedentemente assignaladas.

E' o que acabamos de verificar, e podemos affirmar que é impossivel com o carvão obterem-se caldos e xaropes limpidos.

Referindo-se á nossa primeira nota, verá o leitor que filtram-se uma primeira vez atravez as bolsas os caldos da segunda carbonatação, depois os xaropes ditos de 27 (que pesam na fabrica de Gembloux 24 a 25°, B' quentes).

No primeiro artigo escrevemos que a garapa e os xaropes eram filtrados segunda vez, por medida de precaução; porém esta dupla operação não é indispensavel para o bom resultado da filtração economica, como podemos assegurar-nos na presente safra.

Os xaropes filtrados vão directamente aos apparelhos do *vasio*. O ponto é naturalmente um pouco mais colorado do que si se usasse do carvão; porém o assucar turbinado de nada se resente.

Os rendimentos que a principio eram de 94 a 95 kilogrammas de assucar de 1° jacto por hectolitro, de titulo de 91 a 92° se sustentam ainda em 93 e 86 kilogrammas, com o mesmo titulo.

A experiencia de toda esta safra veio, pois, confirmar nossas previsões de alguns annos: a fabricação de assucar de betarraba sem carvão animal.

Depois da nossa primeira communicação, installaram as bolsas Puvré grande numero de fabricas belgas e francezas. Em umas, teve a installação por fim não deixar cahir sobre os filtros de carvão senão caldos claros; em outras, pelo contrario, teve como resultado diminuir consideravelmente a dose de carvão em serviço por 1,000 kilogrs. de batarraba.

Devemos dizer aqui que as bolsas Puvré ainda não deixaram de realisar o fim, que se teve em vista, quando o fabricante faz o necessario.

Podemos citar diversas fabricas, que principiaram por supprimir o carvão novo; depois que de 3 % de carvão diminuiram a proporção deste agente a 1 1/2 %, emfim a menos de 1 %.

E' inutil dizer que para conseguir se caldos perfeitamente limpos antes da filtração pelo carvão, não ha mais experiencia a executar. Neste sentido as bolsas Puvré prestam e prestarão sempre grandes serviços.

Era sobretudo para chegar-se á suppressão do carvão, que se tornava indispensavel operar-se em grande escala, o que não se obteve facilmente dos fabricantes, attenta a convicção geral do papel indispensavel do carvão animal na fabricação. Obraram com muita prudencia e tiveram razão.

Um dos nossos mais distinctos fabricantes de assucar, Mr. Mercier, de Bresles (Oise), quiz estudar passo a passo o que era possivel fazer-se com as bolsas Puvré: Supprimio a filtração do caldo em uma porção de 75 %, empregando o resto desta para desobstruir os filtros de xaropes, que ainda passavam pelo carvão.

Os resultados mostraram a Mr. Mercier que esta primeira suppressão não trazia differença alguma na pureza do caldo, no rendimento por hectolitro, nem na qualidade do assucar (qualidade sempre superior ao n. 3, para os assucares expedidos por Mr. Mercier).

Isto levou o a tentar a filtração dos xaropes, e em seguida, a fabricação sem carvão. A despeito da rapidez da montagem, por isso que ha apenas dez dias que funcciona esse modo de fabricação, a qualidade dos assucares brancos n. 3 se mantém; os rendimentos por hectolitro, até á hora presente, sem a menor alteração, comparados com o que seriam com o emprego do carvão.

Mr. Mercier, decidio-se, pois, a visitar a fabrica de Gembloux, para examinar o complexo das disposições adoptadas por Mr. le Docte, afim de applical-as no anno proximo.

Uma observação importante é que a fabrica de Bresles opera ainda sobre mais de 2,500 hectolitros de caldos, e em plena actividade, com as raladoiras, chega o total a 5,000 hectolitros.

Não se notou differença na marcha do ponto, na evaporação dos xaropes, nem na incrustação do *triplice effeito*. (A fabrica de Gembloux trabalhará ainda até fins de desembro).

Julgamos não dever entrar em mais amplos desenvolvimentos. Daqui a algumas semanas resumiremos as applicações feitas até hoje, e as diversas disposições, que tivemos occasião de observar. Depois indicaremos as despezas occasionadas com o emprego nas bolsas Puvré, que realisam grande economia nos gastos da fabricação.

Terminando, julgamos que não será fóra de proposito citar alguns nomes de fabricantes de assucar francezes e estrangeiros, que installaram as bolsas Puvré durante a presente safra.

Em França mencionaremos principalmente:

M. M. Lefranc & C., de Flaville-le-Martel (Aisne).
M. M. Jacquesnart e Delamote, de Quessy.
M. Heynirg, de Berry-au-Bac.
Dolleau, Moreau & C., de Piérrefonds.
Tetard, de Gonesse.
Dorzée, em Meulan-les-Mureaux.
Cattié, em Roziéres.
Garry, em Rue.
Vavin, em Brazey-en-Plaine.
Bouvet, em Aiserey.
Marquis d'Havincourt, etc., etc.

Em Hollanda:
Van den Linden (director Mr. Gallet), em Berg-op-Zoom.
Van Breda Dirk e Van Voss, em Leur, etc.

Na Belgica:
Dojardin François e Gilard, em Haulchim.
Eickamps, em Tirlemnet, etc.

Na Austria:
As fabricas de Modran et Modritz, etc.

Na Russia:
A fabrica de M. Szebthover, em Hermime (Kieff).

Emfim, na Allemanha, espalham-se rapidamente as bolsas Puvré.

Vê-se que este systema de filtração, desde que foi applicado na Belgica, era a ordem do dia em quasi todas as regiões particulares ou geraes de fabricantes de assucar.

Não citamos d'aquelle paiz senão uma das mais importantes fabricas de refinação a de Alt Janer, dirigida por Mr. Hefiter, e da qual já tivemos muitas vezes occasião de fallar em nossas notas de viagem.

Em resumo, contam-se até hoje, mais de 120 fabricas empregando as bolsas Puvré, seja para auxiliar a filtração pelo carvão, seja para a diminuição deste agente, seja emfim como unico methodo de filtração dos caldos e xaropes.

Bruxellas, 16 de desembro de 1882.

J. A. Coqueiro.

(Extr).

VARIEDADE

A palavra

O que é a palavra? D'onde vem? Quaes são as origens d'este sorprehendente phenomeno, que em poucos instantes nos permitte communicar a uma outra creatura humana uma imagem exacta do que apparece no mais profundo da nossa viscera pensante! Qual é a origem mysteriosa d'esses sons, que levam aos labios o pensamento com as suas energias fecundas, a paixão com todos os seus ardores; sons que bastam para matar uma creatura ou salval-a e para a despertar torrentes de odio ou d'amor, de admiração ou de desprezo?

Não tenhaes medo; resistiremos por vossa causa á tentação de responder a todas estas perguntas e não vos diremos senão bem pouco a cerca da hygiene da palavra.

A palavra é um acto do pensamento e da laryoge; pelo que, fallando, exercitamos d'uma só vez o cerebro e os orgão da respiração.

Quanto são diversas as faculdades do fallar tambem nos homens do mesmo paiz?! Alguns fallam tão difficilmente, que tratam de estar calados o mais que podem; para outros o fallar é uma das necessidades mais urgentes. O astuto Toscanelli, por exemplo, se não gritar com toda a força dos pulmões ao menos um par de horas ao dia sente-se mal, e a sua preciosa existencia corre perigo. E se tivesseis ouvido a torrente impetuosa, prorempente e tempestuosa de Cordova!

Alguns membros do parlamento inglez teem fallado por cinco ou seis horas, sem pararem um momento para tomar a respiração ou para beber um gole d'agua; mas nenhum talvez excedesse á M. Clure, deputado da Colonia ingleza de Vascouver, que fallou por dezesete horas, para impedir que um *bill* passasse antes do encerramento da camara.

Quem sentir embaraço na palavra ou quem tiver peito que se cança facilmente, deve excitar-se a ler em alta voz, cada dia um pouco, crescendo gradualmente o tempo da leitura. Chega-se depois de algum tempo a resultados excellentes. Quem pois nasceu para fazer companhia aos peixes, resigne-se a renunciar ao precioso dom da eloquencia, que não foi feita para elle, e se console lendo estas palavras, que escreveu o importal Gibbon, quando foi eleito deputado no parlamento inglez:

« Depois de ter-me entregue por algum tempo a enganadoras esperanças, a prudencia me condemnou a reduzir-me ao humilde posto de mudo. Nem a natureza nem a educação me havia armado com a intrepidez de espirito e de voz.

« Vincentem strepitus et natura rebus agendis.

« O orgulho augmentava a resolução e por ultimo o bom exito da minha penna me deixou desejar menos tentar o da palavra.»

Aos afortunados mortaes, que podem aspirar as glorias embriagantes da eloquencia, seja essa eloquencia de parlamento ou de pulpito, de tribuna, de cadeira ou de comicios familiares, dedicamos estas duas bellissimas citações:

« A verdadeira eloquencia consiste em dizer as cousas convenientes a uma situação em dar acada sentimento um analogo colorido; em uma palavra em dizer cada cousa como deve ser dita » Mirabeau.

« Um grupo de homens aquem se falla, é uma tripode. O orador está, por dizer assim, em pé sobre um cume de almas. Tem debaixo do proprio pé um estremecimento de visceras humanas. » V. Hugo.

Um pouco de tudo

Exemplo de vaidade de mãi.

Uma mãi.—O meu filho João sabia já ler antes de vir ao mundo.

Uma amiga.—E' caso raro.

A mãi.—Pois pode ter a certeza de que é verdade.

A amiga.—Então como é que fez para o instruir tão cedo?

A mãi.—(Muito simplesmente). Emquanto estive de esperanças comi todos os dias grande quantidade de sopa, feita com essa massa que ha de letras... E é claro que, apenas João nasceu, não teve mais do que recordar-se disso, que durante mezes aprendera.

⁂

N'uma hospedaria.

A criada entra pela manhã no quarto de uma hospeda:

— Como está minha senhora?

— Bem, muito obrigada.

— Dormio bem!

— Pouco... a camara era detestavel.

A criada tranquillamente:

— Oh! não é novidade. Todos os hospedes que terem dormido nella disseram o mesmo.

⁂

Um saboyano elogiava diante de um marselhez a grandeza e a magestade do Monte Branco, que como se sabe, tem 4:800 metros de altura.

— Nós, disse o marselhez, temos montanhas muito maiores.

— Sim? Quantos metros têm?

— Metros? Quaes metros! São tão altas que não têm senão kilometros!... Tal qual as nossas melancias..: são tão grandes que não se podem comer.

⁂

A senhora entra subitamente na cozinha... tão subitamente que a criada mal teve tempo de se separar dos braços de seu primo:

— Pouca vergonha! brada a ama. Vais já para o meio da rua.

— Está visto que vou! replica a criada muito offendida. Se lhe parece que havia de ficar n'uma casa onde a patrôa abre as portas sem bater, nem pedir licença!

⁂

— Minha menina, tenho a honra de de lhe apresentar o Sr. H., que não é tão tolo como parece.

— Effectivamente, menina,—responde o apresentado—é essa a differença que existe entre este meu amigo e eu.

⁂

Conhecemos um avarento que tem uma extraordinaria aversão ao verbo *dar*; nunca o emprega.

Quando chega ao fim do mez diz aos criados:

— Lembrem amanhã que tenho de lhes *prometter* o ordenado.

⁂

S Sr. Simplicio levou para os banhos de mar a sua interessante familia.

A' noite passeia com o filho mais novo pela praia, e aproveito as noites claras e serenas para iniciar um pouco a criança nos mysterios da cosmographia.

— Diga, papá, interroga o pequenito; essas estrellas de que me falla deitam-se demanhã no mar?

— Não, filho, replica o Sr. Simplicio com uns modos *profundos*. Era esse justamente um grande erro dos antigos. Bem deves tu comprehender que se as estrellas se deitasssem no mar, a agua apagal-as-hia...

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

O FILHO

(Continuação do n. 244)

III

Mauricio procurou a chave de que estava munido, mas no momento em que ia introduzir essa chave na fechadura, parou.

Acabava de ouvir alguem andar na rua assobiando.

Passou um minuto.

O filho de Aimée Joubert continuava a escutar.

Deixou de ouvir o ruido dos passos. Estabeleceu-se fóra um silencio absoluto.

O moço então abrio, ou antes entreabrio a porta.

Uma especie de muralha de um pardo escuro estendia se diante d'elle.

— O nevoeiro augmentou singularmente, murmurou elle. Isso é bom para mim.

Ergueu o cache-nez até acima da bocca, abaixou o chapéo sobre os olhos, sahio e fechou de vagar a porta atraz de si; mas, a despeito de todas as suas precauções não conseguio impedir que o estalo da lingueta que entravo no encaixe chegasse aos ouvidos do chefe da segurança e dos dous policiaes de observação.

Todos os tres disseram mentalmente:

— Sahio alguem da casa...

E elles retiveram a respiração para melhor ouvir.

Mauricio tomou para o lado em que estava Martel.

O agente caminhava em zig-zag e titubeando como um homem ebrio.

Ao passar por Mauricio bateu-lhe com o cotovello.

O assassino da bella Octavia passou sem dizer palavra.

Um bebado nesse bairro pareceu-lhe cousa estranha.

Caminhou mais depressa.

Martel, fertil em precauções, estava sempre munido de alpercatas de lã que passava por cima das botinas e que impediam que seus passos fossem ouvidos. Seguio as pisadas do moço na escuridão do nevoeiro, mas o vulto era sempre vagamente perceptivel.

O chefe da segurança tinha se reunido a Jodelet.

— Martel segue o individuo que acaba de sahir, disse-lhe elle.

— Sim, replicou o agente, e essa sahida parece me suspeita. Continuemos a sentinella. Esse sujeito talvez não estava só lá dentro.

— Em todo o caso, disse uma mulher, que, graças ao nevoeiro, tinha-se approximado sem ser vista, se está só saberemos onde elle mora e havemos de pedir-lhe que explique o que veio procurar nessa casa e porque sahio alta noite.

— A Sra. Rosier! murmurou Jodelet, reconhecendo a voz.

— Céo! Não pronuncie o meu nome... sobre tudo não o pronuncie tão alto. Ha mais de uma hora que estou aqui. Reconheci a sua presença e vigiava pelo meu lado.

— Vio o homem que Martel segue?

— Passou por mim, mas na escuridão distinguio mal. Entretanto pareceu-me que o seu cache-nez subia-lhe até os olhos.

— Que andar tinha?

— O de um homem na força da idade. Martel é fino, disse Jodelet. Não ha de perdel-o de vista.

— Cada um para o seu posto, ordenou o chefe da segurança. A Sra. Rosier tomará o lugar de Martel.

Continuaram de observação.

Mauricio caminhava sempre rapidamente de ouvido alerta.

A despeito das alpercatas de Martel elle ouvia um pequeno ruido atraz de si.

— Com mil diabos! murmurou elle, alguem segue-me! E' minha mãi que faz das suas! Boa mãi, precisa da minha cabeça para a guilhotinha! Havemos de ver isso.

Augmentou a rapidez do passo.

Em vez de tomar a direcção da rua Navarin, enfiou pela rua de Amsterdam.

Martel, a quinze passos de distancia conservava a sua distancia.

— Pódes caminhar tratante! pensava elle. Não hei de perder-te de vista... onde fores irei eu.

Corria o tempo.

O nevoeiro que cobria Paris não se dissipava.

Os policiaes collocados em vedeta á rua Caumartin impacientavam-se com uma sentinella tão longa e que parecia dever ser inutil, pois a porta da casa habitada por Octavia continuava fechada.

Deram tres horas, depois quatro, depois cinco.

Alguns carros começavam a circular nas ruas; os operarios iam para o seu trabalho; os varredores das ruas passavam em magotes, abriram-se as casas dos mercadores de vinhos; os leiteiros collocavam as suas vasilhas de folha de flandres nas portas das cocheiras.

O chefe da segurança fez um signal.

Aimée Joubert e Jodelet reuniram-se logo a elle.

— Podemo-nos retirar, disse elle a Sra. Rosier. Você, Jodelet, fique aqui e não perca de vista a casa. No caso de algum incidente conto com sua intelligencia. Voltaremos dentro em duas horas.

O agente inclinou-se.

A Sra. Rosier afastou-se com o chefe da segurança e foi á rua Meslay onde vestio a roupa de uma carregadeira de pão.

Uma hora depois voltou e fez signal a Jodelet, que a seguio para uma pequena casa de pasto onde almoçaram succintamente, emquanto esperavam a chegada dos magistrados.

— Vio Martel? perguntou a policial.

— Não.

— Sem duvida voltou directamente á prefeitura. Brevemente teremos noticias d'elle.

A's sete horas da manhã, dous carros pararam no boulevard, perto da rua Caumartin.

— São elles, disse Jodelet, que de minuto em minuto lançava uma vista de olhos para fóra.

— Bem, vá ter com elles. Se precisarem de mim, estou aqui.

Jodelet chegou-se aos carros.

— O que ha de novo? perguntou o chefe da segurança.

— Nada absolutamente.

— Martel voltou?

— Não. Pensei que estava na prefeitura.

— Não o temos visto. E' singular!...

— Muito singular, a menos que o homem que elle segue não tenha tomado o caminho de ferro e elle tambem.

— Entremos, meus senhores, disse o commissario das delegacias, munido de uma ordem de prisão assignada pelo juiz do processo, Paulo de Gibray.

— A's suas ordens!

Os magistrados e os agentes entraram na casa, cuja porta uma criada acabava de abrir.

— Que querem os senhores? perguntou a porteira, sorprehendida e assustada por essa invasão matinal.

— Feche primeiramente a porta, senhora, e até nova ordem póde deixar entrar, mas não deixe ninguem sahir, ordenou o chefe de segurança. Vimos em nome da lei proceder em virtude de um mandado regular.

A porteira obedeceu tremula.

— Tem uma locataria chamada Octavia? tornou o commissario.

— Sim, senhor.

— Qual é a sua profissão?

— A sua profissão! Meu Deus, senhor, isso é difficil de explicar. A sua profissão é não ter nenhuma e ser bonita, porque bonita é ella, e mesmo chamam-a—a bella Octavia.

— Em que andar mora essa moça?

— No primeiro.

— Ella está em casa?

— Sim, senhor. Hontem á noite até entrou muito cedo.

— Ninguem veio procural-a á tarde ou á noite?

— Ninguem.

— Está certa disso?

— Absolutamente certa, e o meu marido lhes dirá a mesma cousa.

— Queira indicar-nos o caminho.

A porteira fez uma mesura, passou adiante e chegando ao patamar do primeiro andar tocou a campainha.

Uma criada que abrio a porta, vendo tanta gente, recuou dous ou tres passos.

— Que querem os senhores? balbuciou ella com terror manifesto.

— Não se assuste, minha menina, respondeu o chefe da segurança, é uma simples formalidade que nos traz aqui. Vimos em nome da lei. Aqui o senhor é commissario de policia. Vá prevenir á senhora que desejamos fallar-lhe.

— Senhor, isso não é possivel...

— Porque? perguntou o commissario.

— São apenas oito horas. A senhora nunca levanta-se antes das dez, e é absolutamente prohibido entrar no seu quarto antes que ella chame.

— Então, supponha que ella chamou

— Mas, senhor...

— Vá accordal-a. Eu o ordeno em nome da lei.

A criada abaixou a cabeça e entrou para o interior dos aposentos, deixando as portas abertas atraz de si.

De repente ouvio-se um grito de espanto e a pequena reappareceu, vacillante e mal podendo suster-se em pé, livida e de olhos arregalados.

Deixou-se cahir sobre um dos bancos do vestibulo, dando signaes do mais violento terror e gaguejando em voz quasi extincta:

— Minha ama! Minha pobre ama!

— Pois bem! o que ha? o que aconteceu-lhe? perguntaram ao mesmo tempo o commissario e o chefe da segurança.

A criada agitou as mãos tremulas e respondeu em voz tão fraca que foi preciso antes adivinhar do que ouvir estas palavras:

— Ella está morta!...

— Morta! repetiram os magistrados estupefactos.

— Sim, morta, gaguejou a criada. Está com o rosto azul, está fria, está rija e tem os olhos abertos.

O commissario e o chefe da segurança, esquecendo, por um instante, a gravidade profissional, precipitaram-se para o lado do quarto de dormir.

Os agentes, aguilhoados pela curiosidade, seguiram-os.

O chefe da segurança approximou-se do leito, onde, já o sabemos, nada se achava em desordem.

Olhou para o rosto, que não estava azul, mas côr de violeta.

Tocou nas mãos geladas e rijas.

— Com effeito, disse elle, esta mulher está morta, e, se não me engano, morreu no começo da noite.

Nesse momento appareceu no limiar da porta um novo personagem.

Era o conde Yvan.

— Morta! Octavia! exclamou elle. E' singular! muito singular!

E, lentamente, approximou-se do cadaver.

— Hontem, continuou elle, estava ella cheia de vida, de força, de saúde! De que então morreu ella?

Ninguem podia responder a essa pergunta.

— E' preciso ir immediatamente procurar um medico, ordenou o chefe da segurança.

— Eu vou, disse Jodelet.

E sahio.

O commissario das delegacias tinha levantado a coberta acolchoada e os lençóes de linho fino.

Examinou minuciosamente a parte superior do corpo.

— Não vê nenhum ferimento? perguntou o chefe da segurança.

— Nenhum.

(Continúa)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO